

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS**

**A QUESTÃO AMBIENTAL NO RS: PROGRAMAS E
AÇÕES DE GOVERNOS, PARTIDOS E POLÍTICAS
SUSTENTÁVEIS**

Programas e projetos sustentáveis de governos e partidos no RS (1988 – 2010)

DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

Leandro Carvalho Sanson

Santa Maria, RS
2010

A QUESTÃO AMBIENTAL NO RS: PROGRAMAS E AÇÕES DE GOVERNOS, PARTIDOS E POLÍTICAS SUSTENTÁVEIS

Programas e projetos sustentáveis de governos e partidos no RS (1988 – 2010)

por

Leandro Carvalho Sanson

Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS), como requisito parcial para obtenção do grau de **Mestre em Ciências Sociais**

Orientador: Prof. Dr. João Vicente da Costa Lima

Santa Maria, RS, Brasil
2010

**Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Sociais e Humanas
Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais**

A Comissão Examinadora, abaixo assinada, aprova a Dissertação de
Mestrado

**A QUESTÃO AMBIENTAL NO RS: PROGRAMAS E AÇÕES DE
GOVERNOS, PARTIDOS E POLÍTICAS SUSTENTÁVEIS**

Programas e projetos sustentáveis de governos e partidos no RS (1988 – 2010)

elaborada por
Leandro Carvalho Sanson

como requisito parcial para a obtenção do grau de
Mestre em Ciências Sociais

Comissão Examinadora:

Prof. João Vicente da Costa Lima, Dr. (UFSM)
(Presidente/Orientador)

Prof. Fabrício Neves, Dr. (UFSM)

Prof. Luiz Ernani Bonesso de Araujo, Dr. (UFSM)

Santa Maria, 17 de dezembro de 2010.

AGRADECIMENTOS

Como todo trabalho realizado em nossas vidas, nenhum se concretiza na sua plenitude sem o auxílio (direto e indireto) de várias forças e pessoas que fazem parte de nossa existência, e por isso jamais poderia deixar neste momento de agradecê-las.

Primeiramente, gostaria de agradecer a Deus, pela vida, força, iluminação e amparo nesta caminhada que propicia cada vez mais meu desenvolvimento pessoal.

Agradeço a minha Família, em especial minha Mãe, pelo carinho do dia-a-dia, pela força e conselhos nos momentos difíceis, e principalmente pela crença de que este resultado final seria alcançado. De igual forma, a meu Pai, irmãos e minha prima Catiussa Carvalho Soares (Kátia), pela ajuda despedida nos mais variados momentos.

Um agradecimento especial ao meu orientador, Prof. João Vicente da Costa Lima, pela oportunidade, pelos ensinamentos e sabedoria transmitida, bem como pela sua dedicação, compreensão e tolerância, que certamente me permitiram produzir e concluir esta Dissertação.

Por fim, não menos importante, gostaria de agradecer a todos (as) meus amigos (as), pela amizade, apoio, descontração nos mais diversos momentos. Em especial, faço um agradecimento à Lisiane Marques (Lisi) e Josiele Sangali (Josi) pela grande amizade, conselhos e puxões de orelhas nas horas certas. Ao Wojciech (Polonês) pela amizade e colaboração no Abstract. Ao grande amigo e colega François Gavard, por sua grande amizade, parceria, descontração, colaboração no empréstimo de materiais, os conselhos em relação à pesquisa, e principalmente pelo fraterno irmão de ideais que és.

Enfim, agradeço a todos aqueles que de alguma forma colaboraram para a realização deste trabalho. Muito obrigado.

RESUMO

Dissertação de Mestrado
Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais
Universidade Federal de Santa Maria

A QUESTÃO AMBIENTAL NO RS: PROGRAMAS E AÇÕES DE GOVERNOS, PARTIDOS E POLÍTICAS SUSTENTÁVEIS

Programas e projetos sustentáveis de governos e partidos no RS (1988 – 2010)

Autor: Leandro Carvalho Sanson

Orientador: Prof. Dr. João Vicente da Costa Lima

Data e Local de Defesa: Santa Maria, 17 de dezembro de 2010.

O presente estudo teve como objetivo estudar os aspectos políticos ambientais do Estado do Rio Grande do Sul, considerando a ação empregada pelos agentes políticos, representante das principais agremiações partidárias no Estado, na produção da legislação ambiental aprovada pela Assembléia Legislativa Gaúcha. Para tanto foi realizada a revisão bibliográfica acerca da Teoria Sociológica Ambiental contemporânea, com a posterior aplicação da abordagem empírica do estudo, no intuito de viabilizarmos o entendimento da possível racionalidade da ação realizada pelos atores políticos, considerando as suas motivações e definições dos problemas levantados na esfera pública de discussão do Parlamento Gaúcho.

Palavras-chave: teoria social; meio ambiente; legislação; partidos políticos.

ABSTRACT

Dissertação de Mestrado
Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais
Universidade Federal de Santa Maria

A QUESTÃO AMBIENTAL NO RS: PROGRAMAS E AÇÕES DE GOVERNOS, PARTIDOS E POLÍTICAS SUSTENTÁVEIS

Programas e projetos sustentáveis de governos e partidos no RS (1988 – 2010)

Autor: Leandro Carvalho Sanson

Orientador: Prof. Dr. João Vicente da Costa Lima

Data e Local de Defesa: Santa Maria, 17 de dezembro de 2010.

The present work has as an objective to study the environmental policy of the State of Rio Grande de Sul, considering environmental legislation passed by the State's Legislative Assembly (Assembléia Legislativa Gaúcha) and other actions made by representatives of the main associations and political parties in the state. There was made a bibliographic review of the contemporary environmental sociology theories with the subsequent empirical approach in order to facilitate the understanding of possible rationality of political actions, their motivations, definitions and other issues present in public discussion of state's Parliament (Parlamento Gaúcho).

Keywords: social theory, environment, legislation, political parties

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Programa do Partido da Mobilização Democrática Brasileira	75
Quadro 2 – Programa do Partido Social Democrata Brasileiro	79
Quadro 3 – Programa do Partido Democrático Brasileiro	82
Quadro 4 – Programa do Partido Progressista	83
Quadro 5 – Programa do Partido dos Trabalhadores	85

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Governadores do Estado do Rio Grande do Sul e seus respectivos mandatos	66
Tabela 2 – Comparativo das Ementas das Leis Ordinárias, conforme o período de mandato de cada governante	90
Tabela 3 – Enfoques e categorias de análise, segundo Hannigan (2009)	97
Tabela 4 – Categorias de retórica, segundo Hannigan (2009)	98
Tabela 5 – Argumentadores Participantes do Processo Legislativo	101

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	10
1 TEORIAS SOCIAIS DO MEIO AMBIENTE	13
1.1 A Teoria Social e Meio Ambiente	13
1.2 A teoria Social Ambiental Contemporânea	24
1.3 A questão Ambiental como Construção Social	34
2 RELAÇÃO ENTRE ESFERA PÚBLICA E MEIO AMBIENTE	41
2.1 Estado, Democracia e Meio Ambiente	41
3 A ESFERA PÚBLICA AMBIENTAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	65
3.1 Programas Partidários	65
3.2.1 Partido Democrático Trabalhista (PDT)	67
3.2.2 Partido da Mobilização Democrática Brasileira (PMDB)	68
3.2.3 Partido dos Trabalhadores (PT)	69
3.2.4 Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB)	71
3.2.5 Partido Progressista (PP)	72
3.2.6 Partido Trabalhista Brasileiro (PTB)	74
3.3 Aproximações e Afastamentos entre os Programas Partidários	75
3.4 Legislação Ambiental	89
3.5 Metodologia de Análise	95
3.5.1 Resultados da análise aplicada	100
3.5.1.1 Argumentadores	101
3.5.1.2 Participação do Poder Executivo	103
3.5.1.3 Motivações e Razões identificadas	104
3.5.1.4 Outras Considerações	106

3.5.1.5 Influência dos Programas Partidários na Ação	106
CONSIDERAÇÕES FINAIS	110
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	114
ANEXOS	121
ANEXO 1 – Dados de análise	122
ANEXO 2 – Leis Ambientais	137

INTRODUÇÃO

A controvérsia encontrada no meio acadêmico acerca das mudanças ocorridas nas últimas décadas e seus diversos efeitos nas mais variadas relações sociais tais como economia, política, produção e meio ambiente, têm ganhado destaque em todo o globo. A relação do ser humano com o ambiente biofísico em que vive tem gerado, principalmente após a década de 60, uma série de produções científicas na teoria social contemporânea, especialmente sobre o estudo da origem e efeitos do processo de degradação do meio ambiente e sua relação com as instituições modernas. No âmbito da teoria social, a questão ambiental também produziu embates de toda ordem, fazendo que o desenvolvimento de abordagens analíticas pela sociologia a respeito do tema sofresse grandes percalços relativamente a biologia e à economia, para citar dois exemplos.

A incorporação da problemática ambiental na Teoria Social contemporânea acompanhou o fluxo de mudanças ocorrida na sociedade moderna que ocasionou o surgimento de uma nova dinâmica de atuação social, principalmente no que diz respeito à relação Estado, iniciativa privada e sociedade civil, que gerou uma nova racionalidade de ação desses atores. Neste contexto, o Estado passou a ocupar um papel estratégico dentro da Esfera Pública ambiental, pois passou a atuar não só como ator desta esfera, mas também como principal receptor das demandas encaminhadas por ela, na qual exigem do mesmo um resposta na forma de uma ação política (de acordo com os interesses dos atores).

O surgimento de um campo sociológico específico sobre a questão ambiental veio contribuir consideravelmente para o entendimento desta interação entre homem e o ambiente natural em que vive, inserido dentro desta nova dinâmica social. A perspectiva teórica socioconstrutivista de John Hannigan, de igual forma, nos permite entender melhor o processo de construção dos problemas ambientais, nos seus mais variados aspectos, colaborando assim, para a identificação de elementos-chave e também a racionalidade de ação dos atores pertencentes a uma esfera pública ambiental.

Dessa forma, tornam-se pertinentes as seguintes indagações: De que forma a problemática ambiental é inserida e trabalhada nessa nova esfera pública de ação contemporânea? E como tem se dado, especificamente em relação ao Estado do Rio Grande do Sul, uma racionalidade político-partidária de ação da questão ambiental, influenciada por suas orientações programáticas, ao nível da Assembléia Legislativa, considerando a legislação ambiental aprovada?

Neste sentido, o presente estudo tem como objetivo buscar analisar e identificar a relação existente entre a orientação programática partidária, dos principais partidos políticos do Estado, e sua possível participação no processo de construção da Legislação Ambiental no Estado do Rio Grande do Sul no período de 1988 a 2010.

Para tanto, será analisada a legislação ambiental aprovada no Estado após a promulgação da Constituição Federal de 1988¹, bem como os conteúdos programáticos dos principais partidos políticos existentes no Estado, considerando, como critério, a maior representatividade na Assembléia Legislativa e/ou participação do Poder Executivo Estadual. Assim, buscar-se-á estabelecer a relação existente entre realidades discursivas, considerando o conteúdo existente sobre meio ambiente em cada programa político partidário estudado, bem como a possível orientação de ação dos mesmos sobre a temática. Posteriormente será realizada a verificação da atuação de cada partido, através de seus agentes políticos, no processo de construção da Legislação Ambiental aprovada no Estado, considerando as justificativas apresentadas, e também as emendas apresentadas e aprovadas em cada projeto de lei. Neste aspecto, buscar-se-á compreender através da aplicação da teoria analítica do construcionismo social de Hannigan, a discursividade empregada pelos agentes políticos nas proposições pertencentes a constituição das Leis Ambientais, bem como as razões que motivaram a ação dos mesmos neste processo.

Por fim, após a análise teórica e empírica acima exposta, buscar-se-á verificar e interpretar como os atores políticos institucionais (partidos políticos que já governaram o Estado e suas lideranças), existentes no Rio Grande do Sul, abordam as questões

¹ A CF/1988, caracterizada como Lei fundamental, foi a primeira Constituição Federal a abordar o tema meio ambiente, dedicando a este um capítulo, que contempla não somente seu conceito normativo, ligado ao meio ambiente natural, como também reconhece suas outras características (o meio ambiente artificial, o meio ambiente do trabalho, o meio ambiente cultural e o patrimônio genético).

ambientais em seus programas partidários, e qual a sua colaboração e influências na política institucional aplicada e defendida pelos agentes políticos no Estado.

A metodologia seguida no presente estudo englobou a revisão bibliográfica, pesquisas quantitativa e qualitativa dos programas partidários e também das legislações ambientais aprovadas na Assembléia Legislativa, bem como a devida análise de discurso.

O presente estudo será dividido em três capítulos, distribuídos da seguinte forma: a) Teorias Sociais do Meio Ambiente; b) Relação entre Esfera Pública e Meio Ambiente; c) A esfera Política Ambiental no Estado do Rio Grande do Sul.

Sendo assim, para contextualizar a discussão, inicialmente são abordados aspectos analíticos da origem, evolução e desenvolvimento do trato da problemática ambiental pelas ciências sociais, bem como o estudo da perspectiva construcionista dos problemas sociais, e suas contribuições analíticas aplicadas no entendimento da constituição de uma esfera pública ambiental. Posteriormente são analisados os elementos-chave constituintes de um processo dialógico de uma esfera pública ambiental. E por fim, fez-se um tratamento empírico do caso prático do Estado do Rio Grande do Sul, no que se refere à documentação sobre a orientação programática e diretrizes partidárias sobre meio ambiente, e sua influência na ação prática de seus agentes políticos na constituição de uma Legislação Ambiental no Estado.

1 TEORIAS SOCIAIS DO MEIO AMBIENTE

1.1 A Teoria Social e Meio Ambiente

A alarmante degradação ambiental, ocasionada pelo crescimento industrial desenfreado, não gera consequências isoladas e tem refletido diretamente nos meios econômicos e sociais em que se vive. Assim, com o passar dos anos, a crescente importância da problemática ambiental passou a ganhar destaque também no meio científico, necessitando, de igual forma, de um referencial sociológico para responder à complexidade de perguntas referentes a essas transformações sociais que envolvem a interação entre sociedade e meio ambiente.

Um dos entraves iniciais do desenvolvimento científico de uma sociologia ambiental era o entendimento paradigmático dominante na academia de que questões relativas ao meio ambiente eram apenas pertinentes às áreas denominadas das Ciências Naturais (física química e biologia). Essa postura estava muito relacionada com o pensamento positivista da época, em que a divisão do trabalho é reproduzida na divisão do conhecimento, de forma extremamente estática, estanque, reducionista e fragmentada (MATURANA, 1997, 1998).

Devido à adoção, no meio acadêmico, das propostas relativas à inter e a multidisciplinaridade e a constante discussão dos novos paradigmas científicos, as questões ambientais passaram a ser objeto de diversas áreas do conhecimento, inclusive da sociologia.

Essa reorientação paradigmática da sociologia clássica teve origem nos Estados Unidos, na Escola de Chicago, onde desde a década de 20 o pensamento ecológico já tinha sido incorporado aos estudos societários. Contudo, o estudo da “Ecologia Humana” adotado pela Escola de Chicago, nessa época, tinha como objeto de pesquisa o estudo das cidades, especialmente nas relações espaciais entre os grupos sociais e as vizinhanças de comunidades urbanas. Dessa forma, o estudo da “Ecologia Humana” abordava a questão ambiental pelo seu aspecto espacial, limitando assim a apenas

uma das muitas variáveis que compõem o ambiente físico na complexidade que é tratado pela sociologia ambiental.

Esse modelo ecológico foi introduzido pelo sociólogo Robert Park, em que a ecologia-biologia foi o recurso primário que o autor tomou como uma série de princípios que ele aplicou às populações humanas e comunidades. No entanto, ao fazer isso, o mesmo autor percebeu analiticamente que a ecologia humana difere em diversos aspectos da ecologia das plantas e animais (HANNIGAN, 2009).

Primeiro os humanos não são imediatamente dependentes do meio ambiente físico, tendo sido emancipado pela divisão de trabalho. Segundo, a tecnologia tem permitido aos humanos refazerem o habitat e o mundo deles ao invés de serem limitados por ele. Terceiro, a estrutura de comunidades humanas é mais do que só o produto de fatores determinados biologicamente; ela é governada por fatores culturais, particularmente uma estrutura institucional enraizada em costumes e tradição. A sociedade humana, então, ao contrário do resto da natureza, é organizada em dois níveis: o biótico e o cultural (HANNIGAN, 2009, p. 36).

Ocorre que esses princípios expostos pelo campo da Ecologia Humana foram aplicados por Park aos processos que criam e reforçam arranjos espaciais urbanos. A cidade era exposta como “territorialmente baseada num sistema ecológico no qual uma constante luta darwiniana sobre o uso da terra produzia um fluxo contínuo e redistribuição da população urbana” (HANNIGAN, 2009, p. 37).

É importante ressaltar que a explicação ecológica para a destruição da natureza teve suas raízes a partir dessa concepção analítica da Ecologia Humana. Foi somente nos anos 70 que surgiu o estudo da sociologia ambiental de uma forma próxima à compreendida atualmente e teve como principais precursores os teóricos Riley Dunlap e William Catton, que entendiam que:

O estudo das interações entre o meio ambiente e a sociedade constitui do núcleo central da sociologia ambiental. Estas interações são complexas e variadas, e em consequência os sociólogos ambientais investigam uma gama de fenômenos muito diversos. Se baseia no conceito de complexo ecológico (DUNLAP & CALTTON apud LEMKOV, 2002, p. 125).

Assim, em seu trabalho Catton e Dunlap definiram a Sociologia Ambiental como o estudo das interações entre sociedade e meio ambiente ou as interações socioambientais. Sob essa nova perspectiva, emergiram rapidamente controvérsias,

diante da resistência da comunidade acadêmica de tratar os fenômenos ambientais como forças causais, principalmente pelo medo de cair em uma ideia de determinismos geográficos ou biológicos. Respondendo às críticas recebidas, Catton e Dunlap desenvolveram uma crítica substantiva dos problemas e limitações na Sociologia clássica para poder entender uma proposta como a que estavam formulando (GUIVANT, 2005).

A progressão da preocupação da Teoria Social pelas questões ambientais, segundo Dunlap, aconteceu em duas etapas.

Primeiro pesquisadores impressionados com a quantidade de atenção que os assuntos ambientais estavam recebendo aplicaram as perspectivas sociológicas tradicionais de opinião pública, movimentos sociais e organizações formais para tópicos tais como as características sociais dos ativistas ambientais e as táticas e estratégicas empregadas pelos grupos ambientalistas. Gradualmente, entretanto, o interesse mudou em direção ao estabelecimento de uma sociologia ambiental que deve ser distinta o suficiente para garantir um campo próprio (DUNLAP, 2002 apud HANNIGAN, 2009, p. 28).

O foco aqui era para ser a importância das relações entre as sociedades industriais modernas e o meio ambiente físico que elas habitam. Para salientar isto alguns importantes colaboradores fizeram um grande esforço para distinguir entre uma real sociologia ambiental que focasse no estudo da interação sociedade-meio ambiente e uma sociologia de assuntos ambientais que não focasse (DUNLAP & CATTON, 1979 apud HANNIGAN, 2009, p. 28).

Com essa nova abordagem exposta por Catton e Dunlap sobre a questão ambiental pela teoria social, abriu, também, dentro da recém iniciada Sociologia Ambiental o debate entre posições construtivistas sociais e realistas, que implicitamente permearam a discussão sociológica do campo.

Sendo assim, o estudo das interações entre o meio ambiente e a sociedade passou a ter a perspectiva de um campo científico próprio possui várias particularidades e teve um longo caminho até sua afirmação como um campo sociológico.

Por certo, que nesses últimos anos, tem-se assistido ao surgimento de grupos específicos de cientistas sociais (e mesmo de outros que não o são), unidos por interesses ou áreas temáticas como a questão ambiental. Um dos indicadores de que essa área de especialidade está se tornando solidamente firmada no meio acadêmico é

o estabelecimento de seções separadas e comitês de pesquisa dentro de associações profissionais² (HANNIGAN, 2009).

A ênfase acadêmica em relação à problemática ambiental, desde seu insipiente surgimento em fins da década de 60, aponta uma verdadeira revolução nos hábitos, valores e comportamentos das pessoas, e suas transformações não se restringem ao indivíduo, pois elas envolvem também modificações socioculturais e econômico-produtivas, principalmente por ter-se tornado uma problemática universal, inserida não somente nos movimentos da sociedade civil, mas também nas agendas políticas governamentais.

Para Navarro e Cardoso (2005), discutem-se hoje os fenômenos da chamada segunda modernidade, ou também, como denominada por Ulrich Beck, a “modernidade reflexiva”, inclusive fenômenos ambientais, as quais consideram que, a partir de novos contextos reflexivos gerados pelos impactos da perspectivas do risco em que vive a sociedade, novos padrões cognitivos estão sendo delineados para nortear a tomada de decisões, abrangendo desde as mais amplas, no âmbito dos governos, às mais cotidianas da vida dos indivíduos.

Nesse sentido, frente a esses desafios postos à sociedade moderna, a teoria social insere-se como importante colaboradora no estudo e na busca de uma melhor compreensão dessas novas relações sociais. A problemática ambiental, de igual forma, requereu das ciências sociais uma reformulação do foco de suas formulações, exigindo da reflexão sociológica sobre a temática um corte com o senso comum e uma elaboração permanente e audaciosa de novas hipóteses.

Nessa linha, as reflexões das diferentes vertentes sociológicas centram-se em objetos que se inter-relacionam para dar conta de problemas como normatividade, institucionalidade e a emergência de novas instituições sociais na área ambiental. Em segundo lugar, e não menos importante, está o fato de que tanto a produção na área, no seu período de formação (década de 1960), como a posterior e também como à

² Conforme Hannigan (2009), uma das primeiras instâncias desta inserção da questão ambiental nos comitês de pesquisas e associações internacionais foi à formação da Seção do Meio Ambiente e Tecnologia dentro da Associação Americana de Sociologia (ASA) em 1976. Pode-se citar também, dentre outros, o Comitê de Pesquisa sobre o Meio Ambiente e Sociedade (RC 24), sendo um dos mais ativos veículos organizacionais para a teoria ambiental e pesquisa, dentro da Associação Sociológica internacional (ISA).

discussão sobre a interdisciplinaridade acabam influenciando e sendo influenciadas pela teoria social contemporânea.

O relativo sucesso do movimento ambientalista, que, ao passar dos anos foi perdendo aquela característica utópica revolucionária da questão ambiental que marcou seu início (contestação radical a toda forma de produção que pudesse gerar a degradação ambiental), teve, dentre suas grandes conquistas, a abertura e ampliação do espaço da sociedade civil nos processos de decisões políticas, visto que o meio ambiente passou a ser inserido no âmbito das políticas públicas governamentais em geral. Dessa forma, acompanha-se, nas últimas décadas, um processo de institucionalização da questão ambiental. Isso significa que as questões ambientais passaram a estar sujeita às restrições impostas pela racionalidade administrativa, em que imperam as soluções pragmáticas (politicamente aceitáveis e economicamente viáveis para uma sociedade capitalista) e toda demanda, por mais justificável do ponto de vista ambiental (ou econômico ou social), precisa levar em consideração os outros interesses organizados e representados na esfera pública (ALONSO & COSTA, 2000).

Essa mudança estrutural sobre o movimento ambientalista, que passou de um movimento revolucionário de contestação das instituições modernas para um movimento inserido nas esferas públicas, causou também efeitos consideráveis no âmbito acadêmico, constituindo, assim, ciências ambientais, com geração de produção científica, metodologia de pesquisa e instrumentos de mensuração de riscos ambientais.

As Ciências Sociais, de forma tardia e inicialmente tímida³, vieram a fazer parte desse processo de institucionalização da problemática ambiental e seus efeitos no meio social, o que, posteriormente, propiciou o surgimento do campo da sociologia ambiental.

³ No final da década de 70, os cientistas sociais americanos, Catton e Dunlap teceram um forte crítica sobre a sociologia clássica pela ausência de qualquer preocupação com as condições ecológicas da sociedade nos estudos sociológicos. No entanto, teóricos como John Hannigan (2009) argumentam que, até certo ponto, os teóricos pioneiros da sociologia clássica (Durkheim, Marx e Weber) tiveram alguma coisa significativa a dizer sobre a natureza e a sociedade, apesar de ser sempre mais implícito do que direto, e cheio de controvérsias filosóficas e debates acadêmicos do tempo no qual eles escreviam (HANNIGAN, 2009).

Nesse sentido, John Hannigan (2000) acredita em duas explicações para o fato dos sociólogos marginalizarem a questão ambiental em seus empreendimentos teóricos. Uma delas se refere às falhas do determinismo geográfico e biológico e sua visão conservadora sobre o entendimento das mudanças e conflitos sociais; a outra diz respeito ao próprio pensamento vigente que, em meados do século XX, enfatizava a literatura sociológica da modernização. O que atualmente é identificado como preocupação ambiental seria visto como atraso e obstáculo ao desenvolvimento, ao progresso. Contudo, havia críticos ao paradigma desenvolvimentista, como os sociólogos marxistas, que, tendiam a ver a problemática ambiental como uma forma de desvio das questões cruciais da sociedade (luta de classes).

Catton e Dunlap (1998) argumentam que a resistência da sociologia clássica às questões ambientais, se deu, dentre outros fatores, devido ao contexto sociocultural da formação da sociologia, assim como seus paradigmas de análise e que a sociologia foi profundamente influenciada por uma cultura ocidental antropocêntrica. Essa visão de mundo, por sua vez, foi historicamente acentuada por processos convergentes de desenvolvimento técnico-científico e acumulação de riquezas, propiciada pela expansão colonial, que resultou na Revolução Industrial, no fortalecimento de idéia de progresso e no processo de ocidentalização do mundo.

Nesse contexto, a problemática ambiental passava a ser um óbice à ideia de progresso ilimitado adotado pelas sociedades modernas industriais, que viam a escassez dos recursos naturais como algo distante de sua realidade e, portanto, um modismo revolucionário na época (HANNIGAN, 2009).

No entendimento de Giddens, as “preocupações ecológicas nunca tiveram muito espaço nas tradições de pensamento incorporadas na sociologia, e não é de se surpreender que os sociólogos de hoje encontrem dificuldades em desenvolver uma avaliação sistemática delas (GIDDENS, 1991, p. 16).”

Giuliane (1998), ao abordar a questão, ressalta que a sociologia nasceu com a marca de um pensamento que tornou a sociedade independente da natureza, e que essa concepção foi uma conquista da modernidade, já que a grande revolução no pensamento moderno consistiu na eliminação de qualquer influência de forças externas sobre a sociedade. O mesmo autor ainda complementa frisando que,

(...) com a sociologia os homens se tornavam, finalmente, responsáveis por seus atos e eram livres para construir sua sociedade, conservando, ao mesmo tempo, o antigo sentimento de serem os dominadores da natureza (GIULIANE, 1998, p.153).

Dentre os sociólogos ambientalistas, Buttel (1992), por sua vez, em relação à resistência da sociologia para com a questão ambiental, assinala o relacionamento ambíguo da sociologia, em sua fase de construção, com as ciências naturais. Se, de um lado, o pensamento sociológico foi influenciado por conceitos provenientes das ciências naturais, por outro lado, a própria necessidade de legitimação das ciências sociais exigiu uma reação contra a proximidade e simplificação das explicações oriundas do determinismo biológico e geográfico, conforme mencionado anteriormente. Nesse sentido, havia uma ênfase por parte das Ciências Sociais em se afastar das Ciências Naturais a fim de legitimar-se como uma ciência própria.

Segundo Goldblat (1996),

Se a sociologia devia surgir como um corpo de conhecimentos distintos, então seu tema dominante – a sociedade – teria de ser isolado do domínio da biologia e da natureza. Este foi precisamente o campo de batalha dos argumentos metodológicos de Durkheim e de Weber, que repudiaram toda a forma de determinismo biológico (GOLDBLAT, 1996, p. 21).

Por isso, no seu início, a sociologia enfrentava grandes dilemas, sendo que hesitava o cientificismo das ciências naturais e a hermenêutica, aproximando-se da Literatura e da História. Ao firmar-se como disciplina autônoma, a sociologia se estabelece com sua pretensão de saber científico, enfrentando, ao mesmo tempo, as suspeitas dos teóricos das ciências já estabelecidas (Naturais), e a concorrência de outras como a História e a Literatura.

Nesse contexto, os primeiros sociólogos a abordar os problemas ambientais encontraram diversas limitações, dentre essas, a pouca produção científica. Esse processo se deu principalmente devido ao processo de construção da sociologia que inicialmente buscou desconsiderar a dimensão biofísica da realidade e seu potencial como fator explicativo dos processos sociais.

As limitações da teoria social clássica aos nossos objetivos são, em primeiro lugar, o facto de não possuir uma estrutura conceptual adequada que permita compreender as interações complexas entre sociedade e meio ambientes e, em segundo lugar, porque nas situações em que se dedicou a essas questões, se ter cingido apenas aos meios pelos quais as sociedades humanas transformaram o seu ambiente sem prestarem atenção, de uma forma sistemática, aos efeitos negativos dessas transformações (GOLDBLATT, 1996, p. 23).

Assim, a partir de 1960, grupos de sociólogos começaram a dar importância à problemática ambiental, e posteriormente, a sociologia ambiental assumiu, desde então, uma posição significativa para estudar as divergências e conflitos sobre a natureza e as causas e a extensão dos problemas ambientais (HANNINGAN, 2000; CATTON e DUNLAP, 1998).

A trajetória político-institucional da disciplina nos Estados Unidos iniciou-se na década de 70. Cabe ressaltar que, já nos anos de 1960, havia uma produção não-sistemática, mas interessante, que abordava a problemática a partir de uma perspectiva mais radical, tanto nos Estados Unidos como na Europa. De fato, todo o período que engloba os anos de 1960 até meados de 1980 foi profundamente influenciado pelo clima cultural dos anos 1960.⁴

A teoria sociológica ambiental norte-americana desenvolveu-se originalmente como uma forte crítica à sociologia clássica e sua falta de atenção com os fenômenos biofísicos. Assim, enfatizou tendências fortes, das sociedades modernas à degradação do ambiente e tendeu a minimizar a teorização dos processos de melhoramento ambiental. Ocorre que, de forma incoerente, a sociologia ambiental dominante também se inclinou a ver que essas tendências à degradação ambiental poderiam ser revertidas se a mobilização ambientalista unisse forças suficientes, fazendo dela uma força progressiva *sui generis* (FERREIRA, 2004).

A preocupação inicial concentrou-se nos aspectos conservacionistas da questão ambiental, mas, gradualmente, foi ganhando novos contornos; nos anos de 1960, através da crescente preocupação com a contaminação ambiental produzida pela produção industrial e agrícola e, a partir de 1973, através da crise energética deflagrada

⁴ Os novos movimentos sociais, a contra-cultura, a crítica radical ao industrialismo e ao armamentismo marcaram uma mudança drástica no clima cultural e universitário em várias partes do planeta, inclusive nos Estados Unidos, acentuando a necessidade de se investigar a problemática ambiental.

pela alta dos preços do petróleo. Nesse período, houve uma proliferação de iniciativas de pesquisas sobre a mobilização política ambientalista, os impactos da produção, consumo e desperdício de energia em específico e de recursos naturais de um modo geral.

Também, nessa época, especialmente através dos trabalhos desenvolvidos pelos americanos Catton e Dunlap, constituiu-se um núcleo teórico de produção científica socioambiental, em que enfatizava o caráter realista-materialista da crise ambiental com críticas explícitas às tendências das sociedades capitalistas industriais modernas.

Um dos pontos centrais de suas análises está na proposta de uma reorientação da disciplina sociológica, através de uma análise em torno da distinção entre o Paradigma do Excepcionalismo Humano (PEH) e o Novo Paradigma Ecológico (NPE). Para Dunlap (2002), nessa distinção (PEH X NPE), estaria toda contradição e possibilidade de enfrentamento da atual crise ambiental.

Os referidos autores, para cientificamente compreender e se confrontar com os atuais problemas socioambientais, propõem como solução a substituição do PEH pelo NPE, pois este último se resume em uma espécie de chamamento para uma busca por uma perspectiva mais holista (não reducionista) que pudesse dar conta das relações fundamentais entre as sociedades industrializadas e os ambientes físicos em que habitam, de forma que as variáveis biofísicas fizessem parte, juntamente com as socioculturais, das análises sociológicas.

Através de uma descrição das três funções competidoras do meio ambiente, Catton e Dunlap expuseram a base ecológica da destruição ambiental. Este modelo especifica três funções gerais - depósito de recursos, espaço para viver e depósitos de resíduos - que tem o meio ambiente para os seres humanos. Cada uma funções compete por espaço, sempre impingindo as outras (HANNIGAN, 2009).

Nos últimos anos a justaposição e como resultado o conflito entre estas três funções competidoras do meio ambiente têm crescido consideravelmente. Problemas mais novos, tais como o aquecimento global, são originados da competição entre todas estas três funções simultaneamente. Além disso, conflitos entre as funções em níveis de ecossistemas regionais agora tem implicações para o meio ambiente global (HANNIGAN, 2009, p. 39).

Posteriormente, acontecimentos, como os grandes acidentes envolvendo usinas nucleares e contaminações tóxicas de grandes proporções, como o caso de Chernobyl (1986), acirraram novamente o debate público e científico sobre a questão dos riscos nas sociedades contemporâneas; conseqüentemente, a questão da cidadania e da qualidade de vida ganhou novos impulsos naquele momento (HOGAN e VIEIRA, 1992). Iniciou-se, nesse período, uma mudança de escala na análise dos problemas ambientais, que passavam de um nível local para o global, transformando igualmente a frequência de problemas e acidentes ambientais. A própria natureza dos problemas tornava-os mais difíceis de serem previstos e compreendidos (FERREIRA e VIOLA, 1996).

Na verdade, em fins dos anos de 1980, assistiu-se, no cenário internacionalmente, a um clima favorável ao processo de consolidação da área internacional, que se caracteriza por uma maior diversidade teórica que contrasta com o tom consensual da década passada. Esse período, devido à expansão das teorias neoconservadoras, caracterizou-se pela expansão, na academia, de estudos culturais, construtivistas, feministas, pós-modernistas que se inseriram-se na sociologia. Conseqüentemente, essa virada cultural contribuiu para a receptividade pela academia da questão ambiental como fenômeno social significativo.

Cabe ressaltar que, a partir da década de 90, sociólogos de destaque, dentro do campo sociológico, contribuíram passando a enfatizar a importância da questão ambiental no contexto das sociedades avançadas. Dentre eles podem se citados: Ulrich Beck, Anthony Giddens, Manuel Castells, Boaventura de Souza Santos, entre outros.

No que diz respeito à perspectiva constitutiva dos aspectos teórico-metodológicos, Buttel (1996) comenta que a trajetória da sociologia ambiental poderia ser sintetizada em três momentos distintos: o momento de formação, a partir da combinação e contribuição de outras sociologias específicas; a fase de constituição de um núcleo teórico próprio e de perfil mais consensual e um momento de diversificação e maior incorporação no campo teórico da sociologia em geral.

Com relação ao período de formação, o autor comenta que a sociologia rural foi pioneira na contribuição para a área, embora outras sociologias específicas tenham participado desse processo: a sociologia de comunidades, do desenvolvimento, a

sociologia urbana e a dos movimentos sociais. Em certa medida, a sociologia ambiental não surgiu como uma nova disciplina, mas dentro das disciplinas já existentes, tentou cobrir a lacuna teórica da tradição clássica frente às questões ambientais, criando um locus institucional para o desenvolvimento da nova temática.

No tocante à lacuna teórica, Buttel (1996) considera que a tendência da sociologia clássica foi criar teorias que, implicitamente, assumissem que as sociedades e grupos humanos são independentes ou isolados dos processos biofísicos. Para ele, a sociologia, em busca de liberar o pensamento social dos reducionismos, preconceitos e da visão conservadora do início da ecologia humana, exagerou ao promover a separação entre o processo social e o mundo natural.

Dentre essas novas análises da questão socioambiental, conforme anteriormente já tratada, vigora a idéia do construtivismo social, que social apesar de ter encontrado um terreno fértil na Teoria Social, contemporânea, também encontrou uma forte crítica (realistas), gerando um dos principais debates dentro da sociologia ambiental, ou seja, realistas versus construtivistas.

Autores críticos do construtivismo social têm rejeitado seu argumento, retratando á como, na melhor das hipóteses, deve ser vista em termos mais modestos como uma série de conceitos e convenções metodológicas (BUTTEL, 2002 apud HANNIGAN, 2009).

Mesmo as críticas menos generosas de outras disciplinas têm retratado o construtivismo social como um tipo de Darth Vader, pervertendo a força da compreensão sociológica e ignorando a realidade da crise ambiental. Por exemplo, o notável biólogo conservacionista Michael Soulé condenou o construcionismo social como uma moda acadêmica da qual a retórica justifica futura degradação de terras selvagens pelo bem do desenvolvimento econômico e da qual relativismo pode ser tão destrutivo à natureza quanto os tratores de esteira e as serras elétricas (HANNIGAN, 2009, p. 2009).

Dentre os argumentos dos chamados realistas, também se encontra o argumento de que a análise construcionista da natureza está “se esforçando para interpretar o mundo numa hora em que está nos chamando sob pressão para mudá-lo” (EILLEN CRIST, 2004 apud HANNIGAN, 2009, p. 52). Assim, os realistas passaram a questionar os construtivistas por terem esvaziado a realidade dos problemas ambientais, caindo num relativismo que levaria à falta de ação. Os construtivistas têm

respondido que os realistas perdem de vista um aspecto central, ou seja, como e por que determinados temas passam em certos momentos a serem considerados como relevantes e reais (IRWIN, 2001 apud GIUVANT, 2005, p. 12).

Nesse sentido, Hannigan também argumenta que

o que os construcionistas estão realmente dizendo é que nós precisamos olhar mais de perto os processos sociais, políticos e culturais nos quais certas condições ambientais são definidas como inaceitavelmente arriscadas e por isso contribuem para a criação de um perceptível estado de crise (HANNIGAN, 2009, p. 52).

Dessa forma, as tensões do debate entre construtivismo e realismo, têm contribuído significativamente a retribuir as relações entre sociedade e natureza. Em lugar da oposição entre estas, passaram a considerar a natureza como socializada. Assim, trata-se de reconhecer que os sistemas naturais atualmente são produto de decisões humanas. Por exemplo, o aquecimento global origina-se da condição de que o clima já não é mais algo dado, mas sim resultado de gases que ocasionam o efeito estufa e que têm sido lançados na atmosfera (GIDDENS, 1994 apud GIUVANT, 2005, p. 17).

1.2 A teoria Social Ambiental Contemporânea

A questão ambiental, nas últimas décadas do século XX, alcançou o status de problema global e tem mobilizado não apenas os movimentos da sociedade civil organizada e os meios de comunicação, mas também os governos de todas as regiões do globo terrestre. No entanto, apesar da forte organização de práticas e movimentos visando à proteção ambiental, por parte de ONGs e organizações científicas ligadas à perspectiva ambientalista, existe uma divergência no meio científico sobre o efetivo resultado dessa mobilização social para solução dos problemas ambientais.

Frederick Buttel (2000) argumenta que a ampla disseminação da preocupação dos setores da sociedade civil e governos com os problemas ambientais, mesmo com a

intensa agenda em fóruns internacionais, não geraram um consenso em torno de soluções, ao contrário, à medida que se ampliou o debate em relação à temática, aguçaram os conflitos, e as soluções tornaram-se mais problemáticas do que se poderia imaginar trinta anos atrás.

O Dia da Terra⁵ representa de alguma forma, o início do movimento ambientalista moderno e inaugurou a Década Ambiental nos anos de 1970, onde os sociólogos não encontraram nenhum corpo teórico anteriormente constituído, ou pesquisa, para orientá-los em direção a uma compreensão no relacionamento entre sociedade e meio ambiente (HANNIGAN, 2009). Nesse sentido, as atuais formas de degradação do meio ambiente representam um dos mais, se não o mais, complexo dilema da modernidade. Assim, a emergência desses dilemas passaram a exigir da Teoria Social contemporânea sua inserção analítica a respeito da problemática, buscando meios de contribuir para a explicação dos elementos que compõem esse processo de degradação do ambiente (GOLDBLATT, 1996).

Dessa forma, nesse tópico, explorar-se-á a contribuição de alguns teóricos sociais contemporâneos a duas questões: as origens e os efeitos da degradação do ambiente nas sociedades modernas, e as condições sob as quais as forças políticas podem ser mobilizadas com êxito contra a degradação do ambiente. Para isso, se fará uma análise dessas questões através de um estudo de alguns principais sociólogos contemporâneos: Anthony Giddens e Ulrich Beck, que têm desenvolvido seus trabalhos estabelecendo a centralidade dos riscos de graves consequências para entender as sociedades da alta modernidade, bem como a contribuição teórica encontrada na obra de John Hannigan. Nessa perspectiva, a Sociologia Ambiental deixa de ser entendida como uma subárea para passar a ocupar um papel-chave para a compreensão dessa problemática na contemporaneidade.

Afastando-se do entendimento do senso comum, a evolução dos estudos acadêmicos demonstra claramente que inexistente uma explicação simples sobre a origem

⁵ Segundo Hannigan (2009, p.15), o dia da Terra iniciou-se como uma proposta modesta por educação nacional sobre o meio ambiente e cresceu para um evento multifacetado com milhares de participantes. O que mais distinguiu o Dia da Terra, entretanto, foi a declaração simbólica de ser o Dia do novo ambientalismo, uma interpretação que foi amplamente aceita pela mídia de massa americana, permitindo, dessa forma, o imediato reconhecimento da causa ambiental por toda parte.

e os efeitos da degradação ambiental, tornando-se um grande desafio para a Teoria Social contemporânea devido à complexidade que a temática exige. Algumas formulações a respeito têm sido constantemente debatidas no meio científico (ora afirmadas e ora refutadas). Nesse sentido, uma das explicações mais influentes dentro da Sociologia Ambiental para a degradação do ambiente natural é a da relação existente entre o capitalismo, o Estado e o meio ambiente (explicação da economia política)⁶.

Segundo Alan Schnaiberg (1980) apud Hannigan (2009), a economia política dos problemas ambientais e políticas públicas organizadas dentro de uma estrutura da sociedade moderna industrial, gera uma cadeia de produção que se refere à necessidade “inerente de um sistema econômico de continuamente produzir lucro ao criar demanda de consumo para novos produtos mesmo quando isto significa expandir o ecossistema ao ponto no qual excede seus limites físicos de crescimento” (HANNIGAN, 2009, p. 40).

Segundo Hannigan (2009),

Schnaiberg descreve a cadeia de produção como um mecanismo complexo que se autorreforça enquanto os políticos respondem ao estrago ambiental criado pelo crescimento econômico de capital intensivo legislando políticas que encorajam expansão maior ainda. Por exemplo, se lida com a redução de recursos não pela redução do consumo ou adoção de um estilo de vida mais moderno, mas sim pela abertura de novas áreas de exploração (HANNIGAN, 2009, p. 40).

Percebe-se, nessa análise detectada pelo autor (Schnaiberg), uma tensão dialética existente entre a cadeia de produção e a necessidade do exercício da proteção ambiental, que, em caráter institucional é obrigatoriedade dos Estados, entre os diversos entes sociais, e, como a ela está em voga nas pautas políticas dos governos de todo o globo, o Estado tem se deparado com um grande dilema⁷, pois

⁶ Segundo Hannigan (2009), esta explicação pode ser encontrada no livro de Alan Schnaiberg (1980), onde o autor descreve a natureza e gênese de relações contraditórias entre a expansão econômica e a degradação ambiental.

⁷ Conforme argumentado por Redclif, os Estados encontram-se presos em uma posição contraditória, pois se encontram imbuídos de serem os promotores do desenvolvimento econômico e reguladores ambientais, devendo os governos estarem engajados em um processo de gestão ambiental, no qual eles buscam legislar um limitado grau de proteção suficiente para evitar a crítica, mas não o suficiente para evitar o avanço descontrolado do crescimento econômico (Hannigan, 2009).

deve equilibrar gradualmente o seu duplo papel de facilitador do crescimento econômico e acumulação de capital, bem como, seu papel de protetor e regulador ambiental (HANNIGAN, 2009).

Correntes marxistas, enquadradas dentro da explicação econômica da degradação ambiental, são mais radicais na crítica à dinâmica do desenvolvimento capitalista como propulsor do aumento da destruição ambiental. “David Harvey (1974), o geógrafo marxista, acusa os capitalistas de criar deliberadamente escassez de recursos para que os preços possam ser mantidos altos” (HANNIGAN, 2009, p. 41).

Essa relação dialética existente na relação entre economia, Estado e meio ambiente tem gerado inúmeras divergências analíticas referentes aos verdadeiros causadores e efeitos da degradação ambiental pelas relações econômicas e produção. Nesse sentido, a própria explicação da cadeia de produção, conforme entendido por Hannigan (2009), teve a vantagem de localizar a presença de problemas ambientais nas desigualdades dos sistemas políticos e economicamente produzidos pelos humanos, ao invés do abstrato conflito de funções preferido pelos ecologistas humanos.

Já os sociólogos Anthony Giddens e Ulrich Beck apresentam inúmeras coincidências na análise dos riscos ambientais, das incertezas da ciência e da necessidade de superar as dicotomias entre sociedade e natureza.

Anthony Giddens, em sua obra “As Conseqüências da Modernidade (1991)”, associou as mudanças ambientais a dois eixos institucionais da modernidade: industrialismo e capitalismo. Ele considera a modernidade multidimensional no âmbito das instituições, e cada um dos elementos especificados por essas várias tradições representam algum papel (GIDDENS, 1991, p. 21).

Giddens atribuiu ao industrialismo a imputação das causas dos danos ambientais, sendo que, em seu entendimento, a industrialização libertou o crescimento urbano capitalista da economia orgânica avançada dos seus limites ecológicos. Dessa forma, é a dinâmica institucional da economia capitalista que criou as conseqüências da degradação ambiental do industrialismo dentro dos espaços urbanos, ocasionando o aumento de problemas ambientais antigos e o surgimento de novos. Para o autor, a

combinação do capitalismo e do industrialismo tornou os problemas ecológicos mais intensos (GOLDBLATT, 1996)⁸.

No entanto, nenhum desses eixos institucionais (industrialismo e capitalismo) pode ser visto como envolvido unilateralmente nas mudanças ambientais no contexto da modernidade. Na verdade, ambos fariam parte de um processo geral de interação que teria no urbanismo o seu principal mediador.

Assim Giddens tenta integrar a explicação das origens e efeitos da degradação do ambiente numa interpretação mais alargada do desenvolvimento e da dinâmica das sociedades modernas. Todavia, a teoria social de Giddens também prestou particular atenção à dimensão espacial dos processos sociais e dos métodos da geografia. Este fato lhe permitiu investigar a natureza sociológica do urbanismo e da globalização e o modo como esta contribui para os problemas do ambiente.

A abordagem interpretativa de Giddens à teoria social e aos modelos multicausais de processos sociais que ele desenvolveu permitiram incluir a contribuição prestada pelo poder político e pelas atitudes culturais para a proliferação da degradação do ambiente. Finalmente, Giddens acrescenta na sua teoria social mais vasta uma explicação das origens dos movimentos sociais ambientalistas. Desse modo, a sua obra permite apreciar o duplo atributo do poder político e cultural: ambos podem ajudar e controlar o processo de degradação do ambiente.

No que diz respeito à obra do sociólogo Ulrich Beck (1992; 1997), a que a distingue verdadeiramente da obra de Beck, entre todos os teóricos sociais contemporâneos, é o fato de o potencial catastrófico da degradação do ambiente, no nível global, ocupar a cena principal.

O autor afirma que a modernidade descrita nas obras dos teóricos sociais clássicos está sendo transformada num tipo de sociedade fundamentalmente diferente, ou seja, uma sociedade de risco. Essa transformação é, em parte, movida pela emergência de níveis profundos e historicamente incompatíveis com perigos e riscos para o ambiente que atingem uma dimensão e forma tais que os modelos

⁸ David Goldblatt (1996), ao analisar a obra de Giddens, critica as explicações causais da degradação ambiental apontada pelo autor, pois a considera frágil e ausente de uma abordagem analítica mais minuciosa. Para o autor, o papel das forças políticas e culturais na degradação ambiental são fundamentais para o entendimento real de suas causas e efeitos e não foram alvo da abordagem analítica de Giddens.

convencionais da sociedade moderna não conseguem apreender as suas origens e conseqüências (BECK, 1992).

O uso do conceito de “sociedade de risco” por Beck (1992) refere-se justamente a essa fase de radicalização dos princípios da modernidade, pois, segundo ele, o progresso gerado pelo desenvolvimento científico e tecnológico torna-se uma fonte potencial de riscos no sentido da possibilidade de autodestruição da sociedade industrial. Os riscos daí resultantes são, em geral, de alta gravidade, ao mesmo tempo em que possuem uma magnitude global, pois tendem a afetar todo o planeta, os riscos são globais.

Tanto para Beck quanto para Giddens, as sociedades altamente industrializadas, próprias do início da modernidade, enfrentam riscos ambientais e tecnológicos que não são meros efeitos colaterais do progresso, mas centrais e constitutivos dessas sociedades, ameaçando todas as formas de vidas no planeta e, por isso, estruturalmente diferentes no que diz respeito as suas fontes e abrangência” (GUIVANT, 1998, p.19).

Os argumentos de Beck relativamente à transformação da modernidade clássica numa sociedade de risco são rigorosamente confrontados com o modelo de Giddens de modernidade tardia radicalizada, no qual os movimentos sociais ambientalistas reagem a riscos e perigos para o ambiente recentemente observados. Beck investiga também os meios pelos quais as relações do poder político e cultural contemporâneo servem para ocultar as origens da degradação do ambiente e proteger os perpetradores dessa degradação. Finalmente, Beck, defende que a democracia e a democratização tanto do processo político convencional como dos centros de decisão econômica, previamente despolitizados, constituem elementos essenciais de uma política de ambiente sustentada.

Nesse sentido, Beck e Giddens conduzem o tema dos riscos para o centro da teoria social contemporânea, ou seja, tais autores (principalmente Beck) propõem não apenas construir um novo conceito dentro da teoria social, mas uma teoria da sociedade global de risco, que estabeleça um novo paradigma teórico dentro da sociologia, pois, como afirma Guivant,

(...) para ambos, a sociedade contemporânea caracteriza-se pela radicalização dos princípios que orientaram o processo de modernização industrial, o que marcaria a passagem da sociedade moderna para a sociedade da alta modernidade, segundo Giddens, ou para a sociedade de risco ou da modernização reflexiva, segundo Beck. Com este argumento, ambos os teóricos também se distanciam das análises pós-modernas, na medida em que afirmam que ainda estamos na modernidade (GUIVANT, 1998, p. 18-19).

Cabe ressaltar que, dentre os riscos de grave conseqüência considerados por Beck, se encontram os ecológicos, demonstrando claramente a preocupação sociológica contemporânea em relação à interação existente entre o ser humano e o meio em que ele vive. E assim, pode-se concluir, portanto, que houve uma real internalização gradual da questão ambiental nas ciências sociais, que permitiu a constituição de um campo científico próprio.

O processo de constituição de um campo sociológico que trate da problemática ambiental, bem como a complexidade desse processo, no remete ao entendimento de que a Sociologia Ambiental não trata meramente das dimensões sociais do meio ambiente, mas sim, e isto pode ser afirmado sem contradição com a pluralidade de correntes existentes, remete à análise de todo o processo de incorporação do meio ambiente dentro da discussão sociológica.

As rápidas mudanças sociais, acarretadas principalmente pelos processos de Globalização, e a ocorrência de graves catástrofes naturais dos últimos anos, com a crescente degradação ambiental, diretamente percebidas pelas mudanças climáticas por todo o globo, vêm sendo interpretadas por muitos como as conseqüências mais evidentes da ação do homem sobre o meio em que vive, demonstrando assim a necessidade de observância da temática nas pautas política e social dos países do globo.

O caráter transnacional das questões ambientais significa também que nenhum país está imune às suas conseqüências. O paradigma atual do desenvolvimento sustentável traz à tona a necessidade de mudanças em muitas esferas de atuação do Estado e da sociedade. Assim, é justamente nesse cenário global de insegurança e incertezas que acordos internacionais são negociados.

A notória discussão em relação às questões ambientais, conforme já argumentado, tem sido pauta de discussão dos mais diversos atores políticos sociais

(ONGs, Movimentos Sociais, Seguimento Artístico, Meio Científico, Iniciativa Privada, Poder Público), gerando uma intensa agenda de debate sobre a questão e a busca de soluções para os iminentes riscos ambientais. Nesse sentido, é possível identificar um novo espaço público de discussão que resulte em formas de ação política nesse contexto contemporâneo. É justamente nessa fronteira entre as esferas pública e privada, compreendida não como demarcação de campos antagônicos, mas como faixa de permanente negociação⁹, que reside a nossa questão.

A questão ambiental, devido principalmente ao envolvimento de uma grande multiplicidade de atores sociais, pode ser caracterizada como uma demanda social de grande complexidade, sendo que a preservação ambiental não envolve aspectos apenas naturais, mas sim culturais, econômicos, políticos, morais, ou seja, de caráter subjetivo e pertencentes ao mundo das relações sociais e humanas.

Assim, é importante entender que a problemática ambiental, inserida na esfera pública contemporânea, é composta por uma série de processos em busca de legitimação enquanto problema global.

Nesse sentido, é importante verificar, dentro desse processo, o papel da mídia como propulsora, ou não, da questão ambiental. Segundo Hannigan (2009), “sem a cobertura da mídia, as possibilidades que um problema prévio possa entrar numa arena do discurso público ou se tornar parte do processo político, são bastante reduzidas” (p. 121). De uma forma estratégica, para os problemas ambientais passarem da condição de questão para uma política pública, o papel da mídia é fundamental, no entanto, deve-se ter cautela quanto à teia de significados que ela pode produzir na construção de realidades aparentes¹⁰. Outro aspecto relevante levantado pelo autor é o uso da mídia na produção de notícias ambientais de acordo com os significados que elas

⁹ Importante entender aqui a palavra “negociação” como disputa de interesse dos atores envolvidos neste processo, podendo esses interesses serem positivos e/ou negativos à preservação ambiental.

¹⁰ Hannigan também destaca que a mídia, ao mesmo tempo em que possui um papel estratégico como difusora dos problemas ambientais e de dar respaldo a estas questões, também é conflitante e complexa, pois, dependendo dos limites organizacionais e rotinas de comunicação dos meios de comunicação, ela pode ter um papel de “construção” de uma realidade aparente sobre a problemática.

produzem (molduras da mídia¹¹), podendo tornar-se também mais um limitador da verdade.

Dessa forma, importante também destacar que a cobertura da mídia é centrada em eventos, principalmente negativos, que geram uma consciência pública de tópicos ambientais. O problema é que as notícias são transmitidas conforme as “molduras” e “significados” atribuídos pelos meios de comunicação, gerando dependendo da ocasião, um simbolismo limitador do problema ambiental¹². Apesar da considerável extensão na qual a notícia ambiental é socialmente construída, a mídia possui um papel fundamental para tornar público os problemas ambientais, e assim, fomentar o debate público sobre a questão (HANNIGAN, 2009).

A ciência também ocupa um importante espaço dentro desse processo de legitimação dos problemas ambientais. “É realmente raro encontrar um problema ambiental que não tenha suas origens num corpo de pesquisa científica¹³” (HANNIGAN, 2009, p. 141). A estrutura de apoio científico e seu respaldo sobre determinados problemas ambientais, sustentam, acima de outros problemas sociais, as mais dependentes de bases morais. O avanço dos estudos científicos com a adoção de novas técnicas tem sido fundamental para a descoberta de novos problemas ambientais, que antes era impossível de se descobrir, tornando assim também a ciência um importante colaborador para o processo de formulação de políticas públicas ambientais (HANNIGAN, 2009). Ressalta-se que o próprio debate público em relação aos problemas ambientais, direta ou indiretamente, usa os argumentos científicos para suas formulações, tanto positiva (quando usam como legitimadores de formulações), como negativamente (quando questionados).

Entende-se, assim que, tanto a mídia como a ciência (dentre outros) são agentes importantes dentro deste processo da legitimação e fomento da arena pública sobre a

¹¹ Molduras da Mídia = “ângulos de notícia, são métodos organizados que ajudam tanto o jornalista quanto o público a dar sentido às matérias e eventos e a partir daí injetá-los de significado” (HANNIGAN, 2009, p. 124).

¹² Conforme destacado por Hannigan (2009), a cobertura da mídia sobre a questão ambiental centrada em eventos trágicos tem o problema que favorece molduras monocausais, ao invés de molduras envolvendo redes de causas longas e complexas que realmente abrangeria de forma mais verídica a extensão do problema.

¹³ “A chuva ácida, a perda da biodiversidade, o aquecimento global, a redução da camada de ozônio, a desertificação, o dióxido de carbono, são todos exemplos de problemas que começaram com uma série de observações científicas” (HANNIGAN, 2009, p. 141).

questão ambiental. Nesse contexto, a entrada da natureza ou meio ambiente no campo da política pode ser vista como uma ampliação da esfera pública, na medida em que os destinos da vida, como preocupação social, conquistam um espaço crescente como objeto de discussão política na sociedade. Da mesma forma, devido principalmente a aspectos político/econômicos, é perceptível uma tensão entre ampliação e/ou redução dessa esfera pública, evidenciando questões sobre as possibilidades emancipatórias ou desagregadoras de uma fazer político orientado por um ideário ambiental.

Assim, conforme definido por Raichelis (1998),

a constituição da esfera pública é parte integrante do processo de democratização da vida social, pela via do fortalecimento do Estado e da sociedade civil, de forma a inscrever os interesses das maiorias nos processos de decisão política. (...) Os caminhos de formação dessa esfera comum são construídos pelo discurso e pela ação dos sujeitos sociais que, estabelecendo uma interlocução pública, possam deliberar em conjunto as questões que dizem respeito a um destino coletivo (RAICHELIS, 1998, p. 78).

Em conformidade com esse conceito, é importante se ter o entendimento de que a esfera pública ambiental resulta da interlocução entre diversos segmentos da sociedade preocupados com a problemática ambiental. Nesse contexto, a esfera pública constitui a arena viva e dinâmica na qual se envolvem os diversos grupos de interesses em um permanente processo de construção, desconstrução e reconstrução discursiva e simbólica sobre a questão.

Dessa forma, a ação política envolvendo os diversos atores sociais (políticos, empresas e sociedade civil), deve envolver-se nessa nova dinâmica de ação na resolução dos problemas ambientais. Devido ao fato da problemática ambiental não se tratar de um fato isolado, mas sim originário da ação direta do homem na vida social moderna (ex. tecnológicos, culturais, econômico), o Estado deve ser ativo na constituição de mecanismos na busca da resolução dos problemas ambientais, propiciando novas formas de abordar o meio ambiente como tema político, conectando-o a outras questões e proporcionando as condições necessárias para a participação da sociedade civil nesse processo.

Perceber-se que a dinâmica dessa esfera pública ambiental possui certa racionalidade de ação, na qual grupos disputam (negociam) dentro de uma arena

pública seus interesses (políticos, econômicos, ecológicos, etc.). O que se deve observar é que, dentre esses atores sociais, o Estado possui um papel-chave na manutenção dessa esfera pública, podendo o mesmo ser um cerceador ou fomentador de políticas públicas que venham ao de encontro de certos grupos de interesse.

Nesse sentido, verificando a complexidade de atores envolvidos nesse processo e sendo a questão ambiental um problema global, mas que, acima de tudo, afeta o local, deve-se observar como os atores sociais locais estão atuando em relação a essa problemática. No intuito de formular explicações mais próximas de uma racionalidade de ação política, delimitar-se-á o foco de pesquisa, optando pela abordagem de alguns atores sociais envolvidos nesse processo, para assim se definir aspectos sociopolíticos ambientais.

1.3 A questão Ambiental como Construção Social

Nos últimos 30 ou 40 anos, a questão do meio ambiente e todos os seus significados têm gradualmente se incorporados às questões mais relevantes da sociedade em geral, não se tornando uma preocupação restrita a poucos agentes, grupos sociais ou órgãos estatais.

Contudo, importante verificar que tais preocupações com o meio ambiente, atingem distintamente as diferentes organizações societárias, bem como as assimetrias de poderes nelas existentes, dentro de uma esfera pública sobre a problemática ambiental.

Neste sentido, no intuito de entendermos melhor a construção deste espaço público de debates sobre a temática ambiental, e identificar a racionalidade de ação dos atores nela inseridos, e assim, podermos aplicar no caso prático do Estado do Rio Grande do Sul, especificamente em relação a ação partidária, verificou-se a

necessidade de adotar o referencial teórico sócio-construcionista¹⁴ dos problemas ambientais.

A perspectiva do construcionismo social passa a questionar a existência de uma crise ambiental objetiva, resultado de perigos das novas tecnologias, e do crescimento desenfreado da população, etc. Ao contrário, essa nova perspectiva (construtivismo social) enfatiza os processos sociais, políticos e culturais em que as condições ambientais são definidas como sendo aceitáveis ou não. Nesse sentido, um problema ambiental é socialmente construído e o processo de construção é considerado como mais importante do que a tarefa de avaliar se as reivindicações são verdadeiramente válidas ou não. A análise construtivista se preocupa com o “como” as pessoas atribuem significado ao seu mundo (HANNIGAN, 2000).

A Introdução deste novo enfoque analítico se deu através da publicação do artigo escrito pelos teóricos Malcolm Spector e John Kitsuse (1973), no qual propuseram uma “reformulação dos problemas sociais”, argumentando que os problemas sociais não são condições estáticas, mas sim uma seqüência de eventos, desenvolvidas nas definições coletivas. Nesse sentido, eles definem problemas sociais como atividades de grupos sobre assertivas ou reivindicações para organizações, agências e instituições sobre algumas supostas condições. Sob essa ótica, o processo de argumentação é visto como mais importante do que a tarefa de avaliar se estes argumentos são válidos ou não (HANNIGAN, 2009).

John Hannigan exemplifica a visão construcionista da seguinte forma,

(...) ao invés de documentar uma taxa crescente de crime, o analista dos problemas sociais é aconselhado a focar em como este problema é gerado e sustentado pelos ativistas de grupos de reivindicação e as respostas institucionais para eles (HANNIGAN, 2009, p. 100).

Assim, a partir da década de 70, o construcionismo social tem se inserido rapidamente em direção ao centro de discussão da Teoria Social, gerando uma crítica de massa de contribuições teóricas e empiristas, ambas vindas de dentro da área dos problemas sociais e da sociologia. Importante destacar que o construcionismo não é

¹⁴ Importante salientar, que em seu surgimento, a visão construcionista dos problemas sociais, desafiou o enfoque estrutural funcionalista (que dominava o campo científico na época), para a explicação dos problemas sociais.

somente utilizado como uma posição teórica, mas também como importante ferramenta analítica dos problemas sociais, e, dentre esses, os ligados ao meio ambiente. Nesse processo analítico, Best (1989) apud Hannigan (2009), sugere três pontos primários para estudar os problemas sociais a partir de uma perspectiva socioconstrucionista: “os próprios argumentos, os argumentadores, e o processo de argumentação”.

Nesse sentido, os *argumentos* referem-se às “reivindicações sobre as condições as quais os membros de um grupo percebem como sendo ofensivas e indesejáveis”, em que, em sua análise, devem-se considerar questões importantes referentes ao seu conteúdo, tais como. O que tem sido dito sobre o problema? Como o problema está sendo tipificado? Qual a retórica das argumentações? Como os argumentos vêm sendo apresentados para persuadir seu público?¹⁵

No que se refere aos *argumentadores*, Best fala da importância de identificar os argumentadores, propondo algumas questões como: Se são estes afiliados a organizações específicas, movimentos sociais, profissões e grupos de interesse? Eles representam seus próprios interesses ou de terceiros? Eles são experientes ou novatos? A análise desses aspectos é importante para identificar a influência e escolha das táticas de retórica empreendidas nesse processo?

Já em relação ao *processo de argumentação*, devem-se buscar identificar as repostas às seguintes questões: A quem os argumentadores estão se dirigindo? Outros argumentadores estão apresentando argumentos rivais? Que preocupações e interesses o público dos argumentadores trouxe para a questão e como eles moldaram o respaldo do público com relação aos argumentos? Como a natureza dos argumentos ou a identidade dos problemas argumentados afetam o respaldo do público?

Dentro desse enfoque construcionista, os problemas sociais são observados nas comunidades como mais ou menos aceitos e perceptíveis para aquela sociedade, produzidos através de processos alternados de disputa e argumentação, resultando em uma arena pública construída ao redor de um problema social.

Nessa perspectiva, que remete particularmente à questão ambiental, devem se observar os processos e tarefas importantes na construção social dos problemas

¹⁵ Segundo Hannigan (2009), esta terceira questão analítica dos argumentos, é a que tem gerado mais interesse entre os analistas de problemas sociais contemporâneos.

ambientais. Segundo Hannigan (2009), os problemas ambientais seguem uma certa ordem temporal de desenvolvimento à medida que eles progridem de uma descoberta inicial para a implementação de uma ação (política pública).

Ao definir os problemas ambientais, trazendo-os para a sociedade e provocando ação, os argumentadores devem se engajar numa variedade de atividades. Algumas delas são centrais no que concerne à definição coletiva dos problemas em potencial, outras junto a ação coletiva são necessárias para melhorá-las. Isto não quer dizer que elementos de definição e ação não se entrelacem constantemente (HANNIGAN, 2009, p. 104).

Hannigan (2009) identifica três tarefas centrais que caracterizam a construção dos problemas ambientais, ou seja, juntar os argumentos ambientais, apresentar e contestar. A tarefa de juntar argumentos ambientais consiste na descoberta inicial e na elaboração de um problema novo. Nessa fase é necessário se envolver em uma série de atividades específicas, como nortear o problema, distinguir de outro similar ou que envolva mais problemas, determinar as bases científicas, técnicas, morais ou legais do argumento e decidir quem é o responsável pela tomada de ação.

Observa-se, que a maioria dos problemas ambientais se origina na área da ciência, uma vez que as pessoas comuns não têm a expertise nem os recursos para encontrar novos problemas¹⁶. No entanto, alguns problemas estão ligados às nossas experiências de vida, principalmente em que seus trabalhos ou atividades são colocados em contato direto com a natureza¹⁷, tais como fazendeiros, guardas florestais, etc.

Contudo, ao juntar um problema ambiental nem todas as explicações são geradas igualmente, devido principalmente à natureza dos conceitos, sendo que alguns

¹⁶ Exemplo: o conhecimento sobre a camada de ozônio não está ligado à nossa experiência do dia-a-dia, esta disponível somente através do uso da alta tecnologia testada na atmosfera acima das regiões polares (YEARLEY apud HANNIGAN, 2009, p. 105).

¹⁷ Exemplo: As preocupações com resíduos tóxicos frequentemente começam com os cidadãos locais que tiram a conclusão entre ligação dos lixões e o aumento perceptível da incidência de leucemia, abortos espontâneos e outros problemas de saúde no bairro (HANNIGAN, 2009).

são mais difíceis¹⁸ de entender do que outros que têm, no seu núcleo, construções mais compreensíveis¹⁹.

O processo de juntar um argumento ambiental sempre envolve uma divisão rígida de trabalho. Enquanto há notáveis exceções, cientistas de pesquisa são normalmente prejudicados por uma combinação de cuidado acadêmico, uso excessivo de jargão técnico e inexperiência em lidar com a mídia. Como resultado, uma descoberta importante pode ficar na gaveta por décadas até ser transformada ativamente em um argumento por organizações empresariais (HANNIGAN, 2009, p. 107).

A apresentação dos problemas ambientais (segunda tarefa da construção social) compete à tarefa de atrair a atenção e legitimar seu argumento. Dessa maneira, sendo altamente competitivas as arenas através das quais os problemas sociais se tornam definidos e perceptíveis para o público, para atrair sua atenção, os problemas ambientais devem ser vistos como uma novidade importante e compreensível (BOSK, 1988 apud HANNIGAN, 2009). Mas, esses problemas ambientais emergentes, através do mais variados processos, devem ser legitimados em arenas múltiplas, como mídia, governo, ciência e sociedade.

No entanto, mesmo quando um argumento ambiental transcender o limite da legitimidade, não garante automaticamente que uma ação para melhorar vai ser realizada, podendo ser abandonada no ponto de vista da decisão e ação. Como consequência, “invocar uma ação em um argumento ambiental requer uma contestação em curso dos argumentadores, procurando o efeito legal e a mudança política” (HANNIGAN, 2009, p. 112). Assim, o problema ambiental deve ser contestado principalmente dentro da esfera política, ocupando-se do apoio científico e da mídia para constituir uma importante parte do pacote da argumentação.

Contestar um problema ambiental dentro do fluxo das políticas públicas é uma arte fina que provoca pressões desagradáveis aos legisladores. Os empreendedores ambientais devem ser capazes de guiar com habilidades suas propostas através de impasses de conflitos com grupos de interesses políticos e muitas vezes pessoais, que são capazes de estabelecer ou afundar as propostas (HANNIGAN, 2009, p. 112).

¹⁸ Conceito como Entropia.

¹⁹ Conceitos como superpopulação, extinção, etc.

Conforme argumenta o autor, a passagem, com êxito da tarefa da legitimação à ação exige uma mistura de conhecimento, habilidade e deve satisfazer critérios de base que produzam o convencimento dos atores políticos da viabilidade da proposta e a compatibilidade com os valores dos argumentadores. Portanto, os “argumentos ambientais bem-sucedidos devem possuir elementos de vitalidade e reputação que assegurem que eles não vão perecer num mar de desinteresse e irrelevância” (HANNIGAN, 2009).

Hannigan (2009) aponta seis fatores necessários para o sucesso da construção de um problema ambiental: 1) Autoridade científica para a validação dos argumentos; 2) A existência dos popularizadores que podem combinar ambientalismo e ciência; 3) Atenção da mídia, na qual o problema é estruturado como novo e importante; 4) Dramatização do problema em termos simbólicos e visuais; 5) Incentivos econômicos para uma ação positiva; 6) Recrutamento de um patrocinador institucional que possa garantir legitimidade e continuidade.

Conforme visto, a construção social dos problemas ambientais nos denota uma importante posição teórica social e analítica dos eventos que compõem o processo acerca da problemática ambiental, em que seu progresso varia diretamente de acordo com os resultados do sucesso dos atores nele envolvido.

Assim, a problemática ambiental seria vista, dessa forma, como uma questão socialmente construída, ou seja, como um problema que existe principalmente em termos de como está definido e concebido na sociedade. Estaria fazendo parte de um processo dinâmico de reestruturação sociocultural, no qual estaria em disputa a própria modificação da forma como a sociedade se organiza, pensa e elabora seus valores.

Neste sentido, a referida perspectiva torna-se de fundamental importância para o objeto do presente estudo, pois para entendermos a teia de relações e significados que se fazem presentes no processo de construção da legislação ambiental no Estado do Rio Grande do Sul, e a possível participação da orientação programática partidária no mesmo, se faz antes necessário entender (através da análise de discurso realizada a partir das justificativas e emendas dos projetos de lei), quais os argumentos, e os argumentadores que constituem esta esfera pública, bem como a significação temporal dada aos problemas ambientais debatidos.

Para tanto, após a coleta dos dados essenciais e produzirmos os encaixes e interpretações necessárias, iremos buscar categorizar o conjunto de propostas e argumentos encontrados dentro das orientações programáticas dos partidos políticos, e nos conteúdos pertencentes aos projetos de Leis ambientais aprovados no âmbito da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul.

Frente ao exposto, a presente pesquisa, no transcorrer dos próximos capítulos, segue um caminho de análise mais focada a uma sociologia ambiental no campo político prático. Para tanto, é analisada a valoração das políticas ambientais no âmbito do estado do Rio Grande do Sul, no plano das leis aprovadas em sua Assembléia Legislativa, após a vigência da CF/1988, e também se procede a uma análise nos programas políticos partidários referentes à temática ambiental. Assim, pretende-se compreender no campo prático a racionalidade de ação partidária, com base na sua orientação programática, com respeito à questão ambiental e sua localização no campo político ambiental do estado.

2 RELAÇÃO ENTRE ESFERA PÚBLICA E MEIO AMBIENTE

2.1 Estado, Democracia e Meio Ambiente

Conforme visto anteriormente, vive-se em um novo ambiente social, onde fenômeno como o da Globalização refere-se à mudança de espaço e tempo, causando significativas transformações sociais nos mais diversos fatores, como, economia, cultura, tecnologia, tradição e, inevitavelmente, a política. Esse aspecto, devido a essas mudanças globais, exigiu das relações políticas tradicionais uma transformação ou reformulação a fim de permanecer ou adequar-se às tensões e contradições dessa nova realidade.

Em um mundo onde as fronteiras se tornaram mais flexíveis, e a velocidade de informações aumenta exponencialmente, novas questões e novos atores assumem protagonismo no cenário internacional. Essa realidade global desafia ao questionamento antigos conceitos, que voltam à tona, tais como soberania, cidadania, autonomia, poder.

Nesse contexto, os Estados passaram a responder a novos desafios cujos impactos não podem mais ser deixados para segundo plano, tanto no âmbito local como no global, como, por exemplo, a degradação ambiental.

Neste tópico procurar-se-á compreender estes processos de transformações e impactos nas relações sociais e políticas no ambiente do mundo globalizado, considerando aspectos referentes ao papel do Estado e a relação com a sociedade civil, partindo de elementos como democracia e cidadania.

A sociedade, nas últimas cinco décadas, passou por mudanças significativas. Processos como a globalização e a expansão da reflexividade social²⁰ alteraram o

²⁰ Para Giddens, a sociedade moderna, devido a sua complexidade, exige dos indivíduos uma reflexividade social, onde os indivíduos devem se acostumar a filtrar todos os tipos de informações relevantes para as situações de suas vidas e atuar rotineiramente com base nesse processo de filtragem.

contexto da vida política, levando ao questionamento os paradigmas políticos até então existentes (GIDDENS, 1996).

Tendo em vista a complexidade da nova ordem mundial, cabe salientar que a globalização não está comandada por forças inexoráveis e nem marcada exclusivamente por relações e processos de natureza econômica. Está, entre outros fatores, sujeita a uma lógica política, que por sua vez, tem a ver com relações assimétricas de poder, que se estabelecem entre as potências em escala mundial. Configuram-se, assim, as redes transnacionais de conexões, através das quais se articulam alianças estratégicas, envolvendo atores externos e internos (DINIZ, 2000a).

Como se sabe, os processos produzidos por esse novo ambiente social não fornecem elementos suficientes para situar o papel do Estado no desenvolvimento de cada sociedade. De forma geral, tende a reduzi-los e enfraquecê-los, na tendência de vê-los como simplesmente cumprindo funções de gestores das finanças públicas, no plano doméstico, e de negociador de tarifas sempre mais baixas no plano internacional (CARDOSO, 1996).

No entanto, antes de se entrar de fato na análise propriamente dita dos impactos que a Globalização exerceu no “papel” do Estado moderno, para melhor clarificar o entendimento, cabe aqui tecer uma breve conceituação sobre o Estado e os elementos que o constituem, podendo, assim, posteriormente contextualizar as transformações de transição ocorridas no Estado-Nação para o Estado no ambiente Global. Para tanto, tornar-se-á como referência o conceito de estado definido pela análise histórica do sociólogo Jürgen Habermas, em sua obra “A Inclusão do Outro – estudos de teoria política” (2004).

Nesse sentido, de acordo com o entendimento moderno, o conceito de Estado é definido juridicamente (Habermas, 2004, p. 129). O autor coloca sua definição da seguinte forma:

do ponto de vista objetivo, refere-se a um poder estatal soberano, tanto interna quanto externamente; quanto ao espaço, refere-se a uma área claramente delimitada, o território do Estado; e socialmente refere-se ao conjunto de seus integrantes, o povo do Estado. O domínio estatal constitui-se nas formas do direito positivo, e o povo de um Estado é portador da ordem jurídica limitada à região de validade desse mesmo Estado. No uso político da linguagem, os conceitos nação e povo tem a mesma extensão. Para além da fixação jurídica,

no entanto, nação também tem o significado de uma comunidade política marcada por uma ascendência comum, ao menos por uma língua, cultura e história em comum. Um povo transforma-se em nação nesse sentido histórico apenas sob a forma concreta de uma forma de vida em especial (HABERMAS, 2004, p 129-130).

Em relação à formação desses Estados modernos, o mesmo autor refere-se que “em grande parte, o êxito histórico do Estado nacional pode ser esclarecido em decorrência dos méritos do aparato estatal moderno como tal” (HABERMAS, 2004, p 130). Então, com base na caracterização dos tipos ideais elaborados por Max Weber, para Habermas:

o Poder executivo do Estado apartado do rei e burocraticamente configurado constituía-se de uma organização de postos especializados segundo áreas do conhecimento, ocupados por funcionários públicos juridicamente treinados e pôde apoiar-se sobre o poder enquadelado do exército, polícia e poder carcerário existente. Para monopolizar esses recursos do uso legítimo do poder foi preciso impor a paz nacional. Só é soberano o Estado que pode manter a calma e a ordem no interior e defender efetivamente suas fronteiras externas. Internamente ele tem de poder se impor contra outros poderes concorrentes e firmar-se internacionalmente como concorrente em igualdade de direitos. O status de um sujeito no direito internacional baseia-se no reconhecimento internacional como membro igual e independente no sistema de Estados; e para isso ele precisa de uma posição de poder suficiente forte. Soberania interna pressupõe a capacidade de imposição da ordem jurídica estatal; soberania externa, a capacidade de auto-afirmação em meio à concorrência anárquica pelo poder entre os Estados (HABERMAS, 2004, p 130-131).

É partindo dessa conceituação do Estado nacional, que se poderá entender o papel (funções) do Estado moderno. Para Habermas (2004), o Estado moderno é a um só tempo Estado diretivo e fiscal, o que significa que ele se restringe essencialmente a tarefas administrativas, em que as tarefas produtivas passaram a ser cumpridas por uma economia de mercado distinta do Estado (antes mantenedor no âmbito político dessas funções produtivas). Dessa forma, o Estado passou a se ocupar do arcabouço jurídico e da infraestrutura necessária para garantir o trânsito capitalista de mercadorias à organização social do trabalho correspondente, preocupando-se, assim, a dar as “condições gerais de produção”.

A demanda financeira do Estado é suprimida por uma captação de impostos gerida de forma privada. As vantagens dessa especialização funcional é paga pelo sistema administrativo com sua dependência da capacidade produtiva de uma economia orientada pelos mercados. Pois embora os mercados possam

ser instituídos e supervisionados politicamente, eles seguem uma lógica própria que escapa ao controle estatal. A diferenciação entre o Estado e a economia reflete-se na diferenciação entre o direito público e o privado. À medida que o Estado moderno se serve do direito positivo como um meio de organização de sua dominação vincula-se a um instrumento que – com os conceitos da lei, do direito subjetivo (que se deduz a partir daí) e da pessoa jurídica (como detentora de direitos) – confere validação a um princípio novo, explicitado por Hobbes: em uma ordem do direito positivo eximido da moral (apenas sob certo sentido, é claro) permite-se aos cidadãos tudo aquilo que não é proibido. A despeito do fato de o próprio poder estatal já estar domesticado em sua condição de Estado de direito, e de a coroa já estar sob a lei, o Estado não pode se servir do instrumento de direito sem organizar os tramites na esfera da sociedade civil (distinta dele mesmo), e isso de tal forma que as pessoas em particular possam chegar ao gozo de liberdades subjetivas (HABERMAS, 2004, p. 131).

A conceituação de Estado, da mesma forma que os demais temas desta pesquisa, é complexa, e, portanto, seria necessária uma análise mais profunda sobre a temática, no entanto, o objetivo dessa abordagem preliminar é clarear, o entendimento geral para introduzir o debate que de responder às seguintes perguntas: Quais os impactos e transformações ocorridas nos Estados Nacionais com o advento da Globalização? A partir dessas transformações sociais, neste novo ambiente, como é vista a atuação do Estado e a participação da sociedade civil e dos indivíduos?

Conforme anteriormente mencionado, esse novo ambiente social modifica costumes, invade fronteiras, expande as novas tecnologias e técnicas científicas, reformulando ou criando novos mercados, e assim, criando uma nova dinâmica social, que por sua vez, dificulta o controle estatal sobre estes.

A Globalização, por ser constituída de uma série de processos integrados e ações sistêmicas, que agem diretamente na mudança do espaço e tempo, o desenvolvimento das sociedades contemporâneas não possibilita que as mesmas sejam única e exclusivamente compreendidas a partir da análise isolada dos seus atores. A complexidade que as permeia advém de uma gama de fatores e elementos, os quais nas últimas décadas, com a disseminação do sistema capitalista no mundo, ocasionaram em um processo de profundas mudanças políticas e econômicas que engendraram a necessidade de reformulação das então vigentes relações entre política, economia e sociedade civil.

Assim sendo, novas formas de ações passam a ser consideradas a fim de responder a esses novos desafios obrigando os Estados e suas instituições a repensarem suas estratégias.

Nestes sentidos Giddens (1992), fala-se sobre as mudanças ocorridas nos Estados sob desta ótica Global e reflexiva, da seguinte forma:

a globalização é primordialmente a transformação do tempo, do espaço, da experiência local, não uma coisa só, mas um complicado conjunto de transformações das condições básicas da vida social. Ela não produz necessariamente um mundo mais unificado. Ela produz fragmentação. Esses dois elementos acham-se imbricados um no outro. Não sei se em português é assim, mas de qualquer modo o tratamento dessas coisas é recente na literatura em inglês; comumente se associa isso ao nome de Wallerstein. Não havia conceito de fundamentalismo em inglês até os anos 50. Mas a globalização não é um processo único, embora meios eletrônicos de comunicação - como satélites - sejam o fator individual mais importante - por isso pode-se ter mercados financeiros no ar por 24 horas. Quando os índios brasileiros encontram-se com Sting, eles deixam de ser um objeto, que se punha na bibliografia e pronto; não se pode fazer mais isso. Ninguém mais está fora da globalização e da reflexividade. Na verdade, isso tem diferentes conseqüências em partes diferentes do mundo, embora de modo geral eu concorde com quem diz que o Estado-nação está sendo profundamente transformado. Algumas sociedades conseguem maior poder, maior inclusive dentro de suas fronteiras. Obviamente, é o que ocorre na Europa Oriental desde que se livraram da União Soviética, mas genericamente o Estado-nação está mudando. O que essa reestruturação vai envolver é ainda uma questão em aberto (GIDDENS, 1992).

De fato, com a expansão do capitalismo, houve também o crescimento das desigualdades sociais, tornando iminente para os Estados se reformularem buscando soluções para os novos problemas, que se misturam aos antigos.

São várias as funções que podem ser atribuídas ao Estado, desde a regulação do sistema econômico e da provisão de bens públicos até a redistribuição e intervenção direta na economia. No entanto, as várias ineficiências que se apontam à sua atuação, levam muitos economistas, principalmente, os liberais, que defendam a minimização das suas funções. Assim, de certa forma, o fenômeno globalização veio condicionar ainda mais o papel tradicionalmente atribuído ao Estado.

É justamente dentro desse contexto de incerteza política e social, gerada dentro do ambiente global, que se procura trazer a baila algumas considerações sobre o papel do Estado abordadas por alguns teóricos contemporâneos.

Segundo Fernando Henrique Cardoso (1996b), intimamente vinculada à questão da globalização econômica, está a mudança no papel do Estado. A globalização significa que as variáveis externas passaram a ter influência acrescida nas agendas domésticas, reduzindo o espaço disponível para as escolhas nacionais.

Assim, o autor, ao tratar da questão, apresenta uma dinâmica de atuação, sendo que para ele o papel do Estado atualmente se tornou bem mais complexo, pois além “das funções clássicas, como segurança, saúde e educação, tem de atender, no marco da democracia, a demandas crescentes, por mais equidade, por mais justiça, por um meio ambiente saudável, pelo respeito aos direitos humanos. A uma cidadania mais exigente deve corresponder um maior refinamento também das ações do Estado. Um Estado coeso e organizado, portanto forte, terá melhores condições de atender às necessidades oriundas da própria globalização (CARDOSO, 1996).”

A globalização modificou o papel do Estado num outro aspecto. Alterou radicalmente a ênfase da ação governamental, agora dirigida quase exclusivamente para tornar possível. As economias nacionais desenvolverem e sustentarem condições estruturais de competitividade em escala global. Isto não significa necessariamente um Estado menor, muito embora este também seja um efeito colateral desejável da mudança de ênfase, mas certamente pede um Estado que intervenha menos e melhor; um Estado que seja capaz de mobilizar seus recursos escassos para atingir prioridades selecionadas, um Estado que possa canalizar seus investimentos para as áreas vitais na melhoria da posição competitiva do país, tais como infra-estrutura e serviços públicos básicos, entre os quais melhor educação e saúde; um Estado que esteja pronto a transferir para mãos privadas empresas melhor administradas por elas; um Estado, finalmente, no qual os funcionários públicos estejam a altura das demandas da coletividade por melhores serviços. E tudo isso tem de ser feito num tempo em que os valores democráticos e uma sociedade civil fortalecida tornam ainda mais amplas as reivindicações de mudança. A transformação do Estado tem também de ser conduzida num quadro econômico de disciplina fiscal e austeridade no gasto público, em que o Estado conta com menos recursos financeiros (CARDOSO, 1996b).

Segundo Habermas (2004, p. 129), hoje se está novamente diante de um desafio análogo, onde a globalização do trânsito e da comunicação, da produção econômica e de seu financiamento, da transferência de tecnologia e poderio bélico, especialmente dos riscos militares e ecológicos, os cidadãos frente a problemas que não se podem mais resolver no âmbito dos Estados nacionais, nem pela via habitual do acordo entre Estados soberanos. Dessa forma, segundo esse entendimento, esse processo continuará contribuindo para o esvaziamento das soberanias dos Estados nacionais.

Assim, Habermas defende a necessidade de uma reestruturação dos Estados e ampliação das capacidades de atuação política em um plano supranacional, que, segundo ele está em uma fase insipiente.

Em relação a esse processo de transformação nos Estados Nacionais, Ulrich Beck (2000) argumenta da seguinte forma:

estado nacional está-se transformando, mas não se pode dizer que esteja caminhando para a extinção. Pode até mesmo fortalecer-se, conforme afirmei no meu livro, tornando-se um Estado cooperativo, um Estado transnacional ou cosmopolita. Mas já não será, em todo caso, um Estado nacional no velho sentido. Para realizar o seu interesse nacional, o Estado da segunda modernidade deve ativar-se simultaneamente em vários níveis locais e transnacionais e dentro de instituições muito afastadas dos seus confins. Um Estado, por exemplo, pode até usar a Europa como um pretexto para não tomar decisões locais ou para efetivar no plano europeu decisões para as quais o governo nacional não disporia de sustentação da maioria interna. Atores globais, como as empresas multinacionais, dispõem de grande poder no âmbito dos negócios de um Estado nacional, pois podem aumentar ou reduzir a oferta de vagas de trabalho (BECK, 2000)²¹.

Nesse sentido, de que forma, dentro dessas relações de incerteza inerentes à sociedade moderna, se pode pensar em uma maneira de participação política que produza incentivo²² a um maior e efetivo envolvimento dos atores político/sociais na busca de soluções para os problemas ambientais?

No arcabouço teórico da obra de Amartya Sen, principalmente em seu livro “Desenvolvimento como Liberdade” (2000), o autor apresenta, como indispensável para o desenvolvimento, a variável da participação política, ocupando posição de destaque para que as demais variáveis que representam melhoras na qualidade de vida dos cidadãos possam se desenvolver.

Dessa forma, Sen, ao analisar o período social atual, argumenta:

²¹ Passagem retirada do debate “A Sociedade Global do Risco: Uma discussão entre Ulrich BECK e Danilo ZOLO”. Traduzido pelo Professor Selvino José Assmann - Florianópolis - UFSC - Depto. de Filosofia - julho de 2000. Disponível no site: <http://www.cfh.ufsc.br/~wfil/ulrich.htm>

²² Aqui, conforme argumentado por Marcus Figueiredo (1991), “Explicar a participação consiste, pois, em descobrir quais são as fontes que geram o máximo de incentivos compensatórios”. Sendo que tais fontes de incentivos dirigem os indivíduos para a participação nos processos de escolha.

vivemos em um mundo de opulência sem precedentes, de um tipo que teria sido difícil até mesmo imaginar um ou dois séculos atrás. Também tem havido mudanças notáveis para além da esfera econômica. (...) Entretanto, vivemos igualmente em um mundo de privações, destituição e opressão extraordinárias. Existem problemas novos convivendo com antigos (SEN, 2000, p. 9).

A prevenção e combate a fome são linhas principais dos trabalhos de Sen (2000), nas quais defende que o papel principal do Estado é ser um impulsionador do desenvolvimento, ou seja, para o autor, o Estado tem que promover as condições necessárias para os indivíduos se desenvolverem.

O crescimento econômico, tão vinculado ao processo de globalização, não pode ser confundido com o desenvolvimento econômico, pois as riquezas geradas pelo crescimento nem sempre beneficiam a economia como um todo e o conjunto da população. Essa definição aponta para a inclusão de juízos de valores éticos na economia, pois considera como idéia central a melhoria de indicadores econômicos, sociais e ambientais (SOUZA, 2005).

Sen (2000) aprofunda a análise do desenvolvimento com foco em melhorias sociais e econômicas ao identificar e instrumentalizar algumas variáveis que atuam em conjunto para a melhoria das condições de bem estar social. Dentre estas variáveis, estão incluídas aquelas denominadas “liberdades instrumentais”, que atuam como “fim” e “meio” do desenvolvimento.

Por isso, é importante frisar que, na concepção do autor, o termo “desenvolvimento como liberdade” indica que existe um fator essencial para que o desenvolvimento ocorra: a liberdade. Conforme Sen “o desenvolvimento é um processo de expansão das liberdades reais de que as pessoas desfrutam (2000, p. 52)”.

O autor ressalta os avanços e problemas encontrados no mundo contemporâneo, que, em sua análise, se dão através das privações de liberdades dos indivíduos. A partir dessa análise, propõe a sua teoria do Desenvolvimento Humano através da eliminação das privações de liberdades substanciais.

Nesse sentido, cita-se que

para combater os problemas que enfrentamos, temos que considerar a liberdade individual um comprometimento social. (...) A expansão da liberdade é vista, por essa abordagem, como o principal fim e o principal meio do desenvolvimento. O desenvolvimento consiste na eliminação de privações de

liberdade que limitam as oportunidades das pessoas de exercerem ponderadamente sua condição de agente (SEN, 2000, p. 10).

Dessas constatações, Sen buscou mensurar o conceito de liberdade a partir da instrumentalidade econômica que caberia no conceito mais genérico de liberdade. Assim, definiu as liberdades instrumentais que, atuando simultaneamente, poderiam conduzir a um grau de liberdade social mais amplo, o que, de outra forma, significaria estágios de desenvolvimento mais avançados, nos quais a riqueza gerada pelos homens seria revertida em maior igualdade de oportunidades e melhoria de indicadores sociais.

As categorias de liberdades instrumentais fundamentais definidas por Sen (2000) são as seguintes:

Liberdades políticas: também podem ser denominados direitos civis. São as oportunidades que as pessoas têm para determinar quem deve governar e sob quais princípios. As liberdades políticas implicam permitir o debate político, a escolha entre diferentes partidos e o exercício da crítica e da fiscalização sobre as autoridades.

Facilidades econômicas: dizem respeito à riqueza que os indivíduos podem auferir e transformar em consumo, produção ou troca. Essa riqueza individual provém da riqueza nacional, o que significa que a forma como ela é distribuída é fator de extrema importância para garantir a expansão dessa categoria específica de liberdade.

Oportunidades sociais: são aquelas que influenciam, em grande medida, na qualidade de vida das pessoas, tais como acesso à educação, saúde, saneamento básico, etc. As expansões das oportunidades sociais permitem, além da melhoria na qualidade de vida dos indivíduos, uma participação mais efetiva nas atividades econômicas e políticas.

Garantias de transparência: são aquelas que asseguram proteção, clareza e uma maior confiabilidade quando os indivíduos se inter-relacionam. Essas garantias têm o importante papel de inibir a corrupção, a irresponsabilidade financeira e as transações ilícitas.

Segurança protetora: é aquela que deve impedir que os indivíduos sucumbam devido a uma grande privação material ou condição de miserabilidade. Esse tipo de

liberdade pode ser viabilizada mediante a criação de uma rede de segurança social que assegure as condições mínimas de existência humana.

A expansão dessas cinco liberdades instrumentais, para Sen (2000), com ênfase no seu caráter de atuação simultânea, implica a redução das desigualdades em cinco aspectos essenciais da valorização da condição humana. A real condição das necessidades de ampliação das liberdades enfrentadas pelos diferentes indivíduos pode ser percebida mediante a ampliação de processos democráticos, nos quais a participação ativa dos cidadãos permita um maior conhecimento entre eles.

Observa-se que, para Sen, a eliminação das privações de liberdades é fator constitutivo do desenvolvimento humano e social, pois para obter o seu desenvolvimento, o indivíduo é tratado pelo autor como um “agente ativo” da sociedade, configurando, assim, outro aspecto determinante na sua teoria do Desenvolvimento Humano.

As disposições sociais, envolvendo muitas instituições (o Estado, o mercado, o sistema legal, os partidos políticos, a mídia, os grupos de interesse público e os foros de discussão pública, entre outras), são investigadas segundo sua contribuição para a expansão e a garantia das liberdades substantivas dos indivíduos, vistos como agentes ativos de mudança, e não como recebedores passivos de benefícios (SEN, 2000, p. 11).

A efetivação da democracia se dá através da participação, que é fundamental para promover a redução da desigualdade.

Para Sen (2000), nesse processo, devem-se combater as desigualdades, sendo uma das principais que precisam ser vencidas a desigualdade de capacitações. “A capacidade de uma pessoa consiste nas combinações alternativas de funcionamentos, cuja realização é factível para ela” (SEN, 2000, p. 95). Assim, a capacidade é entendida como um tipo de liberdade.

Nesse sentido cita-se que

(...) o papel do crescimento econômico na expansão dessas oportunidades tem de ser integrado à concepção mais fundamental do processo de desenvolvimento como a expansão da capacidade humana para levar uma vida mais livre e mais digna de ser vivida (SEN, 2000, p. 334).

É importante verificar, conforme tratado por Sen, que a igualdade e a desigualdade não se referem apenas à disponibilidade de bens sociais e materiais, pois os indivíduos precisam ter capacidade de fazer uso efetivo deles. Dessa forma, as políticas formuladas para promover a igualdade devem se concentrar no que Amartya Sen chama de “conjunto de capacidades” - “a liberdade geral que a pessoa tem de buscar seu bem-estar. A desvantagem deve ser similarmente definida como a falta de capacidade – não apenas a perda de recursos, mas a perda da liberdade de realizar” (GIDDENS, 2007, p. 255). Esse conjunto de capacidades cabe ao Estado promover as condições necessárias para seu desenvolvimento, permitindo assim ao conjunto de indivíduos de uma sociedade atuarem de forma mais dinâmica em relação aos problemas sociais (através de um novo agir social dos atores envolvidos), como no caso do presente estudo, em relação à problemática ambiental.

Conforme também argumentado por Giddens (1996), nas últimas cinco décadas, a sociedade passou por mudanças significativas, em que processos como a globalização e a expansão da reflexividade social alteraram o contexto da vida política, levando ao questionamento dos paradigmas políticos até então existentes. O resultado disso foi a desintegração do socialismo, do conservadorismo e os paradoxos do neoliberalismo. Diante dessa perspectiva, o autor, ao tratar dessas transformações institucionais (inclui-se o papel do Estado) e sociais, propõe uma “política radical reconstituída” que vai além da díade direita-esquerda.

Para o autor, essa política radical reconstituída deve basear-se em seis pontos: 1) restaurar as solidariedades danificadas; 2) política de estilo de vida; 3) política gerativa, fazer as coisas acontecerem ao invés de esperar que aconteçam; 4) democracia dialógica, através do diálogo e não do poder; 5) repensar o Welfare State, contra os ataques neoliberais; 6) enfrentar o papel da violência nas questões humanas, substituindo o uso da violência através do diálogo.

O primeiro ponto levantado consiste na preocupação de se restaurar as solidariedades danificadas, implicando, às vezes, a preservação ou até mesmo a reinvenção da tradição. Esse teorema, afirma Giddens, aplica-se a todos os níveis que fazem a ligação das ações individuais; seja em pequenos grupos, no Estado ou nos sistemas mais globalizados. A questão da reconstrução de solidariedade social deve

ser entendida como reconciliação de autonomia e interdependência nas diversas esferas da vida social, inclusive, no domínio econômico.

Dentre esses pontos propostos por Giddens, abordar-se-ão neste estudo a “política gerativa” e a “democracia dialógica”, para assim se entender o foco de atuação da sociedade civil e dos indivíduos propostos pelo autor nas sociedades contemporâneas.

A chamada política Gerativa (GIDDENS, 1996), categoria importante para se analisar a proposta de uma nova ação coletiva dos indivíduos, trata de um dos pontos fundamentais da política radical proposta, onde é uma política que permiti aos indivíduos e grupos fazerem as coisas acontecerem ao invés de esperarem que elas aconteçam. Ela opera fornecendo condições materiais e estruturas organizacionais para as decisões de políticas de vida tomadas por indivíduos e grupos na ordem social ampla. Uma política dessas depende da construção de confiança ativa nas instituições do governo ou nas agências governamentais.

O autor considera a política gerativa como o principal meio de se abordar, com eficiência, os problemas de pobreza e de exclusão social nos dias de hoje. Essa modalidade de política implica nas seguintes circunstâncias: promover as condições sob as quais os resultados desejados possam ser alcançados; criar situações nas quais a confiança ativa possa ser estabelecida e mantida; conceder autonomia aos afetados por programas ou políticas específicas; gerar recursos que ampliem a autonomia e, por último, a descentralização do poder político. Dessa forma, a política gerativa alcança uma série de domínios nos quais as questões políticas surgem e devem ser respondidas. A prevenção é citada como um exemplo da aplicação da política gerativa (GIDDENS, 1996).

No que tange à “democracia dialógica”, o autor propõe, como solução, um processo de aprofundamento e alargamento da democracia. Segundo Giddens, “as deficiências da democracia liberal numa ordem social globalizante sugerem a necessidade de outras formas de democratização mais radicais” (1996, p. 13).

Integrada nas mudanças da pós-modernidade, a concepção democrática de Giddens (democracia dialógica) se baseia na reformulação da interpretação dos princípios democráticos, apelando à abordagem da democracia como meio aberto de

representação de interesses da comunidade, criando, assim, um espaço público de debate e busca de soluções de assuntos públicos apoiado na participação, dando, assim, lugar à expressão da multiplicidade de percepções e opiniões, ao invés de recorrer a formas tradicionalmente estabelecidas e centralizadas no poder institucionalizado (GIDDENS, 1996).

Em sua análise, ao criticar o modelo ortodoxo da democracia liberal (sistema de representação), Giddens refere-se à democracia dialógica da seguinte maneira:

Precisamos olhar para uma direção diferente dessa – para aquilo que chamei de democracia dialógica. A democratização dialógica não é uma extensão da democracia liberal ou até mesmo um complemento para ela; no entanto, à medida que avança, ela cria formas de intercâmbio social que podem contribuir substancialmente, talvez até mesmo decisivamente, para reconstrução da solidariedade social. A democracia dialógica não significa primordialmente a proliferação de direitos ou a representação de interesses. Em vez disso, ela se ocupa da promoção de cosmopolitismo cultural e é uma peça fundamental daquela ligação entre autonomia e solidariedade sobre a qual falei anteriormente. A democracia dialógica não está centrada no Estado mas, como argumentei, sobre ele retrata de maneira significativa. Situada no contexto de globalização e de reflexividade social, a democracia dialógica incentiva a democratização da democracia dentro da esfera do Estado democrático liberal (GIDDENS, 1996, p. 130).

Dessa forma, Giddens propõe um novo agir social, apropriando os indivíduos uma concepção de uma nova cidadania. Cria-se, então, uma nova forma de representação de interesses e a resolução de questões controversas pelo diálogo e não por formas preestabelecidas de poder. A descentralização constitui um fator determinante da “democratização da democracia”, à medida que introduz a possibilidade de formas alternativas de participação da sociedade na busca de solução para seus problemas para além do convencional processo eleitoral. A mobilização da participação da comunidade é, assim, parte fundamental da “política radical reconstituída”.

Giddens, através da instituição dessa “política radical”, propõe uma reestruturação das relações sociais entre os indivíduos (agentes políticos ativos) e o Estado, adequada a esse novo ambiente social. O autor vê nas organizações e grupos sociais, canais de mobilização da democracia dialógica, tanto mais ampla quanto maior a respectiva dimensão e abrangência.

Certamente se está em uma fase de transformações sociais, políticas, econômicas, etc. a qual gera grandes incertezas, necessitando, cada vez mais, de novos componentes para lidar com esse novo ambiente social contemporâneo. Segundo Mény (2007)²³,

a coerência laboriosa estabelecida entre o espaço econômico, o espaço político e o espaço social está cada vez mais ameaçada. (...) Existe, portanto, um hiato crescente entre certos tipos de fluxos que em si mesmos podem se tornar, e estão se tornando, um problema para a política democrática. Até hoje, todo sistema político se caracterizou por reunir e combinar uma série de propriedades que estão agora dissociadas. As sociedades políticas mudaram em sua natureza. De fechadas, tornaram-se abertas; da homogeneidade buscada ou atingida, passaram à heterogeneidade aceita ou não. Só há duas alternativas: ou esse caráter fragmentado e composto encontrará modos de gestão consensual (multiculturalismo, minorias nacionais, pluralismo liberal etc.) ou haverá um grande risco de as antigas sociedades nacionais implodirem em favor de sociedades mais homogêneas, seja no nível territorial, seja no nível de grupos e comunidades específicos (MÉNY, 2007, p. 372).

O estudo, cada vez mais frequente, de formas de participação política direta e seus efeitos sobre a economia, revelam que a democracia (sob a ótica liberal – representativa) atualmente enfrenta um paradoxo: há um enfraquecimento do processo político democrático ao mesmo tempo em que aumentam as demandas sobre o Estado. No entanto, tal enfraquecimento não se deve à perda dos valores democráticos, mas ao sentimento de frustração que decorre da incapacidade do sistema político tradicional e seus governos democráticos de enfrentar os problemas da desigualdade social, acarretando numa perda de confiança na própria democracia. Surge assim a necessidade de identificar os efeitos e as formas de participação política, dos diversos atores sociais, e seus processos democráticos (tradicionais ou novos), na busca de soluções desses problemas sociais, como a problemática ambiental.

É na obra de Robert Dahl (1997), de forma indiretamente convergente às ideias defendidas por Giddens e Sen em relação à democracia no novo agir social, que se encontra uma concepção mais próxima a uma racionalidade de ação de uma esfera pública a partir de processos democráticos modernos. Para o autor, as democracias existentes são efetivamente pobres aproximações do ideário democrático. Dessa forma,

²³ Yves Mény – “Cinco (hipó)teses sobre a democracia e seu futuro” – artigo constante do livro: O debate global sobre a Terceira Via. Organizado por Anthony Giddens (2007).

ele sugere que estas sejam chamadas de poliarquias²⁴. Nesse sentido, a democratização é um processo de progressiva ampliação da competição e da participação política. Assim, são estabelecidos pelo autor dois eixos analíticos fundamentais para a identificação da democratização nos Estados, ou seja, a competição política e a participação (DAHL, 1997).

Fernando Limongi, no prefácio da obra de Robert Dahl, expõe:

A democracia, afirma Dahl, é fruto de um cálculo de custos e benefícios feitos por atores políticos em conflito. O ponto de partida dessa formulação é a premissa de que todo e qualquer grupo político prefere reprimir a tolerar seus adversários (LIMONGI apud DAHL, 1997, p. 21).

Conforme visto, a democracia é, sobretudo, fruto de um cálculo de atores políticos inseridos em uma relação estratégica e sustentados por um equilíbrio de forças. Nessa arena pública de disputa de interesses insere-se também a questão ambiental, pois, conforme já argumentada neste estudo, envolve uma série de grupos de interesses conflitantes (movimento ambientalista, ONGs, iniciativa privada, políticos, etc.) cabendo ao Estado o papel de ator mediador e responsivo²⁵ pela busca do equilíbrio dessas forças em disputa. Mais ainda, percebe-se claramente, dentro do processo democrático, uma racionalidade dos agentes na sua ação, através de um cálculo estratégico de custos e benefícios.

Conforme demonstrado na presente pesquisa, os problemas ambientais são as fontes primordiais de riscos no mundo moderno, e os impactos ambientais estão intimamente ligados aos processos da sociedade moderna, agindo em diferentes dimensões.

Dessa forma, a ação política, envolvendo os diversos atores sociais (políticos, empresas e sociedade civil), compromete-se nesta nova dinâmica de ação com a resolução dos problemas ambientais. Devido ao fato da problemática ambiental não se

²⁴ Para Dahl, não existe de fato um regime plenamente democrático, mas sim regimes que apresentam graus de democratização. Assim, as poliarquias são pensadas como regimes relativamente (mas incompletamente) democratizados, ou, em outros termos, as poliarquias são regimes que foram substancialmente popularizados e liberalizados, isto é, fortemente inclusivos e amplamente abertos à contestação pública.

²⁵ Que faça parte de um sistema que responda as preferências de seus cidadãos, considerados politicamente iguais, e garantindo oportunidades plenas.

tratar de um fato isolado, mas sim originário da ação direta do homem na vida social moderna (ex. tecnológicos, culturais, econômico), o Estado deve ser ativo na constituição de mecanismos na busca da resolução dos problemas ambientais, propiciando novas formas de abordar o meio ambiente como tema político, conectando a outras questões, e proporcionando as condições necessárias para a participação da sociedade civil nesse processo.

Portanto, conforme demonstrado pelos teóricos contemporâneos, o novo contexto social, originário dos processos de globalização, exige uma nova estruturação das relações sociais, nos mais diversos níveis (economia, política, costumes, tradição, etc.), inferindo ao cidadão um novo agir sociológico e político, com uma atuação do Estado diferenciada das que tradicionalmente (concepção ortodoxa) lhe era atribuída, voltada agora mais para a promoção da sociedade em graus de liberdade e oportunidades.

A análise até aqui realizada, possibilitou vislumbrar a constituição e efeitos de um novo ambiente social (entendido por alguns como novo paradigma), proporcionado pelo avanço das rápidas mudanças sociais, que auferiram às relações sociais (na sua completude geral) a necessidade de um novo “agir”, com base em uma sociedade de relações complexas dotadas de “incertezas artificiais”²⁶ e “riscos”²⁷.

Importante se observar, que o campo ambiental é também portador dos dilemas contemporâneos que afetam a esfera política, particularmente no que diz respeito as escolhas e ações presentes que vão incidir sobre o futuro, como projeto de vida comum. A política aqui é tomada no sentido dado por Arendt (1989), como esfera pública, espaço por excelência da ação humana como convivência com os outros humanos e partilha nas decisões sobre os destinos dos bens comuns.

Nesse sentido, é sabido que os bens ambientais vêm se instituindo na esfera pública com o status de Bem comum de grande relevância para a sociedade. Como tal, a questão ambiental tem alcançado um lugar destacado nos embates sobre a construção social do futuro da comunidade humana, vinculando as atuais e as novas

²⁶ Aqui entendida conforme concepção de Anthony Giddens (1996).

²⁷ Aqui entendida conforme concepção de “sociedades de riscos” de Ulrich Beck (1992).

gerações numa esfera de negociação de projetos de sociedade e modos de engajamento político.

Assim, as teorias democráticas de Giddens e Sen, que propõem a descentralização do próprio processo democrático, e de um novo agir social, através da reformulação das relações, buscam dar voz a novos agentes sociais. Ao se ligar estas teorias ao objeto do presente estudo remete-se a idéia da constituição de uma nova esfera pública ambiental, englobando a diversidade dos participantes no ambiente do diálogo, e na disputa de interesses.

A partir dessa perspectiva, defendida por Habermas, através da ação comunicativa, entende-se que a Esfera Pública democrática tem a capacidade de criar consensos, influenciar a opinião pública, e eventualmente influenciar e constranger os segmentos da sociedade que têm o poder político.

Neste contexto, a constante preocupação social e política das questões vinculadas ao meio ambiente, principalmente referente à imagem de uma contínua deteriorização da vida humana, e sistemas ecológicos, gerou uma grande sensibilização social acerca da temática, que proporcionou o surgimento de idéias e posturas na opinião pública sobre os problemas ambientais.

Neste sentido a exposição pública dos problemas que dizem respeito ao meio ambiente passou a ser abordada por um conjunto de conceitos, valores, problematizações, dimensões e ações construídas em torno da percepção da relação da sociedade com seu ecossistema. Conforme destaca Jollivet, “a questão do meio ambiente é uma interrogação institucionalizada que mobiliza e organiza as representações coletivas” (1994, p. 184), e assim emergindo publicamente.

Dessa forma, observamos que ao publicizar um tema considerado socialmente relevante, através de discussões ou ações sobre o agir humano para com o meio ambiente, gera ideologias e conceitos, acabando também por exercer uma pressão social sobre as decisões políticas. Esse processo de inter-relação social entre Estado e Sociedade Civil sobre os problemas ambientais se da em um espaço intermediário considerado público (Esfera Pública), onde envolve a participação de diversos interesses.

A Esfera Pública é compreendida em razão dos discursos e ações dos atores que fazem dela um contexto para a manifestação de diversos interesses, problematizações e opiniões em torno a assuntos considerados relevantes (COSTA, 1995). Assim, a esfera pública compreende um processo dinâmico de relações sociais, fundamentadas em argumentos, discursos e ações, onde se limitam valores éticos e ideologias, na busca de propostas de ações. É o espaço que se dá a emergência de temas que saem do privado para o público, com o envolvimento de diversos segmentos sociais.

Segundo LUCHMANN (2002), a característica central da esfera pública é, portanto,

a participação igualitária e pública de um sujeito plural que discute os problemas a partir de um processo comunicativo ou dialógico onde prevalece a autoridade do melhor argumento. (...) é a idéia de ampliação do domínio público ou de ampliação e/ou incorporação de novos temas, problemas e questões que passam a ser objeto de uma discussão pautada na argumentação racional de caráter público (LUCHMANN, 2002, p. 06).

Assim, a Esfera Pública pode ser compreendida como uma rede de relações formada para a comunicação de conteúdos, tomadas de posição e opiniões. Nela os fluxos de comunicação são filtrados e sintetizados, a ponto de se transformarem em opiniões públicas referente a temas específicos. A sociedade civil é apontada como um setor relevante na construção da esfera pública democrática, na medida em que está ancorada no mundo da vida, e portanto, apresenta maior proximidade com os problemas e demandas sociais, ao mesmo tempo que um menor grau de contaminação pela lógica instrumental (LUCHMANN, 2002).

Sérgio Costa, em sua obra “A Democracia e a Dinâmica da Esfera Pública” (1995), descreve a dinâmica das esferas públicas nas democracias contemporâneas dois modelos (um funcionalista e outro teórico-discursivo). O autor argumenta que no modelo Funcionalista a esfera pública é considerada como um mercado de opiniões, onde os diferentes atores sociais (partidos, grupos de interesse, movimentos sociais, etc.) encontram-se em permanente concorrência pela atenção pública. Assim, estes atores procuram participar do processo de formação de opinião, tentando influenciar as instâncias de decisão (COSTA, 1995).

Neste modelo (funcionalista), segundo Costa (1995):

(...) a esfera pública é definida como um sistema intermediário, cuja função política consiste na absorção e no processamento de determinados temas e opiniões, bem como na transmissão das opiniões públicas que resultam deste processamento, tanto ao cidadão quanto ao sistema político. (...) De acordo com esta concepção, a opinião pública, constituída pela ação dos diferentes atores sociais, não assume imediatamente a forma de decisões políticas. Tal conversão ocorre conforme um modelo de dois níveis, que descreve o *policy process*. No primeiro estágio verificam-se a formulação pública e a apresentação de posicionamentos acerca de determinado problema. Trata-se, portanto, da formação da opinião pública. Somente quando a questão tematizada é assimilada pelo sistema político – no segundo estágio – é que ela pode transformar-se numa decisão concreta (COSTA, 1995, p. 55-56).

Podemos perceber que os dois estágios representam fases diferenciadas da trajetória que os temas percorrem. Assim, conforme esta concepção as perspectivas de que certo problema se torne um tema público dependem menos de seu conteúdo e relevância do que questões estratégicas, pois problemas que podem ser trazidos a esfera pública por atores sociais poderosos (em termos de acesso a recursos de comunicação), possuem maiores chances de se tornarem públicos e, portanto, incluídos na agenda política (COSTA, 1995).

Já em relação ao modelo denominado de Teórico-Discursivo (elaborado por Jürges Habermas), o autor²⁸ descreve que

a esfera pública não é constituída apenas por discursos que simplesmente ocultam o anseio de poder de grupos econômicos e políticos particulares. Para ela dirigem-se também fluxos comunicativos condensados na vida cotidiana, que encerram questões relevantes para o conjunto da sociedade (COSTA, 1995, p. 59).

Neste modelo teórico-discursivo, a esfera pública atua como instância intermediadora entre os impulsos comunicativos gerados na sociedade e os colegiados competentes que articulam institucionalmente o processo de formação da vontade política (parlamento, conselhos, comissões, etc.). Assim, esse processo espontâneo de formação de opiniões, devem ser assegurados pelos procedimentos democráticos institucionalizados, e assim considerados pelas instâncias de decisão. Dessa forma, procura-se assegurar, de forma procedimental, que a força integrativa das sociedades

²⁸ Sérgio Costa, 1995.

imanescentes aos impulsos comunicativos do mundo de vida, contrabalance os outros dois recursos que suprem a carência de integração e direção das sociedades modernas, ou seja, o dinheiro e poder (COSTA, 1995).

Conforme já argumentado no presente estudo, a questão ambiental, juntamente com outros problemas sociais, tornou-se uma temática pública, com o reconhecimento de diversos atores (individuais e coletivos), formando uma esfera pública com a devida exposição de interesses, conflitos, alianças, etc. Esta arena pública (conforme retratada por Dahl, 1997), é um espaço de interação democrática que envolve diversos atores que por sua vez aplicam, conforme seus interesses (cálculo de custos e benefícios) uma estratégia de ação, devendo o Estado assumir um papel de mediador deste processo.

Portanto, na esfera pública ambiental estão expostos interesses e conflitos, garantindo as condições para o acesso de grupos de interesses, e a possível omissão de outros, mas com a inevitável repercussão na esfera política. Neste sentido, alguns atores sociais reivindicam demandas surgidas nas esferas públicas e as mantêm no debate na busca de influenciar as decisões políticas tomadas. As temáticas que conseguem prevalecer passam a ser debatidas politicamente, para concretizá-las ou não em medidas de intervenção de caráter público, contribuindo assim, na caracterização da própria questão ambiental. Assim, as políticas públicas ambientais adquirem um caráter estatal ao inserirem-se nas relações entre Estado e Sociedade, sendo que as ações (ou omissões) sobre certas demandas vinculam ambos na construção deste processo. Neste processo, a institucionalidade²⁹ da questão ambiental se fortalece.

Importante verificar, que o exercício do poder se manifesta a todo o momento na esfera pública, do Estado à Sociedade Civil, e vice e versa, principalmente em formas de pressões e demandas por respostas nas organizações das agendas públicas e no estabelecimento de mecanismos institucionais que permitam abordar a questão ambiental. Dessa forma, tanto a limitação de poder, quanto a representação de

²⁹ A Institucionalidade aqui é referida como a dimensão que diz respeito a possíveis mudanças estruturais contidas na forma da gestão dos assuntos públicos, e por sua vez, da legitimação do poder praticado.

interesses são condições fundamentais dentro da construção dos processos democráticos.

A democratização dos espaços públicos de discussões é fundamental para a construção da esfera pública ambiental, pois neste regime o reconhecimento do outro é regra geral, onde os interesses particulares são reconhecidos, sem desaparecer a vontade geral. A valorização pública de tema como o meio ambiente responde a uma atividade de reconhecimento de sua relevância social, ficando claro que sua problematização como assunto público³⁰ esta ligado a questões prático-estratégicas (COSTA, 1995).

A formação das esferas públicas, como a ambiental, tende a configurar linguagens semelhantes entre diversos atores sociais, produzindo efeitos importantes ao materializar a definição dos públicos-alvos, a criação ou reformulação de órgãos públicos e o conjunto de procedimentos que fazem parte da formação de políticas públicas. Desta forma, a consciência de cidadania é fundamental, pois a mesma deve ser analisada através da participação dos atores sociais na temática pública das questões ambientais, assim como suas ações e sua relação com meio ambiente, bem como sua postura frente a os outros atores pertencentes a esta esfera. Esta dinâmica de ação encontra duas componentes chaves para a sua manutenção: A garantia institucional de acesso a esta arena pública (tendo o Estado como mantenedor e intermediador deste processo); e a ampliação³¹ dos espaços públicos de discussão.

No entanto, dentro desta dinâmica de ação, nos deparamos com a seguinte questão: Como é possível formar uma força política e social capaz de combinar a liberdade dos indivíduos e coletividades com o conflito de interesses e as regras jurídicas, e a democracia?

Neste sentido, Touraine (1996), combina três dimensões indispensáveis para este processo democrático: a) o princípio de consciência cidadã; b) a representação dos interesses da maioria; c) e a limitação do poder político exercido pelo

³⁰ Segundo Habermas, certos eventos são chamados de públicos, quando eles, em contraposição a sociedades fechadas, são acessíveis a qualquer um, o que implicaria na ausência de barreira de acessos (COSTA, 1995).

³¹ Aqui nos referimos a ampliação dos espaços públicos próxima da concepção de “democracia dialógica” defendida por Anthony Giddens, e a expansão dos graus de liberdade proposta por Amartya Sen.

reconhecimento dos direitos fundamentais (liberdade individual e coletiva, reconhecimento das demandas sociais, e participação política).

Segundo o autor, “a cidadania fundamenta o direito de participar, direta ou indiretamente, na gestão da sociedade. (...) Sendo a força principal da democracia pela vontade de agir, de maneira responsável, na vida pública” (TOURAINÉ, 1996, p. 76). Dessa forma, a consciência cidadã, em relação a questão ambiental, implica em uma responsabilidade das pessoas em construir arranjos sociais e econômicos ecologicamente sustentáveis para garantir a necessidade humana presentes e futuras.

Neste sentido, a dimensão de cidadania em relação à questão ambiental, utilizada no presente estudo, vai além da simples garantia de direitos institucionais, mas sim da construção de novos espaços de debates, com o envolvimento participativo dos diversos grupos de interesses, gerando impactos nas estruturas institucionais (aparelho Estatal), que são os receptores das demandas advindas da esfera pública.

Em relação a segunda dimensão da democracia, que se trata da representação dos interesses da maioria, para esta é preciso que exista uma forte agregação de demandas provenientes de indivíduos e de diversos setores da sociedade. No entanto, neste processo, necessitam-se de representantes ativos³² que transmitam os interesses plurais para a coletividade política. Assim, a representatividade é analisada em função dos portadores de interesses que participam nos espaços decisórios e suas argumentações expostas, a fim de relacioná-las com as demandas sociais agregadas presentes na esfera pública (TOURAINÉ, 1996).

Já em se tratando da limitação do poder político pelo reconhecimento dos direitos fundamentais (terceira dimensão), vista da perspectiva ambiental, esta é compreendida através das relações de conflitos existentes na esfera pública em torno da definição dos assuntos debatidos com respeito às demandas reconhecidas sobre a questão ambiental.

Neste sentido, o reconhecimento de alternativas gera conflito entre os grupos de interesse, sendo que nem todos conseguem sua permanência pública e política. Deste modo, a relação entre o poder e o conflito é incondicional, sendo que a presença do

³² Alain Touraine (1996) ressalta que a representação deve ser exercida de forma ativa, e não como simples delegados temporais, a serviço de interesses arbitrários, pessoais ou setoriais.

primeiro dá razão de existência as forças de poder, desde o momento em que se colocam nas dinâmicas de decisão, bem como a manutenção de poder na esfera, dão continuidade aos conflitos, sendo que cria desigualdade nas oportunidades de participação (TOURAINÉ, 1996).

Um aspecto importante nesta dinâmica de ação de uma esfera pública ambiental, é que a limitação de poder descobre-se na possibilidade de convergências de diferentes visões sobre o meio ambiente, com as diferentes fontes³³ de poder no processo de decisões políticas, bem como no controle e pressão exercida por diferentes agentes neste processo. Assim, a limitação de poder no impacto da problemática ambiental sobre o Estado, manifesta-se também através das transformações institucionais e funcionais estatais, bem como em elaboração de políticas públicas, promovidas pelos agentes políticos governantes, através das exigências de adequações ambientais geradas dentro da esfera pública.

Dessa forma, há que se destacar a importância do poder público e das organizações partidárias neste processo, ou a importância do projeto político-partidário enquanto elo condutor da implementação de espaços públicos deliberativos e de investimentos na inversão das prioridades sociais (LUCHMANN, 2002).

Ao buscarmos analisar esta relação com ao caso específico do Estado do Rio Grande do Sul (objeto do presente estudo), primeiramente buscaremos analisar os agentes institucionais políticos (partidos políticos), através de sua orientação programática, que participaram da gestão pública no Estado após a constituição de 1988, sendo estes identificados como participantes da esfera pública ambiental, receptores das demandas, e, obtendo o controle político da máquina estatal, também intermediadores da arena pública. Posteriormente, analisaremos a legislação ambiental aprovada na Assembléia Legislativa do Estado no mesmo período, buscando identificar possíveis criações de novas funções e instâncias estatais para atenção ao meio ambiente, bem como a elaboração de legislação de proteção ambiental e políticas públicas neste sentido. Entende-se que tais dados e fatos tornam-se relevantes, pois assim poderemos analisar a possível convergência entre a base programática partidária defendida por estes agentes na esfera pública, e sua possível aplicação (ou não), a

³³ Organização, dinheiro, conhecimento, influência, etc.

frente da Gestão Política, para juntamente com a análise realizada anteriormente, identificarmos uma possível racionalidade de ação sobre a questão ambiental no Estado do Rio Grande do Sul.

3 A ESFERA PÚBLICA AMBIENTAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

O presente capítulo apresenta a análise sobre como a questão ambiental é tratada político-institucionalmente no Estado do Rio Grande do Sul, considerando principalmente a emergência desta temática na esfera pública estadual e verificando, dentre outros fatores, o ordenamento legal produzido, o conteúdo programático dos partidos políticos que já foram detentores da gestão administrativa, e a discursividade de seus agentes, contidas nas justificativas e emendas dos projetos de lei. Inicialmente buscou-se estabelecer quais fatores influenciaram na constituição de uma esfera pública ambiental. Após pesquisou-se a possível orientação programática existente sobre a questão ambiental junto aos partidos políticos, bem como a produção legal aprovada na Assembléia Legislativa por seus agentes políticos, para assim ser possível estabelecer qual a real participação e influência da orientação programática partidária nos processos de produção da legislação ambiental existente no Estado.

3.1 Programas Partidários

Este capítulo tem como objetivo realizar uma análise sobre a possível abordagem da questão ambiental nos programas partidários dos partidos políticos existentes no Estado do Rio Grande do Sul, considerando como critério de escolha, os partidos que já estiveram à frente do Governo do Estado após a promulgação da Constituição Federal de 1988, bem como as maiores bancadas no Parlamento Gaúcho. Encontram-se nesta perspectiva, conforme dados coletados no *site* da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul³⁴, os seguintes partidos políticos: Partido Democrático Trabalhista (PDT); Partido da Mobilização Democrática Brasileira (PMDB); Partido dos

³⁴ www.assembleialegislativa.rs.gov.br

Trabalhadores (PT); Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB); Partido Progressista (PP); Partido Trabalhista Brasileiro (PTB).

A referida análise vislumbra identificar o possível interesse e orientação programática dos respectivos partidos políticos sobre a problemática ambiental, bem como as possíveis diretrizes políticas de ação sobre a temática. Dessa forma, primeiramente é oportuno identificar os Governadores que ocuparam a chefia do Executivo Estadual após o ano de 1988 e seus respectivos partidos.

O Estado do Rio Grande do Sul, após o ano de 1988, foi governado pelas seguintes autoridades:

Tabela 1 – Governadores do Estado do Rio Grande do Sul e seus respectivos mandatos

Nome	Início do mandato	Fim do mandato	Partido
Pedro Simon	15 de março de 1987	2 de abril de 1990	PMDB
Sinval Guazzelli	2 de abril de 1990	15 de março de 1991	PMDB
Alceu de Deus Collares	15 de março de 1991	1 de janeiro de 1995	PDT
Antônio Britto	1 de janeiro de 1995	1 de janeiro de 1999	PMDB
Olívio Dutra	1 de janeiro de 1999	1 de janeiro de 2003	PT
Germano Rigotto	1 de janeiro de 2003	1 de janeiro de 2007	PMDB
Yeda Rorato Crusius	1 de janeiro de 2007	<i>atualidade</i>	PSDB

Fonte: elaborado pelo autor, 2010.

Assim, pode-se perceber que no período posterior a vigência da Constituição Federal de 1988, os partidos políticos que governaram o Estado do Rio Grande do Sul foram o PMDB, PDT, PT e atualmente o PSDB. No entanto, conforme anteriormente exposto, para fins de abranger uma maior representatividade dos atores políticos presentes no Estado, optou-se por incluir também os partidos com representatividade significativa na Assembléia Legislativa durante estes períodos e, portanto, agentes importantes dentro da esfera pública ambiental no Estado. Com isso, inclui-se na presente análise programática o PTB e o PP.

A seguir, passa-se ao estudo da questão ambiental encontrada nos programas partidários dos partidos supracitados.

3.2.1 Partido Democrático Trabalhista (PDT)

Constam no programa partidário do PDT³⁵ oito compromissos programáticos referentes a diversos assuntos, sendo o sexto compromisso referente a “Defesa da Natureza Brasileira”, com o seguinte conteúdo:

Contra a poluição e a deterioração do meio ambiente resultantes de uma exploração predatória, que ameaça destruir a base biológica de nossa existência, degradando cada vez mais a qualidade de vida do povo brasileiro. Depois de empobrecer radicalmente e destruir a fauna e a flora de todas as regiões brasileiras de antiga ocupação, agora ameaçam liquidar com a Amazônia, que é a nossa última reserva da natureza original. O Trabalhismo Democrático propugna por um movimento e uma legislação que defendam o ambiente natural do país e coíbam as diversas formas de poluição e pela implementação de um amplo programa nacional de descontaminação (PDT, 1980).

O presente programa não trata mais nada sobre o meio ambiente, ficando restrito a esta temática apenas o sexto compromisso acima citado. Conforme pode-se observar, o PDT em sua orientação programática é contra a poluição e deterioração do meio ambiente, os quais são resultados de uma exploração predatória. Para tanto, como ação partidária de seus agentes políticos, propõe um movimento e a construção de uma legislação que defendam o ambiente natural e coíbam as diversas formas de poluição, bem como a implementação de um programa nacional de descontaminação.

Destaca-se que a questão ambiental exclui a dimensão humana e suas derivações, como a pobreza e a miséria, a saúde humana degradante como fatores que fazem da equação ambiental, pois aponta unicamente para a dimensão biofísica nos termos de um padrão “homem contra a natureza”. No plano genérico, não é informado quem é(são) o(s) poluidor(es) principal(is), se a agricultura, a indústria e que ramos preponderantemente. Importante destacar também que a dimensão humana é tratada em outro tópico do programa partidário, o que denota a separação dessas instâncias (ambiental e social).

³⁵ Conforme pesquisado no link PDT História, o Programa Partidário foi aprovado durante a reunião dos Trabalhistas em 25 de maio de 1980. Fonte: <http://www.pdt.org.br>

3.2.2 Partido da Mobilização Democrática Brasileira (PMDB)

O programa partidário do PMDB teve sua atualização e registro na Convenção partidária realizada em 24 de março de 1996. Este novo programa, denominado “Democracia com Desenvolvimento – Novo Programa Doutrinário do PMDB”, tem seu início marcado por advertências sobre o passado que, no entanto, em nenhum momento abordam a questão ambiental. Posteriormente, o programa partidário passa a expor as “Novas Diretrizes para o Mundo em Mudança”, divididas em quatro capítulos.

O primeiro capítulo aborda as reformas político-constitucionais necessárias para a consolidação da democracia. O segundo capítulo discute o Estado brasileiro, tendo como tema central o poder político democraticamente fortalecido. O terceiro capítulo trata do desenvolvimento nacional pela via democrática, ou seja, não-oligárquica nem corporativista. Finalmente, o quarto capítulo fala do Brasil no mundo, centrando-se na questão da soberania sob as condições internacionais vigentes. O complemento deste novo Programa Doutrinário será a elaboração das diretrizes para o Programa de Governo visando a coerência entre o discurso político e a atuação partidária, nos níveis de poder que sejam assegurados ao PMDB pelo voto popular (PMDB, 1996).

Observa-se que a questão ambiental é exposta no seu terceiro capítulo (Novo modelo de Desenvolvimento), em seu item 3.4 (A solução democrática para o Desenvolvimento), no qual o partido defende, dentre outras coisas:

3.4.2.3 - Uma política de desenvolvimento auto-sustentado centrada na idéia de que o desemprego é, hoje, o nosso fator mais grave de poluição e degradação ambiental (PMDB, 1996).

Posteriormente, ainda no terceiro capítulo de seu programa partidário, o PMDB, no tópico³⁶ que trata da Política Agrícola, em seu item 3.9.2 aborda novamente a proteção ao meio ambiente da seguinte forma:

3.9.2 - O PMDB defende uma política agrícola e rural de desenvolvimento auto-sustentado, com a qual a produção não resulte na degradação do solo e do meio-ambiente, mas na conservação destes e na garantia de produção contínua para atender às necessidades das gerações vindouras. A terra é um

³⁶ Tópico 3.9 do Programa Partidário do PMDB.

bem da humanidade e do seu uso correto dependerá a vida de nossos descendentes (PMDB, 1996).

Em relação ao meio ambiente, o referido programa partidário não aborda nenhuma outra questão, o que leva a constatar que a questão ambiental para o PMDB está primeiramente ligada ao emprego, ressaltando a importância de ser adotada uma política de desenvolvimento auto-sustentado que combata o desemprego, sendo este o principal fator de poluição e degradação ambiental.

A questão ambiental para o partido é considerada integrada a política agrícola e rural, defendendo o desenvolvimento desta de forma auto-sustentada, não permitindo que a produção resulte na degradação do solo e do meio ambiente. Portanto, o PMDB, em seu programa partidário, manifesta uma forte tendência desenvolvimentista, apregoando a questão de preservação ao meio ambiente para garantir o desenvolvimento, pois a preservação do meio ambiente está ligada principalmente a fatores específicos como emprego e política agrícola.

O programa do PMDB não reproduz a cisão entre homem e natureza, ou melhor, do homem/sociedade contra a natureza, que fixa a imagem do homem/sociedade como essencialmente predadores. Minimamente é recuperada a noção de um intercâmbio mais racional e prudente. Dimensões humanas complexas são colocadas como parte do cenário socioambiental, como é o caso do fenômeno do desemprego. A equação é socioambiental de fato (o homem como parte da natureza, lidando com os desafios de sua reprodução material e simbólica), e não somente ambiental (em que o homem está excluído). Há breve e sucinta referência entre a política agrícola rural e o conceito de desenvolvimento e auto-sustentabilidade, o que denota níveis e processos diversos de intercâmbio racional do homem/sociedade com a natureza.

3.2.3 Partido dos Trabalhadores (PT)

De uma forma diferente, o Partido dos Trabalhadores não apresenta, em seus meios eletrônicos institucionais, um Programa Partidário como os demais, mas sim um

Manifesto do Partido dos Trabalhadores³⁷, que descreve as motivações do surgimento do partido, bem como a orientação de ação defendida pelo mesmo.

No que tange a questão ambiental, não se encontra, no referido manifesto, uma abordagem direta sobre a temática. No entanto, o documento defende a democratização dos espaços de decisão, com a inclusão da classe trabalhadora, sendo que de forma indireta refere-se ao meio ambiente da seguinte forma:

O Partido dos Trabalhadores pretende que o povo decida o que fazer da riqueza produzida e dos recursos naturais do País. As riquezas naturais, que até hoje só têm servido aos interesses do grande capital nacional e internacional, deverão ser postas a serviço do bem-estar da coletividade (MANIFESTO DO PARTIDO DOS TRABALHADORES, 1980).

Conforme se pode perceber, não há no documento de orientação partidária do PT um indicativo de ação direta sobre a questão ambiental e sua preservação, mas sim a necessidade do engajamento do povo na definição de suas ações. No entanto, é importante ressaltar que na atual estrutura organizacional do Partido dos Trabalhadores existe uma Secretaria de Meio Ambiente³⁸, o que pode indicar uma atual preocupação com a questão ambiental.

Na citação recortada do Manifesto do PT pode-se reconhecer uma situação oposta à do PDT: a dimensão humana não é vista como pura negatividade, mas sim como a instância pública-discursiva capaz de gerar os significados restauradores para o bem-estar humano. Não há, como na ênfase do PDT, uma compreensão da variável natureza como entidade positiva e a dimensão humana como entidade negativa. Mantêm-se a noção da natureza como base instrumental de recursos para gerar bem-estar humano. Se no programa do PDT o ponto de tensionamento está entre homem/sociedade *versus* natureza, no programa do PT, o conflito é intestino aos jogos de poder no campo econômico humano: são tipos humanos (grande capital) que se apropriam indevidamente dos recursos da natureza contra o interesse maior da população. O conflito é entre grupos de poder na esfera econômica e política, perfeitamente entendidos pela forma como se apropriam dos recursos naturais.

³⁷ Publicado no Diário Oficial da União em 21 de outubro de 1980, conforme exposto no site oficial do PT/RS: <http://www.ptrs.org.br/ptrs>

³⁸ Conforme encontrado no link institucional do site do Partido dos Trabalhadores do Rio Grande do Sul (<http://www.ptrs.org.br/ptrs>).

3.2.4 Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB)

O PSDB, assim como o PT, apresenta sua orientação Programática³⁹ em espécie de manifesto político, o qual foi atualizado no ano de 2007⁴⁰. O documento descreve inicialmente as motivações para o surgimento do partido e sua história ao longo dos anos. Defende ainda uma atuação Estatal que esteja de acordo com a nova ordem Global, propondo temas como a modernização do Estado, a realização de parcerias público-privadas para o desenvolvimento de diversas ações, bem como a proposição da ampliação do processo de democratização através da constituição de novos canais de diálogos do Partido e do Estado com a Sociedade.

Em relação à preocupação ambiental, encontra-se no referido documento, no tópico que trata da “Posição do Brasil no Mundo” a seguinte abordagem:

Como um país moderno que se insere na ordem global sem subordinações, não podemos negar nossa responsabilidade e nosso interesse nos temas globais: a paz, a ampliação do comércio e dos tratados multi e bilaterais que o beneficiem, o combate ao crime organizado (principalmente de drogas), a preservação do meio ambiente e as grandes questões energéticas. Temos interesse direto na ampliação do leque das fontes de energia do mundo, incluindo o etanol. Ao mesmo tempo, participamos do interesse universal na regulação do uso da água e nas respostas à ameaça do aquecimento global. O fato de os países mais desenvolvidos terem sido os grandes responsáveis pelos danos ao meio ambiente e pelo aquecimento global não nos exime de participar conscientemente dos esforços para reverter esses processos. No Brasil, a emissão de gases de efeito estufa decorre essencialmente da queima de florestas. Isso é um prejuízo para o planeta e para o próprio Brasil. Salvar da destruição a preciosa biodiversidade da Amazônia e da Mata Atlântica é uma questão de interesse nacional tanto quanto global. Vamos tratá-la com ações bem planejadas e coordenadas e não com retórica, como hoje faz o governo federal (PSDB, 2007, p. 14-15).

Sobre o problema do meio ambiente, o manifesto do partido propõe:

O PSDB apoiará a participação do Brasil em acordos internacionais que visem reduzir o risco do aquecimento global e lidar com suas conseqüências. E trabalhará internamente pelo desmatamento-zero – a redução drástica da derrubada e queima de florestas –, aplicando toda a força da lei contra os predadores (PSDB, 2007, p. 15).

³⁹ Fonte: <https://www2.psdb.org.br/>

⁴⁰ Versão aprovada no III Congresso Nacional do PSDB, realizado em 23 de novembro de 2007.

Conforme visto em seu manifesto, o PSDB demonstra preocupação quanto as questões globais como a regulação do uso da água e do aquecimento global de forma mais focada. Também alerta para o problema da emissão de gases de efeito estufa, gerados em grande parte pela queimada das florestas e a destruição da biodiversidade da Amazônia e da Mata Atlântica. Neste sentido, propõe a participação do Brasil em acordos internacionais e, internamente, a realização de ações que visem a combater o desmatamento e a derrubada e queima das florestas, através da força da aplicação da legislação ambiental.

Uma categoria-chave que ancora o diagnóstico-argumento do PSDB é a noção de global. É na escala da globalização que o país, suas políticas domésticas e de inserção no mundo devem ser compreendidas. Trata-se de uma equação socioambiental que, como o programa do PT, valoriza a dimensão pública-discursiva, que filtra as noções de paz, comércio, energia, criminalidade e, de forma relacional, a problemática da preservação ambiental. Também aqui não vinga a ideologia do homem/sociedade contra a natureza, mas subentende-se a capacidade política para conceber projetos de uso racional e sustentado dos recursos naturais.

3.2.5 Partido Progressista (PP)

O Programa Partidário do PP⁴¹ inicia expondo que fundamenta sua orientação programática em valores, princípios e crenças políticas que contribuam para a construção de um País moderno e de uma sociedade baseada na dignidade humana, que seja justa, livre, democrática, pluralista, solidária e participativa. Sobre o meio ambiente, o programa se orienta pelo seguinte princípio:

I - liberdade de culto religioso, garantia da inviolabilidade da privacidade, direito ao trabalho digno, ao salário justo, à moradia, à educação, à saúde, à alimentação, ao lazer, à segurança, bem como o exercício de uma imprensa livre e responsável e à preservação do meio-ambiente (PARTIDO PROGRESSISTA).

⁴¹ Fonte: <http://www.pp.org.br/>

Inicialmente, o tema “meio ambiente” é apresentado no mesmo nível de importância e de prioridade que outros temas fundamentais que fundam as sociedades políticas contemporâneas: liberdade de culto, direito à privacidade e ao trabalho justo, direito a moradia, a educação, a saúde, ao lazer e a segurança e de liberdade de expressão e circulação de idéias. Assim, pode-se deduzir que o tema ambiental, implicitamente, ganha espaço entre outras questões caras à consecução de uma sociedade democrática e de justiça social. Verifica-se também que a questão ambiental é tratada na perspectiva da “preservação ambiental” e, no entanto, postada ao lado de questões fundamentais à constituição da sociedade democrática contemporânea, ganha ares menos unilaterais porque indiferentes aos desafios colocados para o desenvolvimento humano.

O referido programa partidário expõe também seus eixos de ação programática: I) Segmento Institucional Público; II) Campo Econômico; III) Segmento Social; IV) Cultura, Educação, Ciência e Tecnologia.

É no primeiro eixo de ação programática (Seguimento Institucional Público), que aparece a preocupação com a preservação do meio ambiente de forma geral, sem, no entanto, descrever ações mais específicas para realização desta preservação. O referido programa partidário expressa da seguinte forma a questão do meio ambiente:

Defesa do meio ambiente para manter as condições naturais da vida e o equilíbrio ecológico, conservando a fauna e a flora, impedindo que sua exploração econômica afete o meio ambiente natural (PARTIDO PROGRESSISTA).

A ênfase preservacionista da abordagem do Partido Progressista fica provada porque circunscrita a uma rubrica que não é a do “Campo Econômico” e, tampouco, do “Segmento Social”. Dessa maneira, ora a preocupação ambiental (de conservação) alinha-se a outras questões humanas prementes, ora se alinha a um campo separado das realidades instrumentalizadoras (econômica e social) para uma vida coletiva emancipada.

Pode-se perceber que a preocupação mais específica descrita no programa partidário do PP sobre o problema ambiental dá-se em relação a exploração econômica

que venha a afetar o meio ambiente, sobre o que o partido defende uma ação contrária a ventilação desta prática.

3.2.6 Partido Trabalhista Brasileiro (PTB)

O Partido Trabalhista Brasileiro, de uma forma concisa e afirmativa, apresenta, em seu Programa Partidário, diretrizes que orientam sua atuação partidária. Neste sentido, o referido programa tem um tópico específico ao Meio Ambiente (V - No Aspecto do Meio Ambiente), no qual define as seguintes diretrizes:

1. O PTB considera imprescindível que a exploração dos recursos naturais seja feita de maneira racional, estabelecendo-se o equilíbrio entre o desenvolvimento econômico e a proteção do meio ambiente. 2. Fiel ao princípio do desenvolvimento sustentado, o PTB entende ainda que o meio ambiente e os recursos naturais constituem patrimônio do homem e defende sua exploração racional, de tal forma que sejam legados através das gerações. 3. O PTB atribui ao Estado a responsabilidade por um constante monitoramento ambiental urbano e rural. 4. O PTB atribui ao Estado, como um de seus deveres, a fiscalização de aspectos relacionados à ecologia humana. Vale dizer as questões mínimas de sanitariedade nos locais de trabalho e de moradia. E defende uma política de vigilância sanitária ativa e eficaz (PTB, 2002, p. 5).

Pode-se perceber que o partido propõe o uso racional dos recursos naturais e que mantenha equilíbrio entre o desenvolvimento econômico e a proteção ambiental. Propõe que o aparelho Estatal deve realizar um constante monitoramento ambiental urbano e rural, atribuindo ao Estado a fiscalização de aspectos relacionados à ecologia humana. Da mesma forma, defende uma política de vigilância sanitária, tanto em locais de trabalho, quanto de moradia.

Neste sentido, em seu programa, o referido partido atribui uma centralidade ao Estado na preservação e fiscalização da preservação dos recursos naturais, evitando sua futura escassez.

O PTB faz uso de conceitos de desenvolvimento econômico e desenvolvimento sustentado e, mais incisivamente, postula a necessidade do equilíbrio entre o uso racional dos recursos e a preservação do meio ambiente. A figura do Estado aparece

de forma explícita pela primeira vez. Poder-se-ia supor que os demais partidos, ainda que não cite diretamente o Estado, tem em vista que o funcionamento deste, sob suas respectivas orientações, é condição para a realização de seus projetos políticos. Entretanto, o PTB, ao dar o destaque à esfera do Estado e suas instituições, realiza um exercício mais completo dos níveis de realidade abrangentes da vida político-social e ambiental. Se isto se reproduz em práticas mais sofisticadas de articulação entre a sociedade e o meio ambiente, é uma hipótese que precisa ser verificada caso a caso, seja na atuação parlamentar, seja na gestão executiva em seus vários níveis (federal, estadual e municipal).

3.3 Aproximações e afastamentos entre os Programas Partidários

Antes de adentrar na análise da produção legislativa sobre a questão ambiental do Estado do Rio Grande do Sul, procurou-se identificar no conjunto de programas partidários abordados no presente estudo algumas convergências e/ou divergências entre os mesmos no que tange a elementos relacionados à matéria em questão. Para tanto, entendeu-se necessário estabelecer um quadro de análise comparativa entre os programas, com as seguintes categorias: **Participação Popular; Atuação do Estado; Princípios de atuação partidária e Democracia.** Neste sentido, buscou-se transcrever trechos relativos a cada categoria definida dos programas de cada partido, para assim ser possível estabelecer um entendimento comparativo entre as siglas.

Quadro 1 – Programa do Partido da Mobilização Democrática Brasileira

Partido	Atuação do Estado
PMDB	- Advertências do Passado: “A terceira lição vem da forte relação que existe entre a realização das aspirações populares e a existência do Estado democrático, no qual deve-se assegurar condições para que a consciência cidadã se forme e permita o longo aprendizado coletivo das práticas organizatória e participativa, orientadas para a solução dos problemas nacionais. A defesa do Estado democrático pelo Partido garantirá, portanto, não só esse aprendizado, mas principalmente a soberania popular e nacional.”

	<p>“Sétima lição [...] Reformar o Estado e a esfera pública é hoje um imperativo, sem o qual não será possível recuperar a legitimidade, a eficácia e a credibilidade das instituições diante do povo brasileiro. O que se busca é o Estado legítimo e necessário, desprivatizado e não corporativista”.</p> <p>2 - O estado democrático brasileiro</p> <p>2.1 - Soberania e Estado</p> <p>2.1.1 - Para os democratas, a soberania é um atributo, uma qualidade que o Estado-Nação não divide com qualquer outro agente da História Mundial. O instrumento da soberania nacional é o Estado. O exercício da soberania pelo Estado deve ter efetividade nas diversas dimensões da vida social, primordialmente nas esferas em que a interdependência e a globalização são mais fortes, como direitos humanos, ecologia e energia, inclusive nuclear.</p> <p>2.1.2 - Realidade incontestável do mundo contemporâneo, o Estado é, para várias questões de interesse vital, a última instância de apelação, tanto interna quanto externamente. A construção da democracia, a realização de objetivos econômicos na lógica do capitalismo, a possibilidade mesma da convivência social, a paz e a guerra entre as nações, para citar alguns exemplos, demandam a existência do Estado e o controle social sobre ele.</p> <p>2.2 - Estado e Monopólios</p> <p>2.2.1 - O PMDB tem no princípio do monopólio a chave para se determinar, em qualquer situação e a qualquer momento, a extensão e limites do papel do Estado na vida nacional. O poder de monopólio se legitima pela sua essencialidade.</p> <p>2.2.2 - Do Estado dependem todos os monopólios, inclusive o da propriedade privada, mas três são essenciais para uma nação realmente soberana e correspondem, grosso modo, às definições acima: 1) o monopólio sobre a defesa nacional, 2) o monopólio da codificação das leis e na realização da justiça, e 3) o monopólio sobre a moeda, que é o símbolo, por excelência, da soberania nacional. Outros monopólios do setor produtivo e de serviços poderão ser flexibilizados através de concessões. (Pendente de discussão).</p> <p>2.2.3 - O PMDB adota uma concepção tripartite da realidade nacional, distinguindo nela uma esfera privada, uma pública e uma estatal. Na esfera estatal, o Estado exerce o monopólio sobre os serviços e bens que produz. Já na esfera pública, misturam-se iniciativas estatais sem caráter monopólico e iniciativas privadas. Na esfera privada predominam todas as iniciativas e liberdades da Sociedade Civil e, por isso mesmo, o PMDB considera que a existência de monopólios e oligopólios nesta esfera se contrapõe ao projeto do Estado democrático.</p> <p>2.5 - Os Democratas e o Estado Democrático</p> <p>2.5.4 - Qual haverá de ser, portanto, a saída para que os democratas possam fazer uma política econômica condizente com o seu poder natural? A solução está numa democracia abrangente, sustentada por um Estado soberano e protegido por um governo responsável para com a cidadania. Os democratas não buscam o fortalecimento do Estado em detrimento do jogo político, mas a ampliação do espaço público, onde os direitos e liberdades fundamentais do ser humano têm sua expressão.</p>
	Participação Popular

	<p>- Advertência ao passado:</p> <p>A primeira lição decorre de um fato: as elites tradicionais não foram capazes de construir uma grande civilização democrática para todo o povo brasileiro. Daí o reconhecimento da primazia do povo, da organização e mobilização popular, como ponto de partida deste programa e como condição necessária para realizar as reformas que se impõem. O PMDB não quer ditar um modelo acabado, pois nada substitui a Sociedade. Ouvi-la é o primeiro passo para transformar em propostas políticas coerentes os anseios e reivindicações mesmo que estes, inicialmente, sejam formulados de modo precário ou sob inspiração corporativa. Esta transformação é tarefa precípua do partido político. A melhor maneira de realizá-la consiste em submeter as expressões da Sociedade ao crivo das exigências da cidadania, em suas dimensões concretas: de trabalhador e produtor; de contribuinte; de consumidor; de usuário de serviços públicos; de sujeito de direitos e obrigações. O PMDB não abdicará da realização desta tarefa, de sua responsabilidade política, de sua vocação dirigente.</p> <p>A segunda lição, decorrente da amarga experiência vivida sob o regime opressor, é a importância da organização dos partidos e das bases da sociedade. Sem organização popular e partidária, não há resistência eficaz contra o autoritarismo e o privilégio. Sem organização popular e partidária, os governos perdem-se no sectarismo, no voluntarismo das cúpulas partidárias ou no personalismo dos líderes. Sem organização popular e partidária, a democracia esvazia-se de vivência popular e a política não alcança os homens nas suas preocupações quotidianas, nem recebe deles inspiração orientadora. Sem organização popular e partidária, que lhe sirva de instrumento, não há distribuição da riqueza e da renda, nem se incentiva no indivíduo o sentido da cidadania.</p> <p>- Novas diretrizes para um mundo em mudanças</p> <p>1 - Reformas para consolidar a democracia</p> <p>1.7 - Participação Política, Recrutamento e Legitimação</p> <p>1.7.1 - Além do sufrágio universal e do voto secreto, a Constituição de 1988 consagrou os mecanismos de expressão da soberania popular: o plebiscito, o referendo e a iniciativa popular. Além disso, o PMDB entende ser desejável, a nível municipal, engajar o povo direta e sistematicamente na gestão dos negócios públicos. A prática de formas de democracia direta introduz um importante elemento de controle popular na gestão dos negócios públicos, controle que se tornará ainda mais necessário com o aumento das atribuições dos municípios.</p> <p>1.7.2 - O PMDB entende que as mobilizações populares, ia voz e o sentimento das ruas são uma forma especial e legítima de participação e de autodefesa da sociedade, a exemplo das memoráveis campanhas das diretas e pró-impeachment.</p>
	<p>Princípios Partidários</p>
	<p>- Princípios Básicos</p> <p>01. O compromisso fundamental do PMDB é com a democracia, princípio primordial e inarredável. A inspiração central do Programa do Partido sempre foi a de lutar pela democratização da vida brasileira nos planos político, social e econômico. A democracia é instrumento insubstituível para assegurar dignidade humana e justiça. É importante evitar retrocessos políticos, consolidar e aprofundar as conquistas democráticas.</p> <p>02. O PMDB pretende continuar sendo a expressão política da maioria da população brasileira, oprimida e explorada por um regime econômico voltado para a satisfação de uma pequena minoria. Identifica-se, primordialmente, com as lutas e os interesses da grande massa dos marginalizados e excluídos.</p>

03. O PMDB defenderá, intransigentemente, o interesse nacional, concebido como o interesse do povo brasileiro na preservação do território e da soberania nacional, no fortalecimento da autonomia cultural, da capacidade produtiva e comercial, e na defesa dos demais objetivos estratégicos do País.

04. O PMDB é um partido de massas, que continuará atuando, permanentemente, em todos os lugares onde os brasileiros moram e trabalham, e não somente nos Poderes Executivo e Legislativo. É uma organização que vincula os movimentos sociais e reivindicatórios à vida política sem tutelá-los.

05. O PMDB, dentro dos limites da sua linha programática, assegura a seus filiados liberdade de atuação no âmbito de suas atividades profissionais e de sua militância junto aos movimentos de massa. Os filiados ao PMDB terão representação nos órgãos que elaboram as políticas do Partido, as quais, livremente discutidas, quando aprovadas, deverão ser praticadas por todos.

06. O PMDB admite divergências entre seus membros e a existência de correntes de opinião, desde que estas não ponham em risco sua unidade, estrutura e sobrevivência.

07. Para o PMDB, o valor básico da vida social e política é a pessoa e sua consciência. Em nossa realidade histórica, é a população brasileira. O povo é o sujeito, o fundamento e o fim de todas as instituições e das medidas econômicas, sociais e políticas. Não pode ser considerado mero objeto, coisa ou instrumento da economia, do Estado, do partido ou do processo histórico. A pessoa, cada pessoa, de qualquer condição ou estado, tem direito de ser considerada e respeitada em sua dignidade.

08. O PMDB, além de combater a discriminação por credo, ideologia, cor ou sexo, tem como objetivo fundamental a defesa das minorias, ressaltadas as culturas e direitos do índio e do negro, com os objetivos de extinguir a discriminação que ora sofrem e integrá-las no desenvolvimento da comunidade nacional.

09. O PMDB é intransigentemente a favor da vida e, por isso, tem posição firmada contra a pena de morte.

10. O PMDB considera que o trabalho é o fundamento da riqueza coletiva e que seus interesses se sobrepõem aos do capital. O emprego e o salário são critérios de decisão em relação aos investimentos públicos e, havendo alternativas mais eficazes para a geração de empregos, devem elas ser adotadas. A aplicação desse princípio contribuirá para uma distribuição equânime da riqueza nacional.

11. O PMDB defende a participação dos trabalhadores, dos sócios minoritários, e dos usuários nas empresas públicas e privadas, para o aumento da produtividade e melhoria da qualidade dos serviços e produtos.

12. Para o Partido, as empresas, estatais ou privadas, devem pautar suas estratégias de produção e gestão levando em conta o interesse público. As grandes concentrações de poder econômico devem estar sujeitas a um permanente controle democrático.

13. O PMDB continuará movendo implacável combate à corrupção e sonegação. Denunciará às autoridades competentes cada caso que lhe chegar ao conhecimento, para apuração da responsabilidade dos envolvidos. Apoiará também as iniciativas da comunidade em resguardo do erário e do interesse público.

14. O PMDB é um partido genuinamente brasileiro e popular. Ele foi o estuário da resistência democrática que retirou o Brasil da ditadura e o colocou na democracia. Hoje, o Partido continua sendo o veículo da mudança. A esperança não se chama mais anistia, nem Diretas-já

	ou Constituinte. O novo nome da esperança é desenvolvimento. Desenvolvimento quer dizer criação de empregos, desenvolvimento quer dizer salários dignos, desenvolvimento quer dizer multiplicação de empresas pela livre iniciativa. Desenvolvimento significa assegurar o direito à educação e à saúde, o direito à habitação decente, o direito à segurança da vida e do patrimônio. Desenvolvimento, em suma, é a democratização das oportunidades de uma vida melhor.
	Democracia
	<p>Para o PMDB a Democracia é elemento vital para a existência do Estado e o maior compromisso da atuação partidária, e esta fortemente atrelada ao fortalecimento do Estado e seu papel enquanto garantidor da vontade popular. Percebemos aqui a forte defesa de uma democracia representativa, onde as instituições públicas a serviço das aspirações populares passam a ser a maior expressão democrática⁴².</p> <p>“-Advertências do Passado [...]</p> <p>A terceira lição vem da forte relação que existe entre a realização das aspirações populares e a existência do Estado democrático, no qual deve-se assegurar condições para que a consciência cidadã se forme e permita o longo aprendizado coletivo das práticas organizatória e participativa, orientadas para a solução dos problemas nacionais. A defesa do Estado democrático pelo Partido garantirá, portanto, não só esse aprendizado, mas principalmente a soberania popular e nacional. [...]</p> <p>- Princípios Básicos</p> <p>01. O compromisso fundamental do PMDB é com a democracia, princípio primordial e inarredável. A inspiração central do Programa do Partido sempre foi a de lutar pela democratização da vida brasileira nos planos político, social e econômico. A democracia é instrumento insubstituível para assegurar dignidade humana e justiça. É importante evitar retrocessos políticos, consolidar e aprofundar as conquistas democráticas.”</p>

Fonte: Elaborado pelo autor a partir do Programa do PMDB, 2010.

Quadro 2 – Programa do Partido da Social Democracia Brasileira

PARTIDO	Atuação do Estado
PSDB	<p>O PSDB referindo-se as transformações econômicas e sociais contemporâneas geradas pelos processos de Globalização, defende uma modernização do Estado, ressaltando neste, a necessidade de ser menos burocrático e mais descentralizado na busca de parcerias com a sociedade para atender as demandas advindas da coletividade. Para o partido, o Estado deve ter uma atuação de intervenção na economia para garantir o equilíbrio econômico⁴³.</p> <p>“Acelerar o passo do desenvolvimento</p> <p>[...] Porque entendemos que a defesa do interesse nacional e popular diante dos riscos e oportunidades da globalização requer outro tipo de estado, com mais inteligência e músculos</p>

⁴² Nota pessoal interpretativa sobre o programa partidário do PMDB referente a Democracia.

⁴³ Nota pessoal interpretativa sobre o programa partidário do PSDB referente a Atuação do Estado.

do que massa burocrática, mais capaz de trabalhar em parceria com a sociedade do que acima e no lugar dela, retomaremos e levaremos adiante as difíceis tarefas de modernização do estado brasileiro. Com tranquilidade, dialogando e buscando consenso com os diferentes setores interessados do próprio estado e da sociedade. Mas sem recuo nem vacilação diante de quem teimar em sobrepor vantagens corporativas ao atendimento devido ao cidadão-contribuinte, principalmente os mais pobres e que mais necessitam da ação do estado. (...)

- Mais governo e mais mercado

O PSDB não é privatista nem estatista. É um partido autenticamente nacionalista e moderno, que confia na capacidade do Brasil de traçar e seguir seu próprio rumo no meio das incertezas do mundo globalizado. Para nós, nenhuma corporação estatal ou privada pode se arrogar o monopólio do interesse nacional e popular. Tampouco deve ser discriminada só por ser privada ou estatal. O Brasil precisa dos dois para dar a arrancada de desenvolvimento que queremos: mais governo e mais mercado. Governo melhor e mercado mais equânime. Mais governo para quem precisa do governo e mais mercado para o conjunto das ações empresariais.

Apoiamos as privatizações no passado porque sem o aporte de capitais e métodos de gestão privados seria impossível expandir as indústrias petroquímica, aeronáutica, siderúrgica, a mineração e os serviços de telefonia e energia elétrica. Os bons resultados dessa opção para o país provam que estávamos certos. Hoje as antigas empresas estatais em geral empregam e produzem muito mais e recolhem muito mais impostos e dividendos aos cofres públicos do que quando eram supostamente "patrimônio nacional". Da mesma forma, promovemos o saneamento financeiro e a maior profissionalização da gestão de empresas estatais para que elas pudessem ganhar eficiência e corresponder às necessidades do país. [...]

Faremos o que precisa ser feito para reforçar a ação do estado e da empresa privada na recuperação de rodovias, modernização de portos e aeroportos, geração e distribuição de energia, saneamento e outros investimentos vitais. Sem medo de rótulos ideológicos, entendendo que o interesse nacional exige tanto governos ativos e responsáveis como a mobilização em grande escala de capitais privados nessa tarefa.

- Um lugar ao sol na nova divisão internacional do trabalho

Reforçaremos a mola do desenvolvimento que é a capacidade de inovação de produtos e métodos de produção e comercialização. Isso implica apoio sustentado e crescente às instituições de pesquisa e de formação tecnológica, combinando recursos públicos e privados e mobilizando o poder de compra do Estado, como fazem os países desenvolvidos. Não por acaso estes lutaram tanto para manter o apoio à ciência e à tecnologia fora das regras que restringem subsídios nos acordos da OMC. O Brasil pode e deve utilizar com maior intensidade essa brecha da legislação internacional.

[...]

Continuaremos lutando por um estado que pese menos sobre os pequenos empreendedores e os apóie mais com crédito, assistência técnica e facilidades de acesso aos mercados. Hoje, mais de metade dos trabalhadores brasileiros não tem proteção social adequada. Defenderemos mudanças na legislação trabalhista e previdenciária a fim de torná-la mais equânime, garantindo proteção a todos os trabalhadores, inclusive os que hoje estão na informalidade. Tudo isso requer mais governo, não menos. Governo, porém, com aquilo que hoje falta: clareza de objetivos, visão de longo prazo, avaliação estratégica realista das oportunidades e riscos do país, disposição de enfrentar interesses corporativos, sejam quais forem, capacidade de coordenar ações dos órgãos públicos entre si, com a empresa privada e a sociedade. Governo, em suma, para trabalhar ao lado e a favor dos empreendedores,

	<p>em vez de atrapalhá-los.</p> <p>- A posição do Brasil no mundo</p> <p>Como um país moderno que se insere na ordem global sem subordinações, não podemos negar nossa responsabilidade e nosso interesse nos temas globais: a paz, a ampliação do comércio e dos tratados multi e bilaterais que o beneficiem, o combate ao crime organizado (principalmente de drogas), a preservação do meio ambiente e as grandes questões energéticas.</p> <p>- Segurança com igualdade</p> <p>[...] Cabe ao PSDB empunhar firmemente esta bandeira, fazendo da defesa da lei e, muito concretamente, da segurança das pessoas um objetivo fundamental de suas políticas, junto com o desenvolvimento e o emprego”.</p>
	Participação Popular
	<p>Para o PSDB a participação popular esta diretamente ligada aos instrumentos democráticos institucionais do aparato Estatal. O programa partidário defende a descentralização do Governo com a implementação de mecanismos democráticos⁴⁴.</p>
	Princípios Partidários
	<p>O PSDB em seu programa defende os seguintes ideais: democracia, justiça, desenvolvimento, e soberania nacional⁴⁵.</p> <p>“Somos acima de tudo pessoas com coragem para lutar por aquilo em que acreditamos. O que pode nos distinguir de outros partidos não são tanto nossos ideais em si mesmos – democracia, justiça, desenvolvimento, soberania nacional. A diferença estará na clareza com que soubermos traduzir os ideais em objetivos específicos, na firmeza para perseguir esses objetivos e na decência ao escolher os meios para alcançá-los.”</p>
	Democracia
	<p>“- Aperfeiçoar a democracia</p> <p>A democracia é um valor fundamental para o PSDB. Um valor e um ideal que motiva e orienta nossa atuação como partido político. Preocupado em aperfeiçoar a democracia, o PSDB nasceu parlamentarista. Continuamos parlamentaristas, embora reconhecendo que o parlamentarismo não está na ordem do dia desde que o plebiscito de 1993 manteve o presidencialismo.</p> <p>Não nos conformamos, porém, com os traços anti-democráticos que o presidencialismo assumiu nas mãos de nossos adversários: desmoralização do Congresso, desorganização dos partidos, concentração de poderes formais e informais no Executivo. Tudo isso desilude o eleitor, semeia a instabilidade política e cria o risco da volta de pseudo-soluções autoritárias, como se observa em países vizinhos.</p> <p>Apesar de sermos parlamentaristas, acreditamos que é possível melhorar o presidencialismo</p>

⁴⁴ Nota pessoal interpretativa sobre o programa partidário do PSDB referente a Participação Popular.

⁴⁵ Nota pessoal interpretativa sobre o programa partidário do PSDB referente aos Princípios Partidários.

brasileiro. Para isso, buscaremos consenso na sociedade e nos partidos a fim de substituir três peças gravemente defeituosas do nosso sistema político: as eleições proporcionais com lista aberta e o uso abusivo de medidas provisórias e dos chamados “cargos de confiança” pelo Executivo”.

Fonte: Elaborado pelo autor a partir do Programa do PSDB, 2010.

Quadro 3 – Programa do Partido Democrático Brasileiro

PARTIDO	Atuação do Estado
PDT	<p>O PDT estrutura seu programa subdividido em “compromissos partidários” de lutas. Neste sentido, estabelece prioridades de atuação dos quadros do partido na esfera pública, ressaltando sempre seu caráter nacionalista e popular, engajado na luta pela defesa das causas sociais.⁴⁶</p> <p>“1. COMPROMISSOS PRIORITÁRIOS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Primeiro compromisso - Crianças e jovens [...] - Segundo compromisso - Interesses dos trabalhadores <p>Especialmente as grandes maiorias populares que, em todas as regiões brasileiras, vivem em diversos níveis de pobreza, de marginalidade, ocupando-se na economia informal ou sendo cruelmente explorados em benefício de setores privilegiados. O caráter eminentemente popular do Partido Democrático Trabalhista se define, a partir de suas raízes e de uma atitude de inconformidade ante a miséria, a fome e o marginalismo de dezenas de milhões de brasileiros. Aqui como em nenhuma outra causa, marcaremos nossa opção e autenticidade.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Terceiro compromisso - Defesa da Mulher [...] - Quarto compromisso - Defesa do Negro [...] - Quinto compromisso - Defesa das populações indígenas [...] - Sexto compromisso - Defesa da Natureza Brasileira <p>(...) O Trabalhismo Democrático propugna por um movimento e uma legislação que defendam o ambiente natural do país e coíbam as diversas formas de poluição e pela implementação de um amplo programa nacional de descontaminação.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sétimo compromisso - Com a recuperação para o povo brasileiro de todas as concessões feitas à grupos e interesses estrangeiros. <p>Referente a questões lesivas ao nosso patrimônio, à economia nacional e atentatórias à nossa soberania.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Oitavo compromisso - Democratização dos Meios de Comunicação - Nono compromisso - Estruturação de um sistema financeiro nacional voltado ao seu papel

⁴⁶ Nota pessoal interpretativa referente ao programa partidário do PDT.

de agente financiador do desenvolvimento, de regulador da moeda e não especulativo.”
--

Fonte: Elaborado pelo autor a partir do Programa do PDT, 2010.

Quadro 4 – Programa do Partido Progressista

PARTIDO	Atuação do Estado
PP	<p>Diferentemente dos demais partidos até aqui exposto, o programa partidário do Partido Progressista defende um Estado liberal, com ênfase principalmente na autonomia e fortalecimento de suas unidades federativas e municipais. No campo econômico defende um Estado que possibilite um sistema econômico livre, que favoreça as regras do mercado, desde que tenham como objetivo maior o bem estar dos brasileiros, tornando-as assim, mecanismos do desenvolvimento econômico e social do país. O PP defende também uma atuação do Estado na modernização da estrutura burocrática, visando a transparência e eficiência da gestão pública.⁴⁷</p> <p>“Os progressistas na sua já longa história partidária, permanentemente empenhados em contribuir para a construção de um País moderno e de uma sociedade baseada na dignidade humana, e que seja justa, livre, democrática, pluralista, solidária e participativa, fundamentam a sua ação programática nos seguintes valores, princípios e crenças políticas: [...]</p> <p>III - intangibilidade da Federação, harmonia dos poderes e crescente autonomia dos Estados e Municípios;</p> <p>IV - consecução de um sistema econômico livre, que favoreça a prática das regras de mercado, mas que tenha como objetivo maior o bem-estar dos brasileiros e a eliminação das desigualdades sociais;</p> <p>V - ação do Estado no campo econômico que leve em conta valores sociais como a criação e a distribuição de riquezas para todos com geração de empregos, renda, poupança, consumo e funcionamento de efetiva economia social de mercado; e,</p> <p>VI - permanente adaptação para o processo de mudança continuada da sociedade, da economia brasileira e das responsabilidades dos entes federados. [...]”⁴⁸</p> <p style="text-align: center;">_____ // _____</p> <p>II. Diretrizes organizacionais e administrativas para o estado⁴⁹</p> <p>O Partido Progressista - PP defende neste segmento institucional:</p> <p>[...]</p> <p>2. redefinição de competência das Unidades da Federação e Municípios com vistas ampliar-lhes a abrangência e autonomia na formulação de política e na promoção do desenvolvimento;</p>

⁴⁷ Nota pessoal interpretativa sobre o programa partidário do PP referente a atuação do Estado.

⁴⁸ Citações retiradas do Programa partidário do PP nacional.

⁴⁹ Citações retiradas do Programa partidário do PP do Rio Grande do Sul.

	<p>3. fortalecimento da Federação, enfatizando que as desigualdades regionais têm de ser superadas, através de política tributária que favoreça a justa distribuição da renda nacional e a correção das desigualdades sociais entre regiões;</p> <p>4. transparência na administração pública, de modo a permitir que a gestão estatal submetesse ao controle da sociedade civil;</p> <p>5. descentralização das decisões, recursos, funções e encargos da União para as Unidades da federação e Municípios, através de adequado planejamento, de modo a possibilitar melhor atendimento às necessidades, peculiaridades e especificidade locais e regionais, e garantir o apoio efetivo às regiões mais pobres;</p> <p>6. transferência para a iniciativa privada de toda e qualquer atividade econômica desempenhada pelo Estado, através de processos transparentes, mediante avaliações que determinem preços justos e que não resultem na formação de monopólios ou oligopólios privados; [...]</p> <p>8. defesa de que o Estado brasileiro, em todos os seus níveis, somente deve gastar na medida em que arrecada, sendo que as operações de antecipação de receita devem estar relacionadas a objetivos específicos, ser de pleno conhecimento da opinião pública e autorizadas previamente pelo Poder Legislativo;</p> <p>9. transformação do orçamento em peça capaz de oferecer transparência efetiva sobre os gastos facilitando a fiscalização do uso dos recursos públicos;</p> <p>10. busca permanente da qualificação dos gastos públicos mediante a aferição periódica de resultados, respaldados por procedimentos eficazes;</p> <p>11. modernização e fortalecimento das instituições que desempenham funções tipicamente públicas, promovendo-se a profissionalização do servidor público pertencente ao quadro permanente, assegurando-lhe exclusividade na assunção de cargos técnicos e os estimulando com remuneração digna;</p> <p>12. desenvolvimento de uma política de real valorização do servidor público, fundamentada em sua qualificação permanente e reconhecimento de mérito, visando a construir uma burocracia estável;</p> <p>13. responsabilidade, de forma sumária, dos agentes do poder público que em suas atitudes violarem os direitos da cidadania e suas garantias legais;</p> <p>14. aprimoramento das instituições judiciárias, promovendo ampla e célere prestação jurisdicional como meio de garantir a plena distribuição da justiça em todos os níveis; [...]</p>
	<p>Participação Popular</p>
	<p>Não se encontra nas orientações programáticas do PP a defesa de formas diretas de participação popular junto ao Estado, mas sim um entendimento sobre a ação da mesma no campo da livre iniciativa privada com direitos garantidos pelo Estado. Sendo assim, pode-se dizer que a participação popular no entendimento partidário se dá através dos mecanismos institucionais vigentes, referente principalmente sobre as escolhas eleitorais dos representantes dos cargos majoritários e proporcionais⁵⁰.</p>

⁵⁰ Nota pessoal interpretativa sobre o programa partidário do PP referente a Participação Popular.

	Princípios Partidários
	Em síntese os princípios partidários contidos no programa do PP podem ser definidos na defesa dos seguintes elementos ⁵¹ : <ul style="list-style-type: none"> a) Pluralidade ideológica; b) Democracia representativa (fortalecimento dos partidos); c) Liberdade religiosa, cultural e de imprensa; d) Defesa da liberdade econômica; e) Defesa da propriedade privada e da livre iniciativa; f) Sistema federalista.
	Democracia
	Para o PP a idéia de Democracia esta diretamente ligada a organização e pluralidade partidária e sua representação política perante o Estado, defendendo os interesses da sociedade. Dessa forma, o ideário Democrático é entendido como o livre exercício pelo povo dos mecanismos institucionais de escolha de seus representantes (voto secreto), bem como a alternância de poder ⁵² .

Fonte: Elaborado pelo autor a partir do Programa do PP, 2010.

Quadro 5 – Programa do Partido dos Trabalhadores

PARTIDO	Atuação do Estado
PT	<p>O PT em seu programa partidário defende um Estado Socialista e democrático, que seja a expressão dos interesses dos trabalhadores, e que não interfira na independência das associações trabalhistas. Para o partido, Estado deve ser um instrumentos democrático de combate a exploração capitalista e garantidor das liberdades civis. Neste sentido, o PT defende uma política socialista anticapitalista e democrática adotada pelo Estado, baseada na auto-educação das massas por meio de sua participação civil⁵³.</p> <p>“[...] Pela participação política dos trabalhadores</p> <p>[...] O PT afirma seu compromisso com a democracia plena e exercida diretamente pelas massas. Neste sentido proclama que sua participação em eleições e suas atividades parlamentares se subordinarão ao objetivo de organizar as massas exploradas e suas lutas. Lutará por sindicatos independentes do Estado, como também dos próprios partidos políticos.</p> <p>[...] Os trabalhadores querem a independência nacional. Entendem que a Nação é o povo e, por isso, sabem que o país só será efetivamente independente quando o Estado for dirigido pelas massas trabalhadoras. É preciso que o Estado se torne a expressão da sociedade, o que só será possível quando se criarem condições de livre intervenção dos trabalhadores nas decisões dos seus rumos. Por isso, o PT pretende chegar ao governo e à direção do Estado para realizar uma política democrática, do ponto de vista dos trabalhadores, tanto no</p>

⁵¹ Nota pessoal interpretativa sobre o programa partidário do PP referente a Princípios Partidários.

⁵² Nota pessoal interpretativa sobre o programa partidário do PP referente a Democracia.

⁵³ Nota pessoal interpretativa sobre o programa partidário do PT referente a Atuação do Estado.

	<p>plano econômico quanto no plano social. O PT buscará conquistar a liberdade para que o povo possa construir uma sociedade igualitária, onde não haja explorados nem exploradores. O PT manifesta sua solidariedade à luta de todas as massas oprimidas do mundo⁵⁴.”</p> <p style="text-align: center;">_____ // _____</p> <p>- O Socialismo Petista</p> <p>“[...]”</p> <p>4. Esse compromisso de raiz com a democracia nos fez igualmente anticapitalistas – assim como a opção anticapitalista qualificou de modo inequívoco nossa luta democrática. Um dos estímulos mais poderosos a nossa organização, como partido político dotado de um projeto alternativo de governo e de poder, foi a descoberta (para a maioria dos petistas, antes empírica que teórica) da perversidade estrutural do capitalismo. Fomos, e seguimos sendo, resposta indignada ao sofrimento desnecessário de milhões, consequência lógica da barbárie capitalista. A experiência histórica concreta – por outras palavras, a pedagogia negativa do milagre brasileiro e de tantas outras situações tragicamente exemplares da vida nacional e internacional – nos ensinou que o capitalismo seja qual for sua pujança material, é vocacionalmente injusto e excludente, avesso por natureza àquela partilha fraterna da riqueza social, que é o pressuposto de qualquer autêntica democracia⁵⁵.”</p>
	<p>PARTICIPAÇÃO POPULAR</p>
	<p>O PT em defesa de uma sociedade socialista, defende em suas orientações programáticas que a participação popular é o cerne para a luta dos trabalhadores por uma sociedade justa, contrária as desigualdades sociais criadas pelo sistema capitalista. Dessa forma, defende que a participação popular deve-se dar mediante sua organização em força política (movimentos populares), tornando-se um sujeito coletivo na luta pelo interesse dos trabalhadores, permeando toda esfera política Estatal.⁵⁶</p> <p>“[...] Por um partido de massas</p> <p>O Partido dos Trabalhadores nasce da vontade de independência política dos trabalhadores, já cansados de servir de massa de manobra para os políticos e os partidos comprometidos com a manutenção da atual ordem econômica, social e política. Nasce, portanto, da vontade de emancipação das massas populares. Os trabalhadores já sabem que a liberdade nunca foi nem será dada de presente, mas será obra de seu próprio esforço coletivo. Por isso protestam quando, uma vez mais na história brasileira, vêem os partidos sendo formados de cima para baixo, do Estado para a sociedade, dos exploradores para os explorados. Os trabalhadores querem se organizar como força política autônoma. O PT pretende ser uma real expressão política de todos os explorados pelo sistema capitalista. Somos um Partido dos Trabalhadores, não um partido para iludir os trabalhadores. Queremos a política como atividade própria das massas que desejam participar, legal e legitimamente, de todas as decisões da sociedade. O PT quer atuar não apenas nos momentos das eleições, mas,</p>

⁵⁴ Citações retiradas do Manifesto de Fundação do PT publicado no Diário Oficial da União em 21 de outubro de 1980.

⁵⁵ Citações retiradas do documento denominado “Socialismo Petista”, no qual é parte da resolução aprovada no 7º Encontro Nacional do partido, ocorrido entre 31 de maio e 3 junho de 1990, no Palácio de Convenções do Anhembi, em São Paulo, e reafirmado no 2º Congresso, realizado em Belo Horizonte, entre 24 e 28 de novembro de 1999.

⁵⁶ Nota pessoal interpretativa sobre o programa partidário do PT referente a Participação Popular.

	<p>principalmente, no dia-a-dia de todos os trabalhadores, pois só assim será possível construir uma nova forma de democracia, cujas raízes estejam nas organizações de base da sociedade e cujas decisões sejam tomadas pelas maiorias. Queremos, por isso mesmo, um partido amplo e aberto a todos aqueles comprometidos com a causa dos trabalhadores e com o seu programa. Em conseqüência, queremos construir uma estrutura interna democrática, apoiada em decisões coletivas e cuja direção e programa sejam decididos em suas bases. [...]</p> <p>Pela participação política dos trabalhadores</p> <p>[...] O PT afirma seu compromisso com a democracia plena e exercida diretamente pelas massas. Neste sentido proclama que sua participação em eleições e suas atividades parlamentares se subordinarão ao objetivo de organizar as massas exploradas e suas lutas. Lutará por sindicatos independentes do Estado, como também dos próprios partidos políticos.</p> <p>O Partido dos Trabalhadores pretende que o povo decida o que fazer da riqueza produzida e dos recursos naturais do país. As riquezas naturais, que até hoje só têm servido aos interesses do grande capital nacional e internacional, deverão ser postas a serviço do bem estar da coletividade. Para isso é preciso que as decisões sobre a economia se submetam aos interesses populares. Mas esses interesses não prevalecerão enquanto o poder político não expressar uma real representação popular, fundada nas organizações de base, para que se efetive o poder de decisão dos trabalhadores sobre a economia e os demais níveis da sociedade.^{57,}</p>
	<p>PRINCÍPIOS PARTIDÁRIOS</p>
	<p>Em análise das orientações programáticas do PT podemos observar e ênfase na defesa dos seguintes princípios políticos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Luta por uma Democracia radical (que permeia todos os níveis da sociedade); • Organização das massas trabalhadoras e sua participação direta nas decisões de Estado; • Autonomia e Independência política dos trabalhadores; • Anticapitalista; • Garantia das liberdades civis e de livre associação; • Defesa do pluripartidarismo; • Luta por um Estado democrático e socialista;⁵⁸
	<p>DEMOCRACIA</p>
	<p>Para o PT a Democracia deve ser principal instrumento de luta dos trabalhadores. Dessa forma, conforme expresso em seu manifesto de fundação, a luta pela Democracia contra o regime ditatorial é a essência da origem do PT, estando a mesma diretamente ligada a Participação Popular e sua organização social, as liberdades civis e a busca pela igualdade social (contrapondo as desigualdades geradas pelo sistema capitalista). Para o PT a democracia não deve ser só o exercício das escolhas dos representantes políticos, mas sim deve ser realizada em todos níveis da sociedade. Da mesma forma, o PT ressalta em suas orientações partidárias, a importância de democratizar a política econômica de governo (forma de socializar as riquezas produzidas), como garantia da transição socialista defendida pelo partido.⁵⁹</p>

⁵⁷ Citações retiradas do Manifesto de fundação do Partido dos Trabalhadores (DOU – 21/10/1980).

⁵⁸ Nota pessoal interpretativa sobre o programa partidário do PT referente aos Princípios Partidários.

⁵⁹ Nota pessoal interpretativa sobre o programa partidário do PT referente a Democracia.

“O Partido dos Trabalhadores surge da necessidade sentida por milhões de brasileiros de intervir na vida social e política do país para transformá-la. A mais importante lição que o trabalhador brasileiro aprendeu em suas lutas é a de que a democracia é uma conquista que, finalmente, ou se constrói pelas suas mãos ou não virá. [...]”

Por um partido de massas

Os trabalhadores já sabem que a liberdade nunca foi nem será dada de presente, mas será obra de seu próprio esforço coletivo. [...] Os trabalhadores querem se organizar como força política autônoma. O PT pretende ser uma real expressão política de todos os explorados pelo sistema capitalista. Somos um Partido dos Trabalhadores, não um partido para iludir os trabalhadores. Queremos a política como atividade própria das massas que desejam participar, legal e legitimamente, de todas as decisões da sociedade. O PT quer atuar não apenas nos momentos das eleições, mas, principalmente, no dia-a-dia de todos os trabalhadores, pois só assim será possível construir uma nova forma de democracia, cujas raízes estejam nas organizações de base da sociedade e cujas decisões sejam tomadas pelas maiorias. [...]

Pela participação política dos trabalhadores

[...]

O PT afirma seu compromisso com a democracia plena e exercida diretamente pelas massas. Neste sentido proclama que sua participação em eleições e suas atividades parlamentares se subordinarão ao objetivo de organizar as massas exploradas e suas lutas. Lutará por sindicatos independentes do Estado, como também dos próprios partidos políticos. [...]

É preciso que o Estado se torne a expressão da sociedade, o que só será possível quando se criarem condições de livre intervenção dos trabalhadores nas decisões dos seus rumos. Por isso, o PT pretende chegar ao governo e à direção do Estado para realizar uma política democrática, do ponto de vista dos trabalhadores, tanto no plano econômico quanto no plano social. O PT buscará conquistar a liberdade para que o povo possa construir uma sociedade igualitária, onde não haja explorados nem exploradores”.⁶⁰

//

[...] 1. O PT já nasceu com propósitos radicalmente democráticos. Surgimos combatendo a ditadura militar e a opressão burguesa, exigindo nas ruas e nos locais de trabalho respeito às liberdades políticas e aos direitos sociais. [...] Na raiz de nosso projeto partidário está, justamente, a ambição de fazer do Brasil uma democracia digna desse nome. Porque a democracia tem, para o PT, um valor estratégico. Para nós, ela é, a um só tempo, meio e fim, instrumento de transformação e meta a ser alcançada. Aprendemos na própria carne que a burguesia não tem verdadeiro compromisso histórico com a democracia. A relação das elites dominantes com a democracia é puramente tática, elas se socorrem da via democrática quando, pragmaticamente, lhes convém. Na verdade, a democracia interessa, sobretudo aos trabalhadores e às massas populares. Ela é imprescindível, hoje, para aprofundar suas conquistas materiais e políticas. Será fundamental para a superação da sociedade injusta e opressiva em que vivemos. Assim como será decisiva, no futuro, a instituição de uma democracia qualitativamente superior, para assegurar que as maiorias sociais de fato governem a sociedade socialista pela qual lutamos.

2. A vocação democrática do PT, no entanto, vai além das bandeiras políticas que defendeu e defende. Também a sua organização interna expressa nosso compromisso libertário. Ela reflete o empenho, sempre renovado, de direções de bases militantes para fazer do próprio

⁶⁰ Citações retiradas do Manifesto de fundação do Partido dos Trabalhadores (DOU – 21/10/1980).

	<p>PT uma sociedade livre e participativa, premissa daquela outra, maior, que pretendemos instaurar no país. [...]</p> <p>4. Esse compromisso de raiz com a democracia nos fez igualmente anticapitalistas – assim como a opção anticapitalista qualificou de modo inequívoco nossa luta democrática. Um dos estímulos mais poderosos a nossa organização, como partido político dotado de um projeto alternativo de governo e de poder, foi a descoberta (para a maioria dos petistas, antes empírica que teórica) da perversidade estrutural do capitalismo. [...]</p> <p>O socialismo que almejamos, por isso mesmo, só existirá com efetiva democracia econômica. Deverá organizar-se, portanto, a partir da propriedade social dos meios de produção. Propriedade social que não se confunda com propriedade estatal, gerida pelas formas (individual, cooperativa, estatal etc.) que a própria sociedade, democraticamente, decidir. Democracia econômica que supere tanto a lógica perversa do mercado capitalista quanto o intolerável planejamento autocrático estatal de tantas economias ditas socialistas. Cujas prioridades e metas produtivas correspondam à vontade social, e não a supostos interesses estratégicos do Estado”.⁶¹</p>
--	--

Fonte: Elaborado pelo autor a partir do Programa do PT, 2010.

3.4 Legislação Ambiental

O presente tópico tem como objetivo analisar a legislação aprovada na Assembléia do Estado do Rio Grande do Sul, referente ao meio ambiente e sua proteção, no período após a promulgação da Constituição Federal de 1988.

Os referidos dados foram pesquisados no *site* oficial da Assembléia Legislativa, conforme exposto pelo sistema *legis* de pesquisa, bem como no *site* oficial da Secretaria Estadual do Meio Ambiente (SEMA)⁶².

Para melhor organização dos dados, formulou-se uma tabela comparativa com a disposição das ementas das referidas leis ordinárias, divididas conforme o período dos mandatos dos respectivos governantes. Ressalta-se ainda, que o conteúdo completo das Leis abaixo-citadas encontra-se anexado ao final do presente estudo.

⁶¹ Citações retiradas do documento denominado “Socialismo Petista”, no qual é parte da resolução aprovada no 7º Encontro Nacional do partido, ocorrido entre 31 de maio e 3 junho de 1990, no Palácio de Convenções do Anhembi, em São Paulo, e reafirmado no 2º Congresso, realizado em Belo Horizonte, entre 24 e 28 de novembro de 1999.

⁶² <http://www.sema.rs.gov.br>

Tabela 2 – Comparativo das Ementas das Leis Ordinárias, conforme o período de mandato de cada governante

GOVERNO	ANO	LEI	EMENTA	OBSERVAÇÕES
Pedro Simom (PMDB)	1988	8.773	Institui 1989 como o "Ano do Meio Ambiente", estabelece a "Campanha de Defesa do Meio Ambiente" e dá outras Providências.	
Alceu Collares (PDT)	1991	9.433	Dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Direta e dá outras providências.	Criou-se a Secretaria Estadual da Saúde e Meio Ambiente
Alceu Collares (PDT)	1992	9.519	Institui o Código Florestal do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.	
Alceu Collares (PDT)	1994	10.099	Dispõe sobre os resíduos sólidos provenientes de serviços de saúde e dá outras providências.	A obrigatoriedade dos estabelecimentos de serviços de saúde apresentarem o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, a ser submetido à aprovação pelos órgãos de meio ambiente e de saúde.
Alceu Collares (PDT)	1994	10.283	Dispõe sobre a criação, estruturação e funcionamento dos Conselhos Regionais de Desenvolvimento e dá outras providências.	Em seus objetivos estão a promoção do desenvolvimento regional, harmônico e sustentável, visando, dentre outras coisas, à preservação e recuperação do meio ambiente.
Alceu Collares (PDT)	1994	10.330	Dispõe sobre a organização do Sistema Estadual de Proteção Ambiental, a elaboração, implementação e controle da política ambiental do Estado e dá outras providências.	
Antônio Britto (PMDB)	1995	10.396	Veda às instituições financeiras do Estado a concessão de qualquer tipo de incentivo financeiro, empréstimo ou financiamento a indústrias consideradas em débito com o meio ambiente.	
Antônio Britto (PMDB)	1997	11.019	Dispõe sobre o descarte e destinação final de pilhas que contenham mercúrio metálico no Estado do Rio Grande do Sul.	
Antônio Britto (PMDB)	1997	11.028	Institui o Fundo Operação Empresa do Estado do Rio Grande do Sul - FUNDOPEM/RS e dá outras providências.	Dentre as diretrizes fundamentais do fundo estão o estímulo e apoio a

				empreendimentos que promovam a melhoria da qualidade de vida e do meio ambiente.
Antônio Britto (PMDB)	1998	11.194	Institui o Selo Verde Agrícola no Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.	
Olívio Dutra (PT)	2000	11.440	Cria o Certificado Responsabilidade Social - RS - para empresas estabelecidas no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.	Dentre os aspectos considerados para premiação encontra-se os que possuem investimentos em meio ambiente - reflorestamento, despoluição, gastos com introdução de métodos não-poluentes e outros gastos que visem à conservação e melhoria do meio ambiente, inclusive com educação e conscientização ambiental
Olívio Dutra (PT)	2000	11.520	Institui o Código Estadual do Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.	
Olívio Dutra (PT)	2002	11.730	Dispõe sobre a educação ambiental. Institui a Política estadual de Educação ambiental, cria o programa estadual de educação ambiental, e complementa a Lei Federal 9.795/99, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.	
Olívio Dutra (PT)	2002	11.877	Dispõe sobre a imposição e gradação da penalidade ambiental e da outras providências.	
Germano Rogotto (PMDB)	2003	11.916	Institui o Fundo Operação Empresa do Estado do Rio Grande do Sul – FUNDOPEM/RS – Cria o Programa de Harmonização do Desenvolvimento Industrial do Rio Grande do Sul – INTEGRAR/RS -, e da outras providências.	
Germano Rigotto (PMDB)	2003	11.931	Institui o Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social – CODES – e dá outras providências.	CODES = fórum permanente de debates, proposições e deliberações sobre políticas públicas voltadas ao desenvolvimento econômico e social do Estado do Rio Grande do Sul.
Germano Rigotto (PMDB)	2004	12.097	Dispõe sobre a política de desenvolvimento do	

			Ecoturismo e do Turismo Sustentável no Estado do Rio Grande do Sul.	
Germano Rigotto (PMDB)	2005	12.371	Cria a área de Proteção Ambiental – APA – Estadual Delta do Jacuí e o Parque Estadual Delta do Jacuí e dá outras providências.	
Yeda Rorato Crussius (PSDB)	2007	12.790	Institui serviços de disque-denúncia de agressões ao meio ambiente no Estado do Rio Grande do Sul.	
Yeda Rorato Crussius (PSDB)	2008	12.901	Dispões sobre a qualificação de pessoa jurídica de direito privado como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, institui o termo de parceria e dá outras providências.	A qualificação como OSCIP será conferida a pessoa jurídica, cujo os objetivos sociais consistam na promoção de atividades, que (dentre outras), promovam a defesa, preservação e conservação do meio ambiente, gestão de recursos hídricos e desenvolvimento sustentável (art. 2, VI da Lei).
Yeda Rorato Crussius (PSDB)	2008	13.063	Institui o Programa Estadual de Irrigação - PRÓ-IRRIGAÇÃO/RS -, e dá outras providências.	
Yeda Rorato Crussius (PSDB)	2009	13.185	Institui o Selo Biocombustível Sustentável da Agricultura Familiar no Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.	
Yeda Rorato Crussius (PSDB)	2009	13.193	Dispõe sobre o controle da reprodução de cães e gatos de rua no Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.	
Yeda Rorato Crussius (PSDB)	2009	13.272	Proíbe a disponibilização de sacolas plásticas por supermercados e outras casas de comércio fora dos padrões estabelecidos pela norma nº 14.937 da ABNT.	
Yeda Rorato Crussius (PSDB)	2009	13.306	Introduz modificação na Lei nº 11.019, de 23 de setembro de 1997, que dispõe sobre o descarte e destinação final de pilhas que contenham mercúrio metálico, lâmpadas fluorescentes, baterias de telefone celular e demais artefatos que contenham metais pesados no Estado do Rio Grande do Sul.	
Yeda Rorato Crussius (PSDB)	2009	13.336	Institui o Dia do Reciclador e da Reciclagem no Estado do Rio Grande do Sul.	

Fonte: Elaborado pelo autor, 2010.

No entanto, antes de seguir com a análise de conteúdos dos projetos de leis acima expostos, é importante esclarecer que no Brasil, na medida em que a questão ambiental passou a ser incorporada nas pautas públicas de discussão no país, foi criando-se, através dos processos legislativos, um ordenamento jurídico federal relativo à proteção do meio ambiente, definindo deveres e obrigações a sociedade e demais entes federados (dentre eles os Estados). Neste sentido, no intuito de situar a produção legal no país sobre a proteção ambiental, entende-se importante fazer um breve resgate da historicidade deste processo e, com isso, compreender as atribuições pertencentes aos Estados da Federação.

Conforme já anteriormente citado, a Constituição Federal de 1988, foi a primeira a abordar o tema meio ambiente, dedicando a este um capítulo que contempla não somente seu conceito normativo, ligado ao meio ambiente natural, como também reconhece suas outras características (o meio ambiente artificial, o meio ambiente do trabalho, o meio ambiente cultural e o patrimônio genético). Ocorre que anterior ao advento da referida Lei Maior, o Brasil já possuía normativas legais importantes, as quais contemplavam a matéria referente a proteção ambiental. Neste sentido, destaca-se como relevante a Lei Federal 6.938, criada em 31 de agosto de 1981 (e posteriormente alterada pela Lei 7.804/89), que instituiu a Política Nacional do Meio Ambiente, criando para a sua execução o Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA)⁶³. Dentre as principais mudanças introduzidas por esta lei pode-se destacar as seguintes:

- a descentralização das ações executivas respaldando expressamente a atuação dos estados e municípios, reservando-se à União apenas a edição de normas gerais e a ação supletiva na omissão das demais esferas de poder; e,
- a mudança de enfoque das prioridades da ação governamental, antes adstrita ao desenvolvimento econômico (VERDUM e MEDEIROS, 2006, p. 21).

Conforme pode-se observar, a Lei 6.938/81 passou a considerar o Meio Ambiente como patrimônio público a ser necessariamente assegurado e protegido pelo

⁶³ O SISNAMA tem como órgão superior o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), e como órgão central o IBAMA, e, é constituído por todos os órgãos e entidades federais, estaduais e municipais envolvidos com o disciplinamento do uso racional dos recursos ambientais e preservação da qualidade ambiental.

Estado, priorizando o aspecto preventivo do controle ambiental. Posteriormente, o Decreto 88.351/83, que veio regulamentar a lei antes citada (6.938/81), vinculou aos sistemas de licenciamento dos órgãos estaduais⁶⁴ de controle ambiental a necessidade da avaliação de impacto ambiental para as atividades poluidoras ou mitigadoras do meio ambiente (VERDUM e MEDEIROS, 2006).

Foi através da Lei da Política Nacional do Meio Ambiente, em consonância com a Lei 7.347/85, que se conquistou um importante espaço de ação para as organizações civis, bem como para o cidadão, em relação aos danos causados ao meio ambiente, pois esta passou a disciplinar a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio ambiente.

O cidadão, as entidades civis organizadas como grupos ecológicos, associações de bairro, sindicatos, associações de profissionais, etc., são, num primeiro instante, as figuras jurídicas mais importantes, quando essas encaminham representação ao promotor ou ao curador do Meio Ambiente de uma determinada Comarca Municipal, onde tenha ocorrido o dano ambiental. A partir dessa representação formalizada, o agente do Ministério Público da Comarca Municipal, nos termos da Lei 7.347, de 24 de julho de 1985, propõe Ação Civil Pública na intenção de responsabilizar o provável infrator (VERDUM e MEDEIROS, 2006, p. 26).

A década de 1990 foi marcada pela renovação dos instrumentos de intervenção sobre o meio ambiente, sempre em processo de discussão com a participação de diversos segmentos envolvidos. Assim, com o advento da Lei 9.433/97 (Lei das Águas), que reestrutura a gestão dos recursos hídricos no país, estabelecendo como fundamentos o uso múltiplo das águas, que houve o reconhecimento desse recurso como bem finito e vulnerável, dotado de valor econômico, a bacia hidrográfica como unidade de planejamento e a gestão descentralizada e participativa, com a instituição dos comitês de bacias.

Dessa forma, com base na Lei das Águas, foi criada em 2000, a Agência Nacional de Águas, semelhante às existentes para o petróleo, a energia elétrica e as telecomunicações.

⁶⁴ Segundo o Decreto 88.351/83, são três as licenças a serem requeridas pelos responsáveis pelos empreendimentos: Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI); e Licença de Operação (LO).

Em 1998, a nova Lei dos Crimes Ambientais (Lei 9.605/98) passou a reordenar a legislação ambiental brasileira no que se refere às infrações e punições. A partir dela, a pessoa jurídica, autora ou co-autora da infração ambiental, pode ser penalizada, chegando à liquidação da empresa, se esta tiver sido criada ou usada para facilitar ou ocultar um crime ambiental. Por outro lado, a punição pode ser extinta quando se comprovar a recuperação do dano ambiental e – no caso de penas de prisão de até 4 (quatro) anos – é possível aplicar penas alternativas.

Em 2000, com o advento da Lei 9.985, foi instituído o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, com a qual a compensação ambiental passou a ser obrigatória para empreendimentos causadores de significativo impacto ambiental, obrigando o empreendedor a apoiar a implantação e manutenção de unidade de conservação do Grupo de Proteção Integral (art. 36).

Conforme pode-se observar, existe no âmbito federal uma série de instrumentos jurídicos relacionados à proteção do Meio Ambiente, inclusive definindo a descentralização da política ambiental no país (entre União, Estados e Municípios), com instrumentos de controle social.

A presente pesquisa irá migrar agora para análise interpretativa das justificativas dos projetos de leis ambientais acima expostas, bem como as emendas aprovadas em cada projeto, para assim se verificar as razões expostas para apresentação dos mesmos, através da discursividade empregada pelos agentes políticos. Por fim, buscar-se-á identificar qual a participação da orientação programática de cada partido, na construção do processo legislativo da questão ambiental aplicada no Estado do Rio Grande do Sul.

3.5 Metodologia de Análise

No intuito de compreender sociologicamente os processos de construção da legislação ambiental produzida pela Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, considerando a participação das orientações programática partidária na ação de

seus agentes políticos, foram adotados níveis analíticos aplicados no material de pesquisa coletado, que foram trabalhados discursivamente. A análise discursiva foi realizada através da estruturação de categorias analíticas retiradas dos projetos de leis ambientais⁶⁵ aprovadas, buscando identificar as motivações, tensões e significados presentes na racionalidade da ação dos legisladores na constituição das referidas leis.

A técnica de análise empregada sobre estes materiais foi o da análise qualitativa de conteúdo que, conforme argumentado por Flick (2004), trata-se de um procedimento clássico para a análise de material textual, não importando sua origem. Um de seus aspectos essenciais, segundo o autor, é o emprego de categorias obtidas a partir de referenciais teóricos, de forma que as categorias são trazidas do modelo teórico para o material empírico, mas não necessariamente desenvolvidas a partir deste, embora podendo ser revistas à luz destes.

Bauer (2008) aponta este método como válido para produzir inferências de maneira objetivada (por meio de procedimentos metodicamente explícitos e replicáveis) a partir de um texto focal para o seu contexto social de origem. Contexto este que poderia ser inacessível de outra forma para o pesquisador. Para este autor, um corpus de texto constitui a representação e a expressão de uma comunidade que escreve. Dessa forma, através da análise de conteúdo é possível reconstruir indicadores e cosmovisões, valores, atitudes, opiniões, preconceitos e estereótipos destas comunidades e compará-los entre si.

Assim, a realização da pesquisa qualitativa nos textos estudados⁶⁶ proporcionou um entendimento mais claro sobre a racionalidade discursiva empregada pelos atores políticos. Para tanto, partindo de uma perspectiva construtivista dos problemas ambientais, optou-se por aplicar o processo analítico defendido por Hannigan (2009), para assim entender a racionalidade da ação presente na esfera pública no processo de produção das leis ambientais.

⁶⁵ Conforme o objeto do presente estudo, para fins de material de análise, foi considerada a legislação ambiental aprovada no Parlamento Gaúcho referente a proteção do meio ambiente, na suas diversas formas.

⁶⁶ Segundo Flick (2004, p. 45), “os textos servem a três finalidades no processo de pesquisa qualitativa: representam não apenas os dados essenciais nos quais as descobertas se baseiam, mas também a base das interpretações e o meio central para a apresentação e descobertas”.

Dessa forma, tal abordagem permitiu a compreensão dos canais de negociações políticas e ambientais entre os atores sociais participantes no processo de constituição das leis ambientais, atribuindo-lhes um “peso normativo”, além de possibilitar o reconhecimento de quais fatores influenciaram cada Governo na sua ação legislativa referente à legitimação dos problemas e soluções ambientais, resultantes de um processo de definição social, legitimação e negociação dinâmica nas esferas pública e privada.

No tocante ao objeto de análise do presente estudo (Leis Ambientais aprovadas pela Assembléia Legislativa do RS), no intuito de compreender esta representação, buscou-se encaixar e interpretar os dados coletados das propostas dos Projetos de Leis em um filtro e, com isso categorizar o conjunto de propostas e argumentos, divididos conforme o período de representação partidária na condução do Governo Estadual. Posteriormente, buscou-se identificar os três pontos primários da análise socioconstrucionista: os “argumentos, os argumentadores, e o processo de argumentação”.

Para a análise das justificativas dos referidos Projetos Leis, adaptando-se a perspectiva do presente estudo, foi aplicado os enfoques, e categorias de análises, expostos por Hannigan (2009) sobre o estudo dos problemas sociais, conforme esquematizados na tabela a seguir.

Tabela 3 – Enfoques e categorias de análise, segundo Hannigan (2009)

PROBLEMAS SOCIAIS		
Enfoques para o estudo	Componentes ou Categorias de análise do problema	
Natureza dos Argumentos	Bases/ dados	Definição
		Exemplos
		Estimativas numéricas
	Garantias	Justificativas para a ação
	Conclusões	Ação para erradicar o problema
Argumentadores	Identificação	Representa interesses particulares ou de terceiros?
		E filiado em organizações específicas (movimentos sociais, profissional, grupos de interesse)?
		Tem experiência ou é novato?
		A análise desses aspectos é importante para identificar a influência e escolha das táticas de retórica empreendidas nesse processo?
Processo de	Questões da arena	A quem os argumentadores estão se dirigindo?

Argumentação	do Público	Discurso	Outros argumentadores estão apresentando argumentos rivais?
			Que preocupações e interesses o público dos argumentadores trouxe para a questão e como eles moldaram o respaldo do público com relação aos argumentos?
			Como a natureza dos argumentos ou a identidade dos problemas argumentados afetam o respaldo do público?

Fonte: elaborado a partir de Best (1989b) apud Hannigan (2009).

Através da aplicação da referida metodologia analítica, buscou-se identificar as motivações e influências existentes dentro do processo de criação das leis ambientais, bem como a teia de significados presentes na discursividade exposta pelos agentes políticos participantes deste processo.

Por conseguinte, para melhor se entender a natureza dos argumentos empregados pelos atores políticos aqui pesquisados, é importante clarificar o uso da retórica aplicada nos argumentos como estratégias de convencimento do público-alvo da ação. Neste sentido, em consonância com as categorias de retórica apresentadas por Hannigan (2009), que variam de acordo com a natureza do público alvo, elaborou-se a seguinte tabela, a qual foi considerada no presente estudo.

Tabela 4 – Categorias de retórica, segundo Hannigan (2009)

Táticas de Retóricas		
Retórica da Retidão	Os valores ou a moralidade demandam que um problema receba atenção.	
Retórica da Racionalidade	Ratificar um argumento que vai dar ao público algum tipo de benfeitoria concreta.	É para agendas de políticas mais detalhadas e o público mais persuasivo.
Expressões de Retórica	São aglomerados de imagens, os quais endossam os argumentos com significados morais.	Retórica da Perda: da inocência, da natureza, da cultura, etc.
		Retórica do irracional: que evoca imagens de manipulação e conspiração.
		Retórica da calamidade: num mundo cheio de condições de deteriorização, etc. Ex. Efeito Estufa.

		Retórica dos Direitos: justiça e igualdade demandam que a condição...
		Retórica do Perigo: categorias de condições impostas por riscos intoleráveis para a saúde e segurança das pessoas.
Retórica de Padrões	São metáforas recorrentes e figuras de linguagem. Alguns padrões se referem a agentes morais, outros a práticas e outros ainda a magnitudes.	Exemplo: A redução da Camada de Ozônio como uma “bomba-relógio.
Estilos de Argumentação	Referem-se a formas de argumentos com sincronias com o público-alvo (funcionários públicos, burocratas, etc.)	Exemplos: estilo científico, um cômico, um teatral, um cívico, legalista, técnico, e subcultural.

Fonte: Formulado a partir de Best (1989b) e Ibarra e Kitsuse (1993) apud Hannigan (2009).

Assim, a partir de agora, o presente estudo migra para a aplicação analítica dos Projetos de Leis ambientais aprovados, considerando o conteúdo exposto nas suas justificativas e emendas, sendo dividido de acordo com o período de mandato dos partidos políticos na condução do Governo Estadual. A aplicação da metodologia de análise antes exposta foi realizada individualmente em cada lei ambiental aprovada (conforme exposto em tabela de leis ambientais), e seu conteúdo está no ANEXO 1 do presente estudo.

No entanto, antes de se prosseguir, é necessário ressaltar que no tocante ao componente de análise do problema “argumentadores”, por se tratar de pesquisa referente a racionalidade de ação dos atores políticos no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado, a questão analítica sobre a filiação dos argumentadores a organizações específicas encontra-se aqui superada, devido ao fato dos mesmos serem diretamente ligados aos partidos políticos.

3.5.1 Resultados da análise aplicada

A metodologia de análise aplicada no presente estudo buscou identificar os problemas ambientais constituídos na esfera pública no âmbito da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, na qual foram apresentados pelos atores participantes possíveis resoluções para os referidos problemas. Neste sentido, identificou-se no processo legislativo de cada Lei ambiental aprovada, a natureza dos argumentos empregados, os argumentadores, bem como seu processo de argumentação, permitindo através da análise da discursividade usada, o entendimento das estratégias de retórica aplicada por cada argumentador na busca de convencimento dos outros parlamentares. Assim, no intuito de melhor sintetizar os resultados obtidos, de acordo com os objetivos do presente estudo, optou-se em apresentá-los nas seguintes categorias:

a) Argumentadores: A exposição de conclusões importantes a respeito dos argumentadores que participaram do processo de constituição das leis ambientais.

b) Participação do Poder Executivo: Sendo que cabe ao Poder Executivo a administração pública e implementação das demandas da sociedade, buscou identificar a ênfase dada por cada governo em relação à questão ambiental, considerando sua participação no processo legislativo.

c) Motivações e Razões identificadas: Através dos argumentos expostos identificou-se a síntese das principais motivações que levaram a ação legislativa dos atores envolvidos.

3.5.1.1 Argumentadores

Conforme é possível observar na aplicação analítica realizada, inúmeros argumentadores participaram do processo constitutivo das Leis Ambientais aprovadas na Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, representando vários partidos políticos, em momentos diferentes. Assim, para melhor percepção desta representação, elaborou-se a tabela abaixo.

Tabela 5 - Argumentadores Participantes do Processo Legislativo

Argumentadores Participantes do Processo Legislativo		
Governo	Proponentes de Projeto de Lei	Apresentadores de Emendas e Substitutivos
Governo Pedro Simom (PMDB)	Poder Legislativo – Não foi apresentado o Deputado proponente do PL	
Governo Antônio Britto (PMDB)	- Deputado Beto Albuquerque (PSB); - Deputada Maria Augusta Feldman (PSB); - Poder Executivo; - Deputado Vieira da Cunha (PDT);	- Dep. Flavio Koutzii (PT); - Sérgio Zambiasi (PTB); - Dep. Maria do Carmo (PPB); - Dep. Vieira da Cunha (PDT); - Dep. Pompeo de Mattos (PDT);
Governo Germano Rigotto (PMDB)	- Poder Executivo; - Poder Executivo; - Deputado Giovanni Cherini (PDT); - Poder Executivo;	- Dep. Alexandre Postal (PMDB); - Comissão de Constituição e Justiça; - Dep. Elvino Bohn Gass (PT); Dep. Flavio Koutzii (PT); - Jair Soares (PP); -Vieira da Cunha (PDT); - Ruy Pauletti (PSDB); - Reginaldo Pujol (PFL);
Governo Alceu Collares (PDT)	- Poder Executivo; - Deputado Francisco Turra (PP); - Deputado Sérgio Zambiasi (PTB); - Poder Executivo; - Comissão de Saúde e Meio Ambiente;	- Dep. Francisco Appio (PPB); - Quintiliano Vieira (PMDB); - João Luiz Vargas (PDT); - Valdir Fraga (PTB); - José Westphalen Corrêa (PPB); - Dep. Ivar Pavan (PT); - Mendes Ribeiro Filho (PMDB); - Otomar Vivian (PPB); - Germano Bonow (PFL); - Sérgio Zambiasi (PTB); - Antônio Lorenzi (PMDB); - Jussara Cony (PC do B);

Governo Olívio Dutra (PT)	<ul style="list-style-type: none"> - Deputado Cézar Busatto (PMDB); - Comissão de Saúde e Meio Ambiente; - Deputado Giovani Cherini (PDT); - Deputada Cecilia Hypolito (PT). 	<ul style="list-style-type: none"> - Dep. Marco Peixoto (PP); - Dep. Francisco Appio (PP); - Adroaldo Loureiro (PDT); - Adolfo Brito (PP); - Kalil Sehbe (PDT); - Jorge Gobbi (PSDB); - Bernardo de Souza (PPS); - Sérgio Zambiasi (PTB); - Adilson Troca (PSDB); - Jussara Cony (PC do B); - Eliseu Santos (PTB); - Elvino Bohn Gass (PT); - Vieira da Cunha (PDT);
Governo Yeda Crussius (PSDB)	<ul style="list-style-type: none"> - Deputado Giovani Cherini (PDT); - Poder Executivo; - Poder Executivo; - Deputado Elvino Bohn Gass (PT); - Deputado Carlos Gomes (PRB); - Deputado Giovani Cherini (PDT); - Deputado Gerson Burmann (PDT); - Deputado Carlos Gomes (PRB). 	<ul style="list-style-type: none"> - Deputado Raul Pont (PT); - Deputado Raul Carrion (PC do B); - Comissão de Constituição e Justiça; - Deputado Pedro Westphalen (PP); - Dep. Elvino Bohn Gass (PT); - Dep. Gilberto Capoani (PMDB); - Dep. Carlos Gomes (PRB);

Fonte: Elaborado pelo autor, 2010.

Conforme se pode observar na tabela acima, as Leis Ambientais aprovadas pela Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, em todos os Governos, foram propostas por um conjunto variado de representações de diversos partidos, não sendo possível identificar um padrão de preferência em nenhum momento. O mesmo ocorre na participação discursiva dentro do processo legislativo, nas apresentações de Emendas e Substitutos aos Projetos de Leis.

Neste sentido, pode-se perceber que os argumentadores participam da esfera pública ambiental no Estado representando em sua grande maioria interesses próprios, ou de grupos ligados a eles. Assim, a ação legislativa a respeito dos problemas ambientais se dá de forma individualizada por este ou aquele parlamentar e, por vezes, pelo Poder Executivo.

Conforme constatado na metodologia de análise aplicada, todos os argumentadores em questão são filiados a partidos políticos e possuem experiência político-partidária, bem como representação Legislativa junto ao Parlamento Gaúcho e alguns em associações sindicais e movimentos sociais. Já em relação às táticas de

retórica por eles usadas em seus argumentos, por ter como público-alvo direto atores políticos com experiência e presumível grau de instrução e estando a esfera de discussão estudada em análise ou não das propostas legislativas, identifica-se que a grande maioria fez uso da retórica da racionalidade e também de estilos de argumentação variada, mas com pouco uso de expressões de retórica. Os argumentadores, no intuito de convencer seus pares a aceitar suas proposições, ratificaram seus argumentos de forma pragmática sobre os problemas levantados, apontando os possíveis benefícios alcançados.

3.5.1.2 Participação do Poder Executivo

Conforme exposto no segundo capítulo do presente estudo, o Estado tem um papel-chave na ampliação e fomento da esfera pública. Neste sentido, sendo o Poder Executivo a instituição com poder administrativo e gestor das exigências advindas da sociedade, possui o papel complexo de ao mesmo tempo ser um receptor das demandas ambientais e um propulsor do crescimento econômico.

A presente análise permitiu identificar o peso normativo dado pelo Poder Executivo do Rio Grande do Sul, nos Governos pós Constituição Federal de 1988, à problemática ambiental.

Em sua prerrogativa legal de propor Leis, pode-se constatar que os Governos analisados não deram ênfase a questão ambiental como prioridade. Foi identificado no corpo das leis e argumentos expostos nas justificativas que foram apresentadas pelo Poder Executivo que, em grande parte, a questão ambiental era colocada apenas como um aspecto secundário a ser contemplado. A maior parte das leis apresentadas pelo Executivo tecia sobre medidas para promover o crescimento econômico ou dar maior eficácia a máquina pública.

Como exceção foi constatado no Governo Germano Rigotto (PMDB), a criação da área de Proteção Ambiental – APA – Estadual Delta do Jacuí e o Parque Estadual Delta do Jacuí (Lei 12.371/2005) e a lei que dispôs sobre a qualificação de pessoa

jurídica de direito privado como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Lei 12.901/2008), apresentada pelo Governo Yeda Crussius (PSDB).

Interessante ressaltar ainda que o número de projetos de leis ambientais apresentadas pelo Poder Executivo nos Governos do PDT, PMDB e PSDB, em sua grande maioria, não tratava diretamente de busca de resoluções de problemas ambientais. Já no que se refere ao Governo do PT, constatou-se que este não apresentou nenhum projeto de Lei sobre a matéria.

Diante disso, pode-se concluir que a legislação referente à questão ambiental no Estado do Rio Grande do Sul tem significativa iniciativa do Poder Legislativo.

3.5.1.3 Motivações e Razões identificadas

A problemática ambiental tem envolvido uma multiplicidade de atores sociais, tornando-se assim uma demanda social de grande complexidade, sendo que a preservação do meio ambiente não envolve aspectos meramente naturais, mas também culturais, econômicos, políticos e morais. Ou seja, envolve também aspectos de caráter subjetivo e pertencente ao mundo das relações sociais.

Dessa forma, é importante entender que os problemas ambientais, inseridos na esfera pública contemporânea, são compostos por uma série de processos em busca de sua legitimação. Sendo a esfera pública um espaço de discussão e negociação permanente sobre determinados problemas, resultando em formas de ação política, cabe propor o seguinte questionamento: **Quais as motivações e razões que levaram a ação legislativa foram possíveis de serem identificadas dentro da esfera de discussão do Parlamento Gaúcho?**

A respeito deste questionamento, através da análise da discursividade empregada por cada ator social participante do processo legislativo, foi possível chegar às seguintes conclusões.

- 1) As razões e motivação variam conforme a natureza do problema apresentado por cada argumentador, no entanto, em relação aos proponentes de leis foi possível verificar em suas discursividades, que em grande parte a ação política ambiental proposta deu-se sobre três principais aspectos: a) necessidade da tutela do meio ambiente pelo Poder Público com envolvimento da sociedade; b) busca de cumprimento a disposições legais já existentes a nível federal; c) busca de desenvolvimento social e econômico, considerando a questão ambiental como uma variável a ser observada.

- 2) Já em relação aos atores políticos que participaram da discussão com a apresentação de emendas e substitutivos, em grande parte sua ação e seus argumentos foram motivadas pelos seguintes aspectos: a) adequação das propostas originais a disposições legais já vigentes (Constituição Federal e Estadual, e demais Leis Federais), ou a clareza na redação de algum dispositivo; b) a questão ambiental em grande parte veio associada indiretamente a argumentos econômicos e sociais; c) em alguns casos (proposições de emendas ou substitutivos), a ação empregada buscava atender interesses de consensos entre bancadas partidárias, ou setores da sociedade e/ou órgãos públicos.

- 3) Na maioria dos casos analisados não foi identificado possíveis interesses ou preocupações dos argumentadores junto aos problemas, o que remete ao entendimento (respaldado pelos argumentos expostos em alguns casos), que os argumentadores agiam motivados pela sua percepção sobre problemas ambientais já fortemente constituídos e pertencentes a esfera pública, exterior ao âmbito interno da Assembleia Legislativa. Tais afirmações se baseiam principalmente nos casos de Projetos de Leis apresentados, que tratavam de assuntos diretamente ligados a medidas de preservação ao meio ambiente, nos quais seus argumentos fundamentavam os problemas com dados apresentados por Entidades da Sociedade Civil, Iniciativa Privada ou Órgãos Públicos ligados à questão ambiental, bem como exemplos de problemas já expostos pela mídia com argumentos científicos, etc.

- 4) Outra razão que motivou a ação dos agentes políticos, constatada no teor da aplicação analítica, é a representação de seus próprios interesses, principalmente no que se refere ao benefício (manutenção) da própria carreira política.

3.5.1.4 Outras Considerações

A presente análise também permitiu obter consideração a respeito dos argumentos usados e seus respectivos processos de argumentação.

Argumentos Rivais: No presente estudo sobre as leis ambientais quase não foram apresentados argumentos rivais, ou seja, que fossem contrários à proposta original. Encontrou-se apenas a apresentação de argumentos contrariavam algum dispositivo da lei ou sua redação, fundamentando-se basicamente em elementos de caráter legal e normativo⁶⁷ (na grande maioria), ou subjetivo, buscando ampliar o sentido da proposição original, ou limitá-la, conforme seus interesses expostos⁶⁸.

3.5.1.5 Influência dos Programas Partidários na Ação

Um dos objetivos centrais do presente estudo era buscar entender a racionalidade da ação dos agentes políticos no âmbito da Assembléia Legislativa do Estado sobre a questão ambiental, bem como observar de que forma esta ação sofre influência ou não das orientações programáticas de cada partido político.

⁶⁷ Cita-se como exemplo a Emenda n. 2, apresentada pelo Deputado Mendes Ribeiro Filho (PMDB), no Projeto da Lei 10.283/1994.

⁶⁸ Cita-se como exemplo a Emenda n. 1, apresentada pelo Deputado Raul Pont (PT), no Projeto da Lei 12.901/2008.

Sobre a hipótese de que a iniciativa legislativa sobre as questões referentes ao meio ambiente partia em sua maioria do Poder Executivo, foi comprovado que esta não condiz com a realidade do Estado do Rio Grande do Sul, demonstrando que em termos de ação legislativa do Executivo sobre as questões ambientais, a ênfase dada é quase irrelevante, sendo considerada mais como um apêndice de outras políticas (prioritárias) a serem contempladas. Com exceção a estas afirmações, destaca-se apenas a Lei 12.371 de 2005, do Governo Germano Rigotto (PMDB), que criou a área de Proteção Ambiental – APA – Estadual Delta do Jacuí e o Parque Estadual Delta do Jacuí.

Neste sentido, conforme pode-se observar na análise das leis, independente do Governo as proposições foram realizadas por agentes políticos representantes dos mais variados partidos, não sendo possível identificar um padrão que associasse um Governo específico com as representações partidárias que propuseram projetos de leis ambientais, o que também pode ser afirmado em relação aos apresentadores de emendas e/ou substitutivos de projetos de leis.

Reverendo a abordagem dos programas partidários sobre a questão ambiental, é possível perceber – mesmo que de forma diferente entre as agremiações políticas – que a questão ambiental não é vista como uma prioridade ideológica nos partidos.

O PDT, conforme exposto no item 3.2.1 do presente estudo, argumenta sobre a problemática ambiental pela necessidade da preservação dos recursos naturais do país, propondo que a ação dos seus agentes partidários seja no sentido de criar legislação que vise à proteção do meio ambiente. Porém, a Gestão do PDT na condução do Governo do Estado, conforme visto na aplicação analítica, não conduziu uma ação efetiva neste sentido. No entanto, ao se analisar a ação de parlamentares da bancada do partido, em governos diferentes, foi uma das representações mais participativas na produção de legislação ambiental. Percebe-se aqui, mesmo sem poder afirmar com toda certeza, a ação legislativa destes membros assemelharem-se a orientação programática antes citada. Porém, ressalta-se que esta representação em relação à temática ambiental, mesmo em legislaturas diferentes, evidenciou restrita atuação de mesmos parlamentares, e não no todo da bancada do partido.

O PMDB, conforme exposto no item 3.2.2 do presente estudo, defende uma política desenvolvimentista para o país, considerando a necessidade de se buscar um

desenvolvimento econômico sustentável. Neste sentido, conforme percebido na análise realizada, considerando a participação do partido na condução do Governo do Estado por três gestões distintas, sua ação em relação ao meio ambiente foi irrisória. Assim, é notório que o meio ambiente para o partido, tanto em relação às orientações programáticas, quanto na ação de governo, é apenas um meio a ser contemplado para garantir a continuidade do desenvolvimento econômico.

Dessa forma, identifica-se coerência na ação política empregada pelo partido na gestão do Governo Estadual, com a espécie de valoração dada a questão ambiental em seu programa partidário, ou seja, não prioritário, mas observável.

O PT, conforme exposto no item 3.2.3 do presente estudo, em seu manifesto refere-se apenas aos recursos naturais, pelo que deve a atuação partidária buscar democratizar os acessos a esta riqueza, e também dos respectivos processos de decisão sobre sua aplicação e destinação. Assim, observa-se que não há uma orientação programática do partido no que tange a uma ação mais significativa sobre a problemática ambiental. De certa forma, este mesmo enfoque também se dá na atuação do partido durante a condução do Governo do Estado, sendo que o Poder Executivo não apresentou nenhum Projeto de Lei ambiental. Diferentemente, foi observada a atuação de alguns poucos parlamentares do partido que participaram mais efetivamente na discussão sobre os respectivos projetos.

O PSDB, conforme exposto no item 3.2.4 do presente estudo, diferentemente dos demais partidos, traz preocupações mais atuais sobre os problemas sociais, dentre eles a questão ambiental, na qual se refere mais a questões globais sobre o problema (desmatamento, efeito estufa, aquecimento global, água, etc), argumentando também sobre a necessidade do país se engajar na busca de resoluções coletivas (acordos internacionais; parcerias público/privado).

Já em relação ao caso prático na condução do Governo Estadual, a ação partidária foi de certa forma tímida comparando as pretensões programáticas. No entanto, pode-se citar dois exemplos de proposições de leis, com iniciativa do Executivo, nas quais se identifica que a ação empregada aproxima-se da orientação programática, que são: a Lei 12.901/2008, que cria as OSCIPS, na qual possibilita uma parceria público/privado para buscar resolução para os problemas apresentados; e a

Lei 13.163/2008, que institui o Programa Estadual de Irrigação, na qual busca amenizar os efeitos das estiagens no Estado. Importante ressaltar que apesar da coerência político-ideológica partidária nestes casos, ambos contemplam a questão ambiental de forma subsidiária, ao considerar primeiramente o desenvolvimento social e o econômico.

No que se refere aos demais partidos (PP e PTB) que tiveram seus conteúdos analisados neste estudo, devido a sua relevância representativa junto a Assembléia Legislativa do Estado, bem como na composição da base de Governos, mesmo não tendo exercido a Gestão Administrativa do Estado no período pós CF/1988, é importante ressaltar que ambos tiveram variada, mas expressiva, participação no processo de discussão dos Projetos de Leis Ambientais, tanto na propositura destes, quanto na apresentação de emendas e substitutivos. No entanto, não foi possível identificar uma associação lógica entre a orientação programática de cada partido, com a ação desenvolvida por seus parlamentares.

Assim, a análise desenvolvida nas Leis Ambientais estudadas permitiu verificar os seguintes aspectos:

- 1) A complexidade emergente na esfera pública sobre os problemas ambientais não são contemplados pelos programas dos principais partidos políticos do Estado do Rio Grande do Sul;
- 2) Grande parte dos programas político-partidários encontra-se desatualizado e, dessa forma, não incorporaram as novas temáticas constituídas pelas esferas públicas contemporâneas⁶⁹;
- 3) A ação legislativa realizada pelos atores políticos no Estado, no que se refere às questões ambientais, não é influenciada pelas orientações programáticas dos partidos que representam.

⁶⁹ Com exceção do PSDB, que dentre todos os partidos analisados, teve seu programa partidário atualizado no ano de 2007.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A abordagem da teoria social sobre as questões ambientais permitiu, ao passar dos anos, a constituição de um novo campo sociológico, permitindo à sociologia ambiental romper com barreiras científicas existentes, que limitavam a ação sociológica sobre os fenômenos naturais. Este novo campo trouxe grandes avanços para o meio científico, principalmente na produção de um novo entendimento sobre as relações geradas entre a interação do ser humano com o ambiente natural em que vive.

As sociedades modernas passaram por mudanças significativas nas últimas décadas, impactando fortemente as mais diversas áreas (economia, política, cultura, etc). Neste contexto, surgiram novos atores sociais participativos nas esferas de decisões públicas. Estes espaços de descentralização democrática de poder proporcionaram um intenso processo de constituição de novas esferas públicas sobre as mais variadas temáticas.

A questão ambiental, inicialmente trazida pelos movimentos sociais de contestação, acompanhou os fluxos das mudanças sociais e, aos poucos, passou a ser incorporada nas agendas estratégicas de diversos seguimentos públicos e privados. Neste contexto, a abordagem sociológica sobre as questões ambientais deu um novo enfoque científico a problemática acerca da degradação do meio ambiente, produzindo um entendimento científico mais aprofundado sobre sua origem e efeitos. Assim, a esfera pública ambiental passou aos poucos a ser alimentada por novos argumentos científicos, produzindo novas argumentações e a consequente inclusão de novos atores sociais.

Neste sentido, a Esfera Pública é compreendida em razão dos discursos e ações dos atores que fazem dela um contexto para a manifestação de diversos interesses, problematizações e opiniões em torno de assuntos considerados relevantes. Assim, a esfera pública compreende um processo dinâmico de relações sociais, fundamentadas em argumentos, discursos e ações, onde se limitam valores éticos e ideologias, na busca de propostas de ações. É o espaço no qual se da a emergência de temas que saem do privado para o público, com o envolvimento de diversos segmentos sociais.

A teoria do Construcionismo Social dos problemas ambientais, veio questionar a existência de uma crise ambiental objetiva (resultante do surgimento de novas tecnologias, crescimento populacional desenfreado, etc.), vindo a afirmar que essa nova perspectiva enfatiza os processos sociais, políticos e culturais em que as condições ambientais são definidas como sendo aceitáveis ou não. Nesse sentido, um problema ambiental é socialmente construído e o processo de construção é considerado como mais importante do que a tarefa de avaliar se as reivindicações são verdadeiramente válidas ou não.

O Construcionismo Social, além de ter se afirmado como uma posição teórica, também passou a ser utilizado como importante ferramenta analítica dos problemas sociais. Neste sentido, o presente estudo buscou contribuir com o meio acadêmico, no intuito de pesquisar a racionalidade da ação utilizada pelos agentes político-partidários, no âmbito da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, no processo de criação das leis ambientais. Para tanto, buscou-se compreender a discursividade empregada por estes agentes na exposição dos problemas apresentados, e o processo de argumentação utilizado para o convencimento dos demais parlamentares para a aceitação da ação planejada.

A perspectiva de análise sócioconstrucionista apresentada por Hannigan, conforme exposto no item 3.5 deste estudo, foi utilizada como metodologia de análise empírica, sendo de vital importância para se entender esta esfera de discussão dos problemas ambientais no Estado.

A hipótese inicialmente levantada, sobre a participação de destaque do Poder Executivo na proposição das leis ambientais no Estado, conforme resultados obtidos na pesquisa não condizem com a realidade apresentada. O mesmo pode-se afirmar a respeito da possível influencia das orientações programáticas dos partidos, na ação legislativa ambiental empregada por seus agentes.

Primeiramente, foi importante verificar a ênfase dada à questão ambiental pelos partidos em seus programas partidários, o que se demonstrou quase inexistente. Da mesma forma, não foi identificado nos argumentos utilizados pelos parlamentares, a influência programática nas razões que motivaram a ação legislativa dos mesmos. Percebeu-se que a ação ambiental destes parlamentares foi motivada principalmente

pelos problemas produzidos dentro das esferas públicas ambientais e legitimados pelos argumentadores.

Outro aspecto identificado, foi que a ação utilizada em alguns casos, deu-se em detrimento da imposição legal, Constitucional ou demais Leis Ordinárias Federais relativas à matéria. Neste sentido, é importante considerar, que a ação dos agentes políticos em questão também foi motivada no sentido de dar resposta as demandas surgidas dentro da esfera pública, como forma de resguardar seus interesses próprios no que se refere a manutenção de suas carreira políticas. Outro aspecto relevante que foi identificado neste estudo foi a pouca inserção de interesses de terceiros nos argumentos apresentados.

A utilização de elementos como democracia, descentralização administrativa, parceria público-privado, e desenvolvimento social e econômico, permearam em grande medida os argumentos expostos pelos argumentadores, tanto na definição, quanto na resolução dos problemas. No entanto, aspectos como inovação e mudança na estrutura administrativa foram quase inexistentes nas ações empregadas, demonstrando certo grau de afastamento da ação ambiental aplicada em termos de políticas públicas, com a exposição científica apresentada pelos teóricos contemporâneos.

Nesse sentido, é possível supor que os partidos políticos, em termos de sua orientação programática, precisam urgentemente atualizar seus programas partidários, passando a contemplar temáticas discutidas pelas esferas públicas contemporâneas, para assim, de fato, acompanharem as mudanças sociais ocorridas e gerar influência em seus agentes políticos em relação à questão ambiental, respondendo também as demandas advindas das sociedades.

Assim, espera-se que este trabalho, a partir do caso empírico abordado, tenha prestado, de alguma forma, uma contribuição ao debate complexo sobre os problemas sócio-ambientais atuais, especialmente pelo fato de ter consistido num esforço no sentido de entender as razões que levaram a ação dos agentes políticos na constituição de leis ambientais no Estado, bem como os efeitos desta ação nas relações sociais. Da mesma forma, espera-se ter contribuído para proporcionar uma visão socioconstrucionista dos problemas ambientais apresentados no Parlamento Gaúcho, buscando captar certas complexidades que permanecem ofuscadas no debate público

devido a exposição restrita sobre a temática à sociedade e, muitas vezes, ao meio acadêmico.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALONSO, A; COSTA, V. Ciências Sociais e Meio Ambiente no Brasil: um balanço bibliográfico. In: **Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais**, n. 53, 2002.

_____. **Por uma Sociologia dos Conflitos Ambientais no Brasil**. Paper do Encontro do Grupo Meio Ambiente e Desenvolvimento Clacso. Rio de Janeiro, 2000.

ALPHANDÉRY, P. et al. **O Equívoco ecológico**. São Paulo, Brasiliense, 1992.

BAUER, M; GASKELL, G. **Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som**. Petrópolis: Vozes, 2008.

BECK, U. Risk Society: **Towards a New Modernity**. London: Sage Publications, 1992.

BECK, U; ZOLO. D. **A Sociedade Global do Risco: Uma discussão entre Ulrich Beck e Danilo Zolo**. Tradução de Selvino José Assmann, Florianópolis: UFSC, jul/2000. Disponível em: <http://www.cfh.ufsc.br/~wfil/ulrich.htm>.

_____. The Reinvention of Politics. In: **Rethinking Modernity in the Global Social Order**. Polity Press: Cambridge, 1999.

BOURDIEU, P. **Economia das trocas simbólicas**. São Paulo: Perspectiva, 1980.

_____. **A economia das trocas lingüísticas: o que falar quer dizer**. São Paulo, Editora da USP, 1996.

BUTTEL, F. New directions in environmental sociology. In: **Annual Review Sociology**, n. 13, p. 465-488, 1987.

_____. A sociologia e o meio ambiente: um caminho tortuoso rumo à ecologia humana. **Revista de Ciências Sociais**, v. 15, p. 69-94, São Paulo: Unesp, 1992.

_____. Sociologia ambiental, qualidade ambiental e qualidade de vida: algumas observações teóricas. In: HERCULANO, S.; PORTO, M.; FREITAS, C. (Org.). **Qualidade de vida e riscos ambientais**. Niterói: EDUFF, 2000.

CARDOSO, F. H. **O impacto da Globalização nos Países em Desenvolvimento: Riscos e Oportunidades** - Conferência do Senhor Presidente da República - no Colégio do México. Cidade do México, México, 20 de fevereiro de 1996a.

CARDOSO, F. H. **Conseqüências Sociais da Globalização**. Conferência do Senhor Presidente da República no Indian International Centre - Nova Delhi, Índia, 27 de janeiro de 1996b.

CARVALHO, I. **A invenção ecológica: narrativas e trajetórias da educação ambiental no Brasil**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2001.

CASTELLS, M. **A sociedade em rede**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1999.

CATTON, W.; DUNLAP, R. Environmental sociology: a new paradigm. In: **The American Sociologist**, Washington, D. C., v.13, n. 1, Feb/1998.

COMISSÃO GULBENKIAN. **Para abrir as ciências sociais**. São Paulo: Cortez, 1996.

DAHL, R. **Poliarquia: Participação e Oposição**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1997.

DINIZ, E. **Globalização, reformas econômicas e elites empresariais**. Rio de Janeiro, FGV, 2000a.

DUNLAP, R. From Environmental to Ecological Problems. In: CALHOUN, C.; RITZER, G. (Org.). **Social Problems**. New York: MacGraw-Hill, 1993.

DURKHEIM, E. **Select Writings**. Cambridge: Cambridge University Press, 1995.

FERREIRA, L. da C. **A questão ambiental: políticas públicas no Brasil**. São Paulo: Boitempo, 1998.

_____. **Estado e ecologia**: novos dilemas e desafios. (A política ambiental no Estado de São Paulo). Tese (Doutorado). IFCH, Unicamp, Campinas, 1992.

_____. (Org.). **A sociologia no horizonte do século XXI**. São Paulo: Boitempo, 1997.

FERREIRA, L. da C.; VIOLA, E. (Orgs.). **Incertezas de sustentabilidade na globalização**. Campinas: Unicamp, 1996.

FERREIRA, L.; FERREIRA, L. Águas revoltas: um balanço provisório da sociologia ambiental no Brasil. In: **Revista Brasileira de Informação bibliográfica**, n. 54. São Paulo: Edusp, 2002.

FERREIRA, L. da C. A importância da interdisciplinaridade para a sociedade. In: **A interdisciplinaridade nas ciências ambientais**. Brasília: Pnuma/MCT/PADCT-Ciamb, 2000.

_____. Conflitos sociais contemporâneos: considerações sobre o ambientalismo brasileiro. In: **Ambiente e Sociedade**, n. 5, 1999.

FIGUEIREDO, M. **A decisão do Voto**: democracia e racionalidade. São Paulo: Editora Sumaré: ANPOCS, 1991.

FLICK, U. **Uma introdução à pesquisa qualitativa**. Tradução de Sandra Netz. 2. ed. Porto Alegre: Ed. Bookman, 2004.

FLORIANI, D. **Conhecimento, meio ambiente e globalização**. Curitiba: Juruá, 2004.

FUKUYAMA, F. **O fim da história e o último homem**. Rio de Janeiro: Rocco, 1992.

GERHARDT, C. H.; ALMEIDA, J. A dialética dos campos sociais na interpretação da problemática ambiental: uma análise crítica a partir de diferentes leituras sobre os problemas ambientais. In: **Ambient. soc. [online]**, v. 8, n. 2, p. 53-84, 2005

GIDDENS, A. **As conseqüências da modernidade**. São Paulo: Unesp, 1991.

_____. Entrevista com Anthoni Guiddens. In: **Estudos Históricos**, v. 8, n. 16, 1992.

_____. **A transformação da intimidade**: sexualidade, amor e erotismo nas sociedades modernas. São Paulo: Unesp, 1993.

_____. **Para além da esquerda e da direita**: O futuro da política radical. Trad. de Alvaro Hattner. São Paulo: UNESP, 1996.

_____. **Mundo em descontrole**. Rio de Janeiro, São Paulo: Record, 2000.

_____. **Modernidade e Identidade**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2002.

_____. (org). **O debate Global sobre a Terceira Via**. São Paulo: Editora UNESP, 2007.

GOLDBLATT, D. **Teoria Social e Meio Ambiente**. Lisboa: Instituto Piaget, 1996.

GUIVANT, J. **A trajetória das análises de risco**: da periferia ao centro da teoria social. In: **Revista de Informações Bibliográficas - ANPOCS**, n. 46, p. 3-38, 1998.

GUIMARÃES, R. Eco-política em áreas urbanas: a dimensão política dos indicadores de qualidade ambiental In: SOUZA, A. de. **Qualidade de vida urbana**. Rio de Janeiro: Zahar, 1984.

HABERMAS, J. **The Theory of Communicative Action**. Boston: Beacon Press, 1987.

_____. A nova intransparência. In: **Novos estudos Cebrap**. São Paulo, 1987.

_____. **A constelação pós-nacional**: ensaios políticos. São Paulo: Littera Mundi, 2001.

_____. **A inclusão do Outro**: estudos de teoria política. São Paulo: Edições Loyola, Brasil, 2004.

HANNIGAN, J. **Sociologia Ambiental**: A formação de uma perspectiva social. Lisboa: Instituto Piaget, 2000.

_____. **Sociologia Ambiental**. Petrópolis: Vozes, 2009.

HOGAN, D.; VIEIRA, P. **Dilemas socioambientais e desenvolvimento sustentável**. Campinas: Unicamp, 1992.

IANNI, O. Globalização: novo paradigma das ciências sociais. In: **Estudos avançados**, v. 8, n. 21, p. 147-163, 2004.

_____. As Ciências Sociais na Época da Globalização. In: **Revista Brasileira Ciências Sociais**, v.13, n. 37, p. 33-41, Jun/1998.

LEIS, H. **Ecologia e política mundial**. Rio de Janeiro: Vozes, 1991.

_____. **A modernidade insustentável**: as críticas do ambientalismo à sociedade contemporânea, 2. ed. rev., Montevideo, 2004. Disponível em: <http://www.ambiental.net/coscoroba/LeisAmodernidadeInsustentavel.htm>

LEFF, E. (comp). **Ciencias sociales y formación ambiental**. Madri: Gedisa. 1994.

LUCHMANN, L. H. H. A Democracia Deliberativa: Sociedade Civil, Esfera Pública e Institucionalidade. In: **Cadernos de Pesquisa**, n. 33, PPGSP/UFSC, nov/2002.

MARX, K. **O capital**: Crítica da economia política. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1980.

MATURANA, H.; VARELA, F. **El árbol del conocimiento**. Santiago: Universitária, 1995.

MCCORMICK, J. **Rumo ao paraíso**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1992.

ORTIZ, R. **As ciências sociais e o trabalho intelectual**. São Paulo: Olho D'Água, 2003.

PÁDUA, J. A. **Ecologia e política no Brasil**. Rio de Janeiro: Espaço e Tempo, 1987.

PRIGOGINI, I. **O fim das certezas: Tempo e caos e as leis da natureza**. São Paulo: Unesp, 1996.

PRIGOGINI, I; STENGERS, I. **A nova aliança: Metamorfose da ciência**. Brasília: UnB, 1991.

RAICHELIS, R. Assistência social e esfera pública: os conselhos no exercício do controle social. In: **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo: Cortez, n. 56, p. 77-96, 1998.

RIMA. **Relatório de Impacto Ambiental**. Org. Roberto Verдум e Rosa Maria Vieira de Medeiros. – 5 ed. rev. ampl. – Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2006.

SANTOS, M. **A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção**. São Paulo: Hucitec, 1996.

SANTOS, E. de F. S. **Revista de História Regional** 6(1): 181-187, Verão/2001.

SEN, A. **Desenvolvimento como liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

SOARES, H. Globalização e Autonomia: limites e possibilidades. In: **Revista Extensão Rural – UFSM**, Ano 8, Jan-Dez/2001. Disponível em: <http://www.angelfire.com/sk/holgonsi/globoautonomia.html>.

SOUZA, J. e Geraldес, E. (2008). As contribuições de Karl Marx e Max Weber sobre a autonomia/não-autonomia da ciência e tecnologia. In: **Ciências & Cognição**, v. 13, n. 1, p. 163-174, março. Disponível em www.cienciasecognicao.org.

SOUZA, N. de J. de S. **Desenvolvimento Econômico**. São Paulo: Atlas, 2005.

TOURAINÉ, A. **O que é Democracia?** 2. ed. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 1996.

VIEIRA, P. A problemática ambiental e as ciências sociais no Brasil. In: HOGAN, D.; VIEIRA, P. **Dilemas socioambientais e desenvolvimento sustentável**. Campinas: Unicamp, 1992.

VIOLA, E.; LEIS, H. A evolução das políticas ambientais no Brasil (1971-1991). In: HOGAN, D.; VIEIRA, P. **Dilemas socioambientais e desenvolvimento sustentável**. Campinas: Unicamp, 1992.

_____. Globalização, sustentabilidade e governabilidade democrática no Brasil. In: TRINDADE, A. A.; CASTRO, M. F. (Org.). **A sociedade democrática no final do século**. Brasília: Paralelo 15, 1997.

WALLERSTEIN, I. **El moderno sistema mundial III: la Segunda era de gran expansión de la economía-mundo capitalista, 1730-1850**. Madrid: Siglo XXI, 1998-a.

WEBER, M. **Ensaio de sociologia**. Rio de Janeiro: Zahar, 1982.

_____. **Ciência e política: duas vocações**. São Paulo: Martin Claret, 2006.

ANEXOS

A presente realização da análise socioconstrucionista nas Leis Ambientais aprovadas pela Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, foi aplicada em todos dispositivos legais anteriormente expostos no quadro de Leis Ambientais, subdivididos por Período de mandato, Governadores e Partidos. No entanto, por motivos de adequação ao número de páginas da MDT, e por não tornar exaustiva a apresentação dos dados de análise, optou-se em apresentar no presente anexo apenas parte dos dados da referida aplicação analítica do estudo. O mesmo foi feito com a apresentação dos textos de leis analisados, apresentados no ANEXO 2 do presente estudo.

ANEXO 1 – DADOS DE ANÁLISE

Governo PMDB

O PMDB, no período posterior a promulgação da CF/88, governou o Estado do Rio Grande do Sul por três vezes (Gov. Pedro Simom, Antônio Britto, e Germano Rigotto), portanto optou-se em agrupar neste tópico o estudo de seus três governos.

- **Governo Pedro Simom (1987 a 1990)**

- Lei Ordinária 8.773 de 1988.

EMENTA: Institui 1989 como o "Ano do Meio Ambiente", estabelece a "Campanha de Defesa do Meio Ambiente" e dá outras Providências.

Proponente da Lei: Em consulta ao sistema legis da Assembléia Legislativa do Estado RS, não consta dados referentes ao proponente da referida lei, no entanto, em análise ao corpo do presente projeto podemos perceber que o mesmo teve origem de proposição na própria assembléia, e posteriormente promulgada pelo poder Executivo.

Fragmentos importantes do conteúdo da Lei:

"PEDRO SIMON, Governador do Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 66, item IV, da Constituição do Estado, que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono e promulgo a Lei seguinte:

Art. 1º - É instituído no Estado do Rio Grande do Sul, em 1989, o "ANO DO MEIO AMBIENTE".

Art. 2º - O Poder Executivo e Legislativo determinarão a execução de planejamentos que objetivem sensibilizar e mobilizar a opinião pública, visando à concretização de medidas para a defesa do meio ambiente.

Art. 3º - O Governo do Estado providenciará ao lançamento solene do "ANO DO MEIO AMBIENTE".

Art. 4º - Fica lançada a "Campanha do Meio Ambiente" com a finalidade de incentivar, intensificar e coordenar medidas a serem tomadas, quer pelo Poder Público, quer pela comunidade, no sentido de defesa do meio ambiente.

§ 1º - A campanha promoverá atividades visando à conscientização da comunidade sobre a importância do meio ambiente e do equilíbrio ecológico.

§ 2º - Para o desenvolvimento da campanha serão realizados cursos, seminários e palestras, organizados pelo Departamento do Meio Ambiente da Secretaria da Saúde e do Meio Ambiente e pela Comissão de Defesa do Meio Ambiente e Turismo da Assembléia Legislativa, com a participação da Secretaria da Agricultura e Abastecimento, da Secretaria da Educação e de entidades de defesa do meio ambiente.

Art. 5º - A correspondência oficial dos diversos órgãos do Executivo, Legislativo e Judiciário, durante o ano de 1989, conterão impressos ou carimbados os seguintes dizeres: "1989 - ANO DO MEIO AMBIENTE - Consciência Ecológica". (...)

Justificativa: Não foi encontrado documentos referentes a Justificativa do presente Projeto de Lei, o que de certa forma prejudica a análise de seu conteúdo.

Aplicação analítica:

Natureza dos Argumentos: Análise do conteúdo dos argumentos dos possíveis problemas apresentados, focado na retórica dos argumentos (linguagem de persuasão).

Base/Dados (Definição, Exemplos, e Estimativas Numéricas): Não encontramos de forma direta elementos de argumentação relativos a categoria "base". No entanto, ao observarmos o corpo do texto do projeto de lei (art. 2º), podemos identificar indiretamente como "definição": a necessidade da formação de conscientização ambiental, e a formulação de medidas para preservação do meio ambiente.

Garantias: Podemos identificar no corpo do referido texto legal (art. 2º; art. 4º, § 1º), a seguinte justificativa para a ação: A ausência e a conseqüente necessidade de formulação de políticas públicas para sensibilizar e conscientizar a comunidade e a opinião pública para a importância do meio ambiente e do equilíbrio ecológico.

Conclusões: A criação de Política Pública com o lançamento de uma "Campanha do Meio Ambiente" com a finalidade de incentivar, intensificar e coordenar medidas a serem tomadas, quer pelo Poder Público, quer pela comunidade, no sentido de defesa do meio ambiente (Art. 4º). Esta campanha promoverá atividades visando à conscientização da comunidade sobre a importância do meio ambiente e do equilíbrio ecológico (§ 1º). Para o desenvolvimento da campanha serão realizados cursos, seminários e palestras, organizados pelo Departamento do Meio Ambiente da Secretaria da Saúde e do Meio Ambiente e pela Comissão de Defesa do Meio Ambiente e Turismo da Assembléia Legislativa, com a participação da Secretaria da Agricultura e Abastecimento, da Secretaria da Educação e de entidades de defesa do meio ambiente (§ 2º). Ainda pertencente a campanha, a correspondência oficial dos diversos órgãos do Executivo, Legislativo e Judiciário, durante o ano de 1989, conterão impressos ou carimbados os seguintes dizeres: "1989 - ANO DO MEIO AMBIENTE - Consciência Ecológica" (Art. 5º).

- **Argumentadores (identificação):** No que refere-se a presente lei, este componente analítico ficou prejudicado, pois não consta no sistema de pesquisa o deputado proponente do projeto. No entanto, sabe-se que o projeto foi aprovado sem contestação.

- **Processo de Argumentação (questões da arena do discurso público):**

- A quem os argumentadores estão se dirigindo?

No que podemos perceber, os argumentadores presentes neste projeto de lei dirigem-se indiretamente aos demais Poderes Públicos, bem como a sociedade civil e sua opinião pública sobre a necessidade do envolvimento coletivo na preservação ambiental.

- Outros argumentadores estão apresentando argumentos rivais?

Não foi possível, por motivos já expostos, identificar se houve argumentos rivais, no entanto, pelo fato de não ter havido óbice a aprovação da presente proposta, nos leva a crer que não houve contestação.

- Que preocupações e interesses o público dos argumentadores trouxe para a questão e como eles moldaram o respaldo do público com relação aos argumentos?

Dentro do processo legislativo de criação da presente lei não foi identificada a participação e colaboração do público dos argumentadores no processo.

- Como a natureza dos argumentos ou a identidade dos problemas argumentados afetam o respaldo do público?

Sobre esta questão podemos concluir que os argumentos expostos ou a identidade dos problemas ambientais aqui apresentados não afetam o respaldo do público, ao contrário, influência na participação destes no processo de envolvimento e preservação do meio ambiente, e equilíbrio ecológico.

- **Governo Antônio Britto (1995 a 1999)**

- **Lei Ordinária 10.396 de 1995.**

EMENTA: Veda às instituições financeiras do Estado a concessão de qualquer tipo de incentivo financeiro, empréstimo ou financiamento a indústrias consideradas em débito com o meio ambiente.

Proponente da Lei: Poder Legislativo - Deputado Beto Albuquerque (PSB⁷⁰).

Fragments importantes do conteúdo da Lei:

“(…) Art. 1º - Fica vedada às instituições financeiras do Estado a concessão de qualquer tipo de incentivo financeiro, empréstimo ou financiamento, a indústrias consideradas em débito com o meio ambiente. (…)

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei, consideram-se em débito com o meio ambiente as indústrias autuadas por degradação ao meio ambiente, até que venham a reparar o dano causado e as que, recebendo determinação de instalar equipamento de controle de poluição, não o façam na forma e prazo determinados. (…)”

Justificativa:

“O projeto de lei que ora entregamos a apreciação deste parlamento, insere as instituições financeiras do estado no combate preventivo as devastações do meio ambiente. O projeto veda as instituições financeiras do Estado concederem qualquer tipo de incentivo financeiro empréstimo ou financiamento, a industrias que demonstrem descomprometimento com a questão ecológica. As infrações cometidas contra o meio ambiente, por suas conseqüências, alinham-se entre aquelas que mais gravemente deveria o Estado reprimir. Se este já não pune como deveria empresas que não respeitam este bem coletivo, essencial a vida, pelo menos que não as beneficie. Razão nenhuma justifica que o poder publico, que de acordo com o par. 1 do art. 250 da Constituição Estadual detem a tutela do meio ambiente, venha a premiar industrias que o degradem. não somos contra o desenvolvimento, ao contrario. apenas queremos que este venha acompanhado do necessário respeito a natureza, sem o que nenhum beneficio trará ao povo. A busca desenfreada pelo lucro não pode se sobrepor, sob nenhum pretexto, ao interesse coletivo. Quanto a constitucionalidade e legalidade, nenhum óbice impede a apresentação do projeto. quanto ao mérito, sobradas razoes justificam sua propositura. Algumas esculpidas na própria Constituição Estadual, com o destaque para o constante do inciso VIII do par. 1 do artigo 152, que diz o seguinte: "art. 251 - todos tem o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao poder publico e a coletividade o dever de defende-lo, preserva-lo e restaura-lo para as presentes e futuras gerações, cabendo a todos exigir do poder publico a adoção de medidas neste sentido.

Par. 1 - para assegurar a efetividade desse direito, o Estado desenvolvera ações permanentes de proteção, restauração e fiscalização do meio ambiente, incumbindo-lhe, primordialmente:

VIII - definir critérios ecológicos em todos os níveis do planejamento político, social e econômico.”

⁷⁰ Partido Socialista Brasileiro.

A preocupação com a vida, com nossos rios, florestas, com nossas espécies animais e vegetais, com a presente e com as futuras gerações, bem como com a implantação de uma nova consciência ecológica levam-nos, assim, a solicitar o apoio dos nobres Deputados desta casa para a aprovação da proposta.”

Emendas Apresentadas:

- Emenda nº 1 – (REJEITADA)

Proponente: Deputado Flavio Koutzii (PT).

“Acrescenta parágrafos 1 e 2 ao artigo 2.

art. 2. - ...parágrafo 1. - o órgão competente publicara no Diário Oficial do Estado, o nome das indústrias em débito com o meio ambiente, bem como o dano causado.

Parágrafo 2. - havendo o reparo do dano e a realização das modificações necessárias para garantir o controle da poluição, o órgão competente, terá procedimento semelhante ao referido no parágrafo anterior.”

JUSTIFICATIVA: De Plenário

- Emenda nº 2 – (APROVADA)

Proponente: Deputado(a) Sérgio Zambiasi (PTB)

“Acrescenta parágrafo único ao artigo 2.

Art. 2´ -(...) parágrafo único - a vedação de que trata o "caput" não se aplica a incentivos, empréstimos ou financiamentos, destinados a cobrir custos com projetos para instalações de equipamentos de controle de poluição.”

JUSTIFICATIVA: “A emenda proposta oportuniza aos infratores do meio ambiente, buscar através de incentivos ou empréstimos soluções aos problemas que causaram ao meio ambiente.”

Aplicação analítica:

Natureza dos Argumentos: Análise do conteúdo dos argumentos dos possíveis problemas apresentados, focado na retórica dos argumentos (linguagem de persuasão).

Base/Dados (Definição, Exemplos, e Estimativas Numéricas): O presente projeto de lei não apresenta diretamente os componentes da base dos argumentos.

Garantias: Podemos identificar no corpo da justificativa do presente projeto de lei as justificativas para que haja uma ação para resolução do problema ambiental apresentado. Estas justificativas fundamentam-se em elementos morais - principalmente quando refere-se a omissão e necessidade de ação do Estado frente as infrações ambientais produzidas pelas indústrias, - e também jurídicos, quando o proponente justifica a consonância do projeto de lei com o papel do Estado na tutela do meio ambiente estabelecido pela Constituição Estadual.

Conclusões: Segundo o presente projeto de lei, as ações que são apresentadas para resolução do referido problema são as seguintes: A vedação às instituições financeiras do Estado a concessão de qualquer tipo de incentivo financeiro, empréstimo ou financiamento, a indústrias consideradas em débito com o meio ambiente, salvo nos casos de incentivos destinados a cobrir custos com projeto para instalação de equipamentos de controle de poluição, possibilitando a reparação do dano.

- Argumentadores (identificação): Foi identificado no presente projeto de lei a participação discursiva no processo legislativo dos seguintes parlamentares:

- Proponente: Deputado Beto Albuquerque (PSB);
- Apresentadores de Emendas: Deputados Flavio Koutzii (PT), e Sérgio Zambiasi (PTB);

- Representa interesses particulares ou de terceiros?

Pela retórica empregada nos discursos apresentados pelos argumentadores em suas justificativas, podemos entender que os mesmos buscam representar os interesses da coletividade (sociedade) referente a proteção do meio ambiente. No entanto, por tratarmos de atores político-partidários, conforme exposto pelo estudo dos modelos socioconstrucionista dos problemas sociais, não podemos nos furtarmos de verificar o uso da ação empreendida por esses atores dentro da esfera pública, na atenção de seu interesse próprio (manutenção da carreira)⁷¹.

- É filiado em organizações específicas (movimentos sociais, profissional, grupos de interesse)?

⁷¹ Hannigan (2009), ao expor a metodologia socioconstrucionista sobre a identificação dos argumentadores dos problemas sociais, argumenta que apesar de que muitos estudos vem sendo realizado para apontar o papel dos diversos profissionais na construção dos argumentos. “Outros têm observado a importância de empreendedores de políticas ou questões – políticos, firmas de direito público, funcionários públicos – dos quais as carreiras dependem em criar novas oportunidades, programas e recursos de investimentos (p. 102).”

Conforme já exposto, os atores aqui pesquisados são filiados a partidos políticos, não sendo possível identificar no material pesquisado outros tipos de organizações que os mesmos possam pertencer.

- Tem experiência ou é novato?

Conforme constata-se, os argumentadores em questão já possuem experiência no meio político considerando suas vivências na vida público partidária e representação legislativa.

- A análise desses aspectos é importante para identificar a influência e escolha das táticas de retórica empreendidas nesse processo?

Sim, pois ao observarmos as justificativas apresentadas pelos argumentadores, bem como a experiência política dos mesmos, podemos perceber claramente as escolhas das estratégias de retórica aplicada por cada parlamentar dentro da esfera de discussão.

Proponente: Dep. Beto Albuquerque – Em análise do discurso por ele empregado podemos perceber que fez uso da estratégia de expressões de retórica de direito, bem como o estilo de argumentação legalista.

Apresentador de Emenda: Dep. Flavio Koutzii – Este não apresentou justificativa a sua proposta de Emenda, o que torna a presente análise justificada.

Apresentador de Emenda: Dep. Sérgio Zambiasi – Podemos perceber no discurso usado em sua justificativa de Emenda o uso das estratégia de retórica da racionalidade e expressões da retórica de direitos.

- Processo de Argumentação (questões da arena do discurso público):

- A quem os argumentadores estão se dirigindo?

Por se tratar de análise de processo legislativo, nesta fase (proposição de projeto de lei e discussão interna entre parlamentares), os argumentadores se dirigem diretamente aos membros do Parlamento Gaúcho, mas indiretamente, por questões relativas a interesses particulares de cada argumentador, percebemos que a ação legislativa (com êxito ou não) dirige-se a setores da sociedade gaúcha.

- Outros argumentadores estão apresentando argumentos rivais?

Em relação ao presente projeto de lei, podemos considerar como argumentos rivais, apenas os aspectos relativos a inclusão de emendas ao texto lei, sendo uma aprovada (Dep. Sérgio Zambiasi), e outra rejeitada (Dep. Flavio Koutzii). Sendo que a primeira solicita a possibilidade de incentivo para reparação do dano ambiental, já a segunda, buscou a exposição pública, por parte dos órgãos Estaduais, das indústrias causadoras da degradação ao meio ambiente.

- Que preocupações e interesses o público dos argumentadores trouxe para a questão e como eles moldaram o respaldo do público com relação aos argumentos?

Sobre esta questão, na justificativa do projeto de lei, pode-se identificar a presença sutil de interesses ideológicos ligados questão ambiental, possivelmente advindos da opinião pública (no entanto não podemos afirmar com certeza).

- Como a natureza dos argumentos ou a identidade dos problemas argumentados afetam o respaldo do público?

Não é possível verificar na natureza dos argumentos empregados a possibilidade de afetação ao respaldo do público-alvo, podendo apenas vir a contrariar os interesses de grupos ligados à indústria poluente.

- Lei Ordinária 11.019 de 1997

EMENTA: Dispõe sobre o descarte e destinação final de pilhas que contenham mercúrio metálico no Estado do Rio Grande do Sul.

Proponente da Lei: Deputada Maria Augusta Feldman (PSB).

Fragments importantes do conteúdo da Lei:

“(…) Art. 2º - Os fabricantes de pilhas, e/ou seus representantes comerciais, deverão registrar seus produtos no órgão ambiental do Estado.

Art. 3º - Os estabelecimentos que comercializam pilhas com mercúrio para componentes eletrônicos, máquinas fotográficas e relógios ficam obrigados a exigir dos consumidores a pilha usada.

Art. 4º - Os fabricantes de produtos de que trata a presente Lei, e/ou seus respectivos representantes comerciais estabelecidos no Estado do Rio Grande do Sul, serão responsabilizados pela adoção de

mecanismos adequados de destinação e gestão ambiental de seus produtos descartados pelos consumidores.

Parágrafo único - Das embalagens constarão advertências aos consumidores sobre os riscos dos produtos, bem como a indicação de formas adequadas de destinação após o uso.

Art. 5º - O Estado promoverá campanhas educacionais de esclarecimentos sobre os riscos à saúde e ao meio ambiente dos produtos de que trata a presente Lei, visando à separação e destinação adequada. (...)"

Justificativa

"O Poder Público vem sendo sobrecarregado com o ônus ambiental produzido por nossa sociedade de consumo. Numa época em que o Estado mínimo faz parte do discurso neoliberal hegemônico, não podemos conceber que somente os órgãos públicos responsabilizem-se pelos resíduos que de uma forma ou outra representem perigo à saúde humana. As tendências modernas preconizadas pela certificação ambiental de ISO 14000, que contempla o uso de tecnologias limpas em todas as etapas de produção, prevê a gestão ambiental de produtos e a destinação final dos resíduos após o uso. Sob esta ótica, o presente Projeto de Lei visa envolver fabricantes, consumidores e Estado na destinação de pilhas usadas, cuja composição contenha mercúrio metálico. Atualmente esse material acaba nos aterros sanitários de nossas cidades, contaminando o meio ambiente. Quando misturados ao lixo comum, impedem o aproveitamento da matéria orgânica nas usinas de reciclagem lixo. Apenas uma pilha de relógio pode contaminar mais de uma tonelada de matéria orgânica de lixo doméstico ou mil metros cúbicos de água. O mercúrio metálico pode causar sérios problemas de intoxicações. Seus vapores são rapidamente e bem absorvidos por via respiratória e inclusive através da pele. Após a absorção localiza-se preferentemente no sistema nervoso e rins. A exposição crônica aos vapores mercuriais determina um quadro caracterizado por graves distúrbios neuropsíquicos, incluindo irritabilidade, agressividade, perturbações visuais, tremores e alterações do comportamento. Ocorrem também distúrbios gastrintestinais e renais. Diante da dimensão do risco que representa uma pequena pilha de relógio ou de produto eletrônico, e que apresentamos o presente Projeto de Lei, estabelecendo medidas preventivas que visam a conscientização da população e o chamamento para a responsabilização também dos fabricantes destes produtos."

Emendas: Não foi apresentado Emendas ao presente projeto de lei.

Aplicação analítica:

Natureza dos Argumentos: Análise do conteúdo dos argumentos dos possíveis problemas apresentados, focado na retórica dos argumentos (linguagem de persuasão).

Base/Dados (Definição, Exemplos, e Estimativas Numéricas): No teor da justificativa apresentada no presente projeto de lei, podemos encontrar claramente elementos pertencentes ao componente metodológico de análise da “base da natureza dos argumentos”. Dessa forma, contata-se nos argumentos expostos os seguintes dados:

- Relativos a “definição” do problema:

“O Poder Público vem sendo sobrecarregado com o ônus ambiental produzido por nossa sociedade de consumo. Numa época em que o Estado mínimo faz parte do discurso neoliberal hegemônico, não podemos conceber que somente os órgãos públicos responsabilizem-se pelos resíduos que de uma forma ou outra representem perigo a saúde humana. As tendências modernas preconizadas pela certificação ambiental de ISO 14000, que contempla o uso de tecnologias limpas em todas as etapas de produção, prevê a gestão ambiental de produtos e a destinação final dos resíduos após o uso.”

- Relativos a “exemplos” do problema:

“Apenas uma pilha de relógio pode contaminar mais de uma tonelada de matéria orgânica de lixo doméstico ou mil metros cúbicos de água. O mercúrio metálico pode causar sérios problemas de intoxicações. Seus vapores são rapidamente e bem absorvidos por via respiratória e inclusive através da pele. Após a absorção localiza-se preferentemente no sistema nervoso e rins. A exposição crônica aos vapores mercuriais determina um quadro caracterizado por graves distúrbios neuropsíquicos, incluindo irritabilidade, agressividade, perturbações visuais, tremores e alterações do comportamento. Ocorrem também distúrbios gastrintestinais e renais.”

Garantias: Podemos identificar no corpo da justificativa do presente projeto de lei as justificativas para que haja uma ação para resolução do problema ambiental apresentado. Podemos identificar as seguintes garantias primárias sobre o problema apresentado: a) a ausência do comprometimento coletivo acerca do ônus ambiental produzido pelo conjunto da sociedade de consumo; b) a sobrecarga injusta em cima do Estado para resolução de um problema ambiental; c) o alto risco a saúde e prejuízo ambiental gerados pela destinação indevida por parte do consumidor de pilhas usadas que contenham mercúrio metálico; d) necessidade de medidas preventivas de conscientização e responsabilização da população e fabricantes dos produtos.

Conclusões: Segundo o presente projeto de lei, as ações que são apresentadas para resolução do referido problema são as seguintes: a) O estabelecimento de medidas preventivas que visam a conscientização da população e o chamamento para a responsabilização também dos fabricantes dos produtos (pilhas que contenham mercúrio metálico); b) A proibição do descarte de pilhas que contenham mercúrio metálico em lixo doméstico ou comercial; c) A obrigatoriedade dos fabricantes de pilhas, e/ou

seus representantes comerciais, de registrarem seus produtos no órgão ambiental do Estado; d) A obrigatoriedade dos estabelecimentos que comercializam pilhas com mercúrio para componentes eletrônicos, máquinas fotográficas e relógios, de exigirem dos consumidores as pilhas usadas; e) O Estado promoverá campanhas educacionais de esclarecimentos sobre os riscos à saúde e ao meio ambiente dos produtos de que trata a referida lei, visando à separação e destinação adequada dos mesmos; f) A necessidade das embalagens apresentarem advertências aos consumidores sobre os riscos dos produtos, bem como a indicação de formas adequadas de destinação após o uso.

- Argumentadores (identificação): Foi identificado no presente projeto de lei a participação discursiva no processo legislativo somente da parlamentar proponente: Deputada Maria Augusta Feldman (PSB).

- Representa interesses particulares ou de terceiros?

Pela retórica empregada nos discursos apresentado pela argumentadora na sua justificativa, podemos entender que a mesma busca representar os interesses da coletividade (sociedade) referente a saúde e proteção do meio ambiente. No entanto, conforme anteriormente exposto, por tratarmos de atores político-partidários, não podemos deixar de verificar o uso da ação empreendida por esses atores dentro da esfera pública, na atenção de seu interesse próprio (manutenção da carreira).

- É filiado em organizações específicas (movimentos sociais, profissional, grupos de interesse)?

Conforme já exposto, os atores aqui pesquisados são filiados a partidos políticos, não sendo possível identificar no material pesquisado outros tipos de organizações que os mesmos possam pertencer.

- Tem experiência ou é novato?

Conforme constata-se, a argumentadora em questão já possui experiência no meio político considerando suas vivências na vida pública partidária e representação legislativa, bem como nas associações sindicais.

- A análise desses aspectos é importante para identificar a influência e escolha das táticas de retórica empreendidas nesse processo?

Sim, pois ao observarmos a justificativa apresentada pela argumentadora, bem como a experiência política da mesma, podemos perceber claramente as escolhas das estratégias de retórica aplicada pela parlamentar dentro da esfera de discussão.

Em análise do discurso por ela empregado podemos perceber que fez uso da estratégia de retórica da racionalidade, bem como expressões de retórica do perigo, e uso do estilo de argumentação cívica.

- Processo de Argumentação (questões da arena do discurso público):

- A quem os argumentadores estão se dirigindo?

Por se tratar de análise de processo legislativo, nesta fase (proposição de projeto de lei e discussão interna entre parlamentares), os argumentadores se dirigem diretamente aos membros do Parlamento Gaúcho, mas indiretamente, no presente caso, podemos perceber que a ação legislativa (com êxito ou não) dirige-se ao conjunto da sociedade gaúcha envolvida nas relações de produção ou consumo de produtos que possuem pilhas com metal mercúrio.

- Outros argumentadores estão apresentando argumentos rivais?

No presente caso não se encontra apresentação de argumentos rivais.

- Que preocupações e interesses o público dos argumentadores trouxe para a questão e como eles moldaram o respaldo do público com relação aos argumentos?

Sobre esta questão, na justificativa do projeto de lei, pode-se identificar a presença sutil de interesses ideológicos ligados questão ambiental, possivelmente advindos da opinião pública (no entanto não podemos afirmar com certeza).

- Como a natureza dos argumentos ou a identidade dos problemas argumentados afetam o respaldo do público?

Não é possível verificar na natureza dos argumentos empregados a possibilidade de afetação ao respaldo do público-alvo.

- Lei Ordinária nº 11.028 de 1997.

EMENTA: Institui o Fundo Operação Empresa do Estado do Rio Grande do Sul - FUNDOPEM/RS e dá outras providências.

Proponente da Lei: Poder Executivo.

Fragmentos importantes do conteúdo da Lei:

“(…) Art. 1º - Fica instituído o Fundo Operação Empresa do Estado do Rio Grande do Sul - FUNDOPEM/RS, que tem como objetivo financiar e subsidiar investimentos em empreendimentos industriais que visem ao desenvolvimento sócio-econômico integrado do Estado.

Parágrafo único - São diretrizes fundamentais do FUNDOPEM/RS estimular e apoiar empreendimentos que promovam:

(…)

VI - a melhoria na qualidade do meio ambiente; (…)”

Justificativa

“A Lei n.º 6.427, de 13 de outubro de 1972, instituiu o Fundo Operação Empresa - FUNDOPEM/RS visando apoiar, mediante incentivo financeiro, a implantação e a expansão de projetos industriais de empresas de pequeno, médio e grande porte. O projeto de lei que ora é encaminhado a esse Poder tem o objetivo de modernizar o FUNDOPEM/RS, que passa a ter como finalidade financiar investimentos voltados a instalação, ampliação, modernização, realocação ou reativação de plantas industriais e subsidiar juros incidentes nas operações de crédito vinculados a tais empreendimentos, visando ao desenvolvimento socioeconômico integrado. São diretrizes fundamentais da mudança na legislação do FUNDOPEM/RS, dentre outras, estimular e apoiar a descentralização da produção industrial, a melhoria na qualidade do meio ambiente, a geração de empregos e a parceria com o Estado na área social e da educação pública. AS EMPRESAS BENEFICIARIAS TAMBÉM PODERÃO ESTAR enquadradas em outros incentivos financeiros e fiscais instituídos no Estado, porém não poderão fruir dos benefícios simultaneamente, exceto com relação aos incentivos destinados a área da cultura. O projeto prevê que o montante dos recursos do Fundo será limitado ao ICMS incremental gerado pelos empreendimentos industriais e subsidiará, exclusivamente, a parcela relativa aos juros incidentes nas operações de crédito vinculadas a tais empreendimentos. Para a operacionalização do FUNDOPEM/RS será utilizada a estrutura do Sistema Estadual para Atração e Desenvolvimento de Atividades Produtivas - SEADAP. A administração do FUNDOPEM ficará a cargo de um Conselho Diretor, presidido pelo Secretário de Estado do Desenvolvimento e dos Assuntos Internacionais, e que terá como agente gestor a Caixa Estadual S. A. - Agência de Desenvolvimento. Com a aprovação da proposta e a edição da respectiva lei o Estado do Rio Grande do Sul adquirirá melhores condições para competir com outros Estados na atração de novos investimentos industriais, gerando novos empregos e elevando a qualidade de vida da população.”

Emendas: As emendas apresentadas ao presente projetos de lei não dizem respeito em nada a questão ambiental, portanto não cabe análise das mesmas no presente estudo.

Aplicação analítica:

Natureza dos Argumentos: Análise do conteúdo dos argumentos dos possíveis problemas apresentados, focado na retórica dos argumentos (linguagem de persuasão).

Base/Dados (Definição, Exemplos, e Estimativas Numéricas): O presente projeto de lei apresenta argumentos técnicos para garantir uma melhor operacionalidade do FUNDOPEM, se referindo a melhoria da qualidade do meio ambiente apenas como um elemento secundário, passível de ser contemplado pela ação. Dessa forma, não encontramos na natureza dos argumentos empregados elementos passíveis de análise referentes a questão ambiental.

Garantias: No que se refere a base de garantias primárias apresentadas que justifiquem a ação almejada sobre a questão ambiental, podemos apenas identificar a necessidade de maiores incentivos a empresas industriais para projetos referentes, dentre outras, a melhoria da qualidade do meio ambiente.

Conclusões: Segundo o presente projeto de lei, as ações que são apresentadas para resolução do referido problema são as seguintes: A instituição de um Fundo Operação Empresa do Estado do Rio Grande do Sul que tenha como objetivo financiar e subsidiar investimentos em empreendimentos industriais que visem ao desenvolvimento sócio-econômico integrado do Estado, que estimule e apóie empreendimentos que promovam a melhoria na qualidade do meio ambiente.

- Argumentadores (identificação): Foi identificado no presente projeto de lei a participação discursiva no processo legislativo do Poder Executivo (proponente). Os demais argumentadores identificados (apresentadores de emendas), em nenhum momento argumentaram sobre aspectos relativos ao meio ambiente, portanto não cabe a análise da discursividade por eles empregada.

- Representa interesses particulares ou de terceiros?

Sendo que o argumentador em questão é o Poder Executivo, presume-se que o mesmo neste caso representa seguimentos da sociedade ligados a matéria.

- É filiado em organizações específicas (movimentos sociais, profissional, grupos de interesse)?

Sendo o argumentador o Poder Executivo, e conjuntura de coligações partidárias que compôs o Governo observado, não é possível identificar associação direta com alguma organização específica.

- Tem experiência ou é novato?

Tratando-se de instituição de poder (Executivo), pressupõe a representação de um conjunto de experiência na constituição do projeto e argumentos.

- A análise desses aspectos é importante para identificar a influência e escolha das táticas de retórica empreendidas nesse processo?

Pelas razões já expostas referentes ao pouco destaque da questão ambiental no projeto em questão, não há uso de táticas de retórica a respeito do objeto de estudo.

- Processo de Argumentação (questões da arena do discurso público):

- A quem os argumentadores estão se dirigindo?

Por se tratar de análise de processo legislativo, nesta fase (proposição de projeto de lei e discussão interna entre parlamentares), os argumentadores se dirigem diretamente aos membros do Parlamento Gaúcho,.

- Outros argumentadores estão apresentando argumentos rivais?

No que se refere às questões relativas ao meio ambiente não se encontra apresentação de argumentos rivais.

- Que preocupações e interesses o público dos argumentadores trouxe para a questão e como eles moldaram o respaldo do público com relação aos argumentos?

Não se encontra elementos referentes a preocupação e interesse trazido pelo público dos argumentadores sobre a questão ambiental.

- Como a natureza dos argumentos ou a identidade dos problemas argumentados afetam o respaldo do público?

Conforme já exposto, a natureza dos argumentos empregados na justificativa do presente projeto de lei, não trata diretamente de problemas relativos ao meio ambiente, portanto inexistente a possibilidade de afetação ao respaldo do público-alvo sobre esta temática.

ANEXO 2 – LEIS AMBIENTAIS

LEI Nº 8.773, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1988.

Institui 1989 como o "Ano do Meio Ambiente", estabelece a "Campanha de Defesa do Meio Ambiente" e dá outras Providências.

PEDRO SIMON, Governador do Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 66, item IV, da Constituição do Estado, que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono e promulgo a Lei seguinte:

Art. 1º - É instituído no Estado do Rio Grande do Sul, em 1989, o "ANO DO MEIO AMBIENTE".

Art. 2º - O Poder Executivo e Legislativo determinarão a execução de planejamentos que objetivem sensibilizar e mobilizar a opinião pública, visando à concretização de medidas para a defesa do meio ambiente.

Art. 3º - O Governo do Estado providenciará ao lançamento solene do "ANO DO MEIO AMBIENTE".

Art. 4º - Fica lançada a "Campanha do Meio Ambiente" com a finalidade de incentivar, intensificar e coordenar medidas a serem tomadas, quer pelo Poder Público, quer pela comunidade, no sentido de defesa do meio ambiente.

§ 1º - A campanha promoverá atividades visando à conscientização da comunidade sobre a importância do meio ambiente e do equilíbrio ecológico.

§ 2º - Para o desenvolvimento da campanha serão realizados cursos, seminários e palestras, organizados pelo Departamento do Meio Ambiente da Secretaria da Saúde e do Meio Ambiente e pela Comissão de Defesa do Meio Ambiente e Turismo da Assembléia Legislativa, com a participação da Secretaria da Agricultura e Abastecimento, da Secretaria da Educação e de entidades de defesa do meio ambiente.

Art. 5º - A correspondência oficial dos diversos órgãos do Executivo, Legislativo e Judiciário, durante o ano de 1989, conterão impressos ou carimbados os seguintes dizeres: "1989 - ANO DO MEIO AMBIENTE - Consciência Ecológica".

Art. 6º - O Poder Executivo expedirá, dentro de 30 dias, os atos que julgar necessários à complementação e ao cumprimento desta Lei, e determinará, igualmente, o órgão que coordenará as medidas preconizadas com referência à sua área no presente texto legal.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 23 de dezembro de 1988.

//

LEI Nº 10.396, DE 01 DE JUNHO DE 1995.

Veda às instituições financeiras do Estado a concessão de qualquer tipo de incentivo financeiro, empréstimo ou financiamento a indústrias consideradas em débito com o meio ambiente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 82, inciso IV, da Constituição do Estado, que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei seguinte:

Art. 1º - Fica vedada às instituições financeiras do Estado a concessão de qualquer tipo de incentivo financeiro, empréstimo ou financiamento, a indústrias consideradas em débito com o meio ambiente.

Parágrafo único - A vedação de que trata o "caput" não se aplica a incentivos, empréstimos ou financiamentos, destinados a cobrir custos com projeto para instalação de equipamentos de controle de poluição.

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei, consideram-se em débito com o meio ambiente as indústrias autuadas por degradação ao meio ambiente, até que venham a reparar o dano causado e as que, recebendo determinação de instalar equipamento de controle de poluição, não o façam na forma e prazo determinados.

Art. 3º - VETADO.

Art. 4º - VETADO.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 01 de junho de 1995.

//

LEI Nº 11.019, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997.

Dispõe sobre o descarte e destinação final de pilhas que contenham mercúrio metálico no Estado do Rio Grande do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 82, inciso IV, da Constituição do Estado, que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei seguinte:

Art. 1º - É vedado o descarte de pilhas que contenham mercúrio metálico em lixo doméstico ou comercial.

Art. 2º - Os fabricantes de pilhas, e/ou seus representantes comerciais, deverão registrar seus produtos no órgão ambiental do Estado.

Art. 3º - Os estabelecimentos que comercializam pilhas com mercúrio para componentes eletrônicos, máquinas fotográficas e relógios ficam obrigados a exigir dos consumidores a pilha usada.

Art. 4º - Os fabricantes de produtos de que trata a presente Lei, e/ou seus respectivos representantes comerciais estabelecidos no Estado do Rio Grande do Sul, serão responsabilizados pela adoção de mecanismos adequados de destinação e gestão ambiental de seus produtos descartados pelos consumidores.

Parágrafo único - Das embalagens constarão advertências aos consumidores sobre os riscos dos produtos, bem como a indicação de formas adequadas de destinação após o uso.

Art. 5º - O Estado promoverá campanhas educacionais de esclarecimentos sobre os riscos à saúde e ao meio ambiente dos produtos de que trata a presente Lei, visando à separação e destinação adequada.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 23 de setembro de 1997.

//

LEI Nº 11.028, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1997.

Institui o Fundo Operação Empresa do Estado do Rio Grande do Sul - FUNDOPEM/RS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 82, inciso IV, da Constituição do Estado, que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei seguinte:

Art. 1º - Fica instituído o Fundo Operação Empresa do Estado do Rio Grande do Sul - FUNDOPEM/RS, que tem como objetivo financiar e subsidiar investimentos em empreendimentos industriais que visem ao desenvolvimento sócio-econômico integrado do Estado.

Parágrafo único - São diretrizes fundamentais do FUNDOPEM/RS estimular e apoiar empreendimentos que promovam:

I – a descentralização da produção industrial;

II - a manutenção e ampliação da atividade industrial;

- III - a geração significativa de empregos diretos e indiretos;
- IV - a incorporação de avanços tecnológicos do processo ou do produto;
- V - a parceria com o Estado na área social e da educação pública;
- VI - a melhoria na qualidade do meio ambiente; e
- VII - atividades empresariais que visem à produção de bens e serviços destinados à satisfação das necessidades de consumo da população de baixa renda.

Art. 2º - Os recursos do FUNDOPEM/RS serão constituídos por dotações orçamentárias específicas, retorno de financiamentos e outras receitas destinadas ao Fundo.

Parágrafo único - O montante dos recursos do Fundo será limitado ao ICMS incremental gerado pelos empreendimentos.

Art. 3º - Os recursos do FUNDOPEM/RS serão utilizados:

- I - para financiar a instalação, ampliação, modernização, realocação ou reativação de plantas industriais;
- II - para subsidiar juros incidentes nas operações de crédito vinculadas a empreendimentos industriais; e
- III - para a cobertura do risco nos financiamentos de longo prazo concedidos pelas entidades do Sistema Financeiro Estadual, hoje integrado pelo BANRISUL, BRDE-RS e Caixa Estadual S.A. - Agência de Desenvolvimento.

Parágrafo único - As parcelas de financiamento ou de subsídio serão liberadas às empresas beneficiárias na forma de crédito em conta corrente bancária ou apropriação de crédito fiscal presumido.

Art. 4º - A concessão de financiamentos e subsídios com base nesta Lei será condicionada:

- I - à realização de investimentos;
- II - à geração de empregos diretos e os indiretos vinculados à produção; e/ou
- III - à comprovação de regularidade de eventuais obrigações contratuais junto às entidades do Sistema Financeiro Estadual, hoje integrado pelo BANRISUL, BRDE-RS e Caixa Estadual S.A. - Agência de Desenvolvimento.

Parágrafo único - Também será exigida:

- a) a comprovação de regularidade de suas obrigações junto à Fazenda Estadual e à Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM;
- b) a adesão a programa específico na área da educação pública estadual.

Art. 5º - O financiamento, limitado ao máximo de 9% (nove por cento) do faturamento bruto incremental da empresa beneficiária, será contratado nos seguintes termos:

- I - correção monetária de até 90% (noventa por cento) da inflação do período;
- II - juros de até 6% (seis por cento) ao ano;
- III - prazo de fruição de até 8 (oito) anos;
- IV - carência máxima de 5 (cinco) anos;
- V - prazo de amortização de até 8 (oito) anos; e

VI - garantia por aval ou título de crédito.

Parágrafo único - Em caráter excepcional e por decisão unânime do Conselho Diretor, o prazo de amortização poderá ser prorrogado por igual período.

Art. 6º - O FUNDOPEM/RS subsidiará, exclusivamente, a parcela relativa aos juros fixos, limitados a 6% (seis por cento) ao ano, incidentes nas operações de crédito vinculadas a empreendimentos industriais, quando concedidos pelas entidades do Sistema Financeiro Estadual (BANRISUL, BRDE-RS e Caixa Estadual S.A. - Agência de Desenvolvimento).

Art. 7º - O FUNDOPEM/RS será administrado por um Conselho Diretor composto pelo Secretário do Desenvolvimento e dos Assuntos Internacionais, que o presidirá, pelo Secretário da Fazenda, pelo Secretário da Coordenação e Planejamento, pelo Secretário da Agricultura e Abastecimento, pelo Secretário da Ciência e Tecnologia, por Diretor representante do Estado do Rio Grande do Sul no BRDE, pelo Diretor-Presidente do BANRISUL, pelo Diretor-Presidente da Caixa Estadual S. A. - Agência de Desenvolvimento, por 2 (dois) representantes da classe empresarial e por 2 (dois) representantes da classe trabalhadora.

Parágrafo 1º - O Conselho Diretor, mediante resoluções normativas estabelecerá os critérios necessários à criação de programas especiais, regionais ou setoriais.

Parágrafo 2º - O Conselho Diretor estabelecerá as regras que disciplinarão a liquidação antecipada dos financiamentos concedidos com base nesta Lei.

Art. 8º - Compete ao Conselho Diretor a regulamentação do FUNDOPEM/RS, a fixação de normas específicas para o cumprimento das diretrizes previstas no artigo 1º desta Lei e a análise e aprovação do enquadramento de projetos.

Parágrafo 1º - Para a operacionalização do FUNDOPEM/RS será utilizada a estrutura do Sistema Estadual para Atração e Desenvolvimento de Atividades Produtivas - SEADAP instituído pelo DECRETO Nº 32.594, de 15 de agosto de 1987.

Parágrafo 2º - A indicação do enquadramento nas condições exigidas para a concessão de financiamento ou subsídio será realizada por grupo de análise técnica constituído por representantes das Secretarias de Estado e das instituições financeiras indicadas no artigo 7º desta Lei.

Art. 9º - O financiamento de que trata esta Lei terá vencimento antecipado, sem prejuízo de outras imposições legais, quando a empresa financiada:

- I - tiver débito decorrente de ICMS inscrito em dívida ativa na forma da legislação tributária estadual;
- II - deixar de cumprir o projeto de investimento ou de geração de novos empregos;
- III - tornar-se inadimplente junto às entidades do Sistema Financeiro Estadual, hoje integrado pelo BANRISUL, BRDE-RS e Caixa Estadual S.A. - Agência de Desenvolvimento, em prazo correspondente à exigência legal para subscrição de crédito em liquidação.

Parágrafo 1º - Na hipótese do vencimento antecipado do financiamento incidirão os encargos em vigor no Sistema Financeiro Estadual para operação similar.

Parágrafo 2º - A incidência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos deste artigo implicará a perda do subsídio concedido com base nesta Lei.

Parágrafo 3º - A Secretaria da Fazenda designará técnicos para proceder ao controle do efetivo cumprimento dos projetos de investimento.

Art. 10 - A Caixa Estadual S. A. - Agência de Desenvolvimento será o agente gestor do FUNDOPEM/RS e atuará como mandatário do Estado.

Parágrafo 1º - O BANRISUL atuará como agente gestor, em caráter excepcional, até a entrada em operação da Caixa Estadual S. A. - Agência de Desenvolvimento.

Parágrafo 2º - O agente gestor do FUNDOPEM/RS manterá a escrituração individualizada devendo, mensalmente, prestar contas ao Conselho Diretor.

Parágrafo 3º - A prestação de contas da gestão financeira e administrativa do FUNDOPEM/RS deverá ser apreciada em separado pelo Tribunal de Contas do Estado.

Art. 11 - As empresas beneficiárias do FUNDOPEM/RS poderão requerer, simultaneamente, enquadramento em quaisquer outros incentivos fiscais e financeiros instituídos pelo Estado do Rio Grande do Sul, desde que sua fruição não seja simultânea.

Parágrafo único - A vedação prevista no "caput" não se aplica aos incentivos destinados à cultura, previstos em legislação própria.

Art. 12 - O Poder Executivo fica autorizado a abrir, a qualquer tempo, no orçamento público, dotação orçamentária ou crédito suplementar necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 13 - Fica extinto o Fundo para Recuperação Industrial do Rio Grande do Sul - PRIN/RS, instituído através da LEI Nº 10.715, de 16 de janeiro de 1996, com as alterações introduzidas pela LEI Nº 10.772, de 23 de abril de 1996.

Parágrafo único - Ficam mantidos todos os efeitos e condições decorrentes da LEI Nº 10.715, de 16 de janeiro de 1996, e alterações, para os benefícios concedidos por Decreto Estadual até a data da publicação desta Lei.

Art. 14 - Ficam mantidos todos os efeitos e condições decorrentes da Lei nº 6.427, de 13 de outubro de 1972, e alterações, para os benefícios requeridos por carta consulta protocolada no SEADAP/SEDAI até a data da entrada em vigor desta Lei que venham a ser concedidos posteriormente por decreto estadual.

Art. 15 - Não poderão ser contemplados com os benefícios desta Lei os empreendimentos que sejam resultantes de transferência de instalações ou plantas industriais localizadas no interior do Estado para área compreendida na região metropolitana.

Art. 16 - O Poder Executivo poderá destinar 50% (cinquenta por cento) do retorno de cada parcela do financiamento previsto no artigo 5º ao aumento de capital da entidade do Sistema Financeiro Estadual (BANRISUL, BRDE-RS e Caixa Estadual S.A. - Agência de Desenvolvimento) que prestou apoio financeiro ao projeto beneficiado.

Parágrafo único - As entidades do Sistema Financeiro Estadual deverão destinar os recursos financeiros recebidos, na forma deste artigo, a programas de fomento de pequenas e médias empresas, prioritariamente nas regiões menos desenvolvidas do Estado.

Art. 17 - Esta Lei entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 1998.

Art. 18 - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis nºs 6.427, de 13 de outubro de 1972, 8.575, de 27 de abril de 1988, 9.274, de 22 de julho de 1991, 10.043, de 29 de dezembro de 1993, 10.210, de 15 de junho de 1994, 10.545, de 15 de setembro de 1995, 10.774, de 29 de abril de 1996, 10.892, de 26 de dezembro de 1996 e 10.966, de 26 de junho de 1997.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 10 de novembro de 1997.

ANTONIO BRITTO, Governador do Estado.

